



SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 268, DE 2005

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de um bilhão, quatrocentos e noventa e oito milhões, trezentos e quatorze mil, cento e um reais, para os fins que especifica.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

	Pág.
- Autógrafo da Medida Provisória.....	
- Medida Provisória original.....	
- Mensagem do Presidente da República nº 824, de 2005.....	
- Exposição de Motivos nº 287/2005, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	
- Ofício nº 42/2006, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....	
- Calendário de tramitação da Medida Provisória	
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista.....	
- Nota Técnica s/nº, de 7 de dezembro de 2005, da Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal.....	
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Gastão Vieira (PMDB-MA).....	
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....	
- Ato do Presidente do Congresso Nacional prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória.....	
- Legislação citada.....	

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 1.498.314.101,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e oito milhões, trezentos e quatorze mil, cento e um reais) para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 1.498.314.101,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e oito milhões, trezentos e quatorze mil, cento e um reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 999.075.807,00 (novecentos e noventa e nove milhões, setenta e cinco mil, oitocentos e sete reais), sendo:

a) R\$ 133.817.460,00 (cento e trinta e três milhões, oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais) de Recursos Ordinários;

b) R\$ 22.570.693,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e setenta mil, seiscentos e noventa e três reais) de Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

c) R\$ 678.724.380,00 (seiscentos e setenta e oito milhões, setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta reais) da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas;

d) R\$ 141.908.497,00 (cento e quarenta e um milhões, novecentos e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais) da Contribuição sobre Movimentação Financeira;

e) R\$ 17.534.777,00 (dezessete milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais) de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia;

f) R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) de Recursos Próprios Não-Financeiros; e

g) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de Recursos Próprios Financeiros; e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 499.238.294,00 (quatrocentos e noventa e nove milhões, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º A programação constante do Anexo I desta Lei observará em sua execução os valores autorizados para empenho e pagamento, em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 14000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 4211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00

FUNÇ.		PROGRAMA/ATV.	PROGRAMA/ATV. (FUNÇ. E OBJETIVO)	SC	OP	MOD	FE	VALOR
0150 IDENTIDADE ÉTNICA E PATRIMÔNIO CULTURAL DOS POVOS INDÍGENAS 3.000.000								
ATIVIDADES								
19.381	0150.2C21	ATENÇÃO À SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)						3.000.000
10.301	0150.2C21.0001	ATENÇÃO À SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NACIONAL		5	2	2	90	3.000.000
1983 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS 24.948.038								
ATIVIDADES								
19.395	1983.2C22	TRABALHO DE CAMPO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)						24.948.038
10.305	1983.2C22.0001	TRABALHO DE CAMPO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NACIONAL		5	2	2	90	24.948.038
TOTAL - FISCAL 27.948.038								
TOTAL - SEGURANÇA 27.948.038								
TOTAL - GERAL 27.948.038								

ORGÃO : 3600 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 2412 - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO 1

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	FUNÇ. NÚMERO	PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR									
			C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
7556 APOIO ADMINISTRATIVO			17.010.278									
		ATIVIDADES										
10 322	0756 2A07	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO)										17.010.278
10 322	0756 2A07 0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	5	3	2	90	0	150				1.460.000
			5	3	2	90	0	131				583.405
			5	3	2	90	0	174				12.967.873
			5	3	2	90	0	283				2.000.000
1230 VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS, SERVICOS E AMBIENTES			3.990.000									
		ATIVIDADES										
10 304	1230 2C33	VIGILANCIA SANITARIA EM PORTOS, AEROPORTOS, PRONTUARIOS E RECINTOS ALFANDEGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO)										2.890.000
10 304	1230 2C33 0001	VIGILANCIA SANITARIA EM PORTOS, AEROPORTOS, PRONTUARIOS E RECINTOS ALFANDEGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	5	3	2	90	0	174				2.090.000
10 304	1230 2C34	PESQUISAS EM VIGILANCIA SANITARIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)										2.090.000
10 304	1230 2C34 0001	PESQUISAS EM VIGILANCIA SANITARIA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	5	3	2	90	0	174				1.410.000
TOTAL - FISCAL			0									
TOTAL - SEGURIDADE			20.510.278									
TOTAL - GERAL			20.510.278									

ORGÃO : 3606 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 3633 - AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

ANEXO 1 CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	GR	ND	MP	OD	LU	TE	VALOR
1185 - ASSISTENCIA SUPLEMENTAR A SAUDE										6.182.000
ATIVIDADES										
10 122	1185 2A02	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)								6.182.000
10 122	1185 2A02 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	5	3	2	20	0	174		6.102.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										6.102.000
TOTAL - GERAL										6.102.000

ORGÃO : 3606 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO 1 CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	GR	ND	MP	OD	LU	TE	VALOR
9758 - APOIO ADMINISTRATIVO										46.843.800
ATIVIDADES										
10 301	9758 2A03	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO)								27.843.800
10 301	9758 2A03 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	5	3	2	20	0	131		27.843.800
10 122	9758 2A07	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO)								19.000.000
10 122	9758 2A07 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	5	3	2	20	0	151		19.000.000
0901 - OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										260.000
OPERACOES ESPECIAIS										
28 846	0901 0827	CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS VINCULADOS DEVIDOS PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS FEDERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)								260.000
28 846	0901 0827 0001	CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS VINCULADOS DEVIDOS PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS FEDERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	5	3	1	90	0	131		260.000
1203 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS										8.519.720
PROJETOS										
10 305	1203 1099	MODERNIZACAO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE - VIGISUS (CREDITO EXTRAORDINARIO)								8.519.720
10 305	1203 1099 0001	MODERNIZACAO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE - VIGISUS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	5	3	2	30	0	148		6.236.628
			5	3	2	40	0	148		2.283.092
1214 - ATENCAO BASICA EM SAUDE										281.752.000
OPERACOES ESPECIAIS										
10 301	1214 0828	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA - (CREDITO EXTRAORDINARIO)								281.752.000
10 301	1214 0828 0015	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO PARA	5	3	1	30	0	151		12.310.000
			5	3	1	40	0	151		6.000.000
10 301	1214 0828 0016	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO AMAPA	5	3	1	30	0	151		4.310.000
			5	3	1	40	0	151		2.019.000
10 301	1214 0828 0017	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE TOCANTINS	5	3	1	30	0	151		1.300.000
			5	3	1	40	0	151		2.440.000

1216	ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	21.555.000
------	--------------------------------	------------

[illegible]

ESPECIALIZADA EM SAUDE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE SAO PAULO		S	A	2	3	0	1	1	3.000.000
1.111 ATENCAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA TIPO DE SAUDE									
ATIVIDADES									
10 302	1220 2C20 0103	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							
10 302	1220 2C20 0103	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE LAZARIMBRAS - RJ							
10 302	1220 2C20 0105	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES - RJ							
10 302	1220 2C20 0107	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO - RJ							
10 302	1220 2C20 0109	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ							
10 302	1220 2C20 0111	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO ORTOPEDIA - RJ							
10 302	1220 2C20 0113	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABITADOS EM GOSTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABITADOS EM GOSTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							
10 302	1220 2C20 0001	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABITADOS EM GOSTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABITADOS EM GOSTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							
10 302	1220 2C20 0011	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABITADOS EM GOSTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABITADOS EM GOSTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE RORONOMA							
10 302	1220 2C20 0012	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABITADOS EM GOSTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABITADOS EM GOSTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO ACIDE							
10 302	1220 2C20 0013	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABITADOS EM GOSTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABITADOS EM GOSTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO AMAZONAS							
10 302	1220 2C20 0016	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABITADOS EM GOSTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABITADOS EM GOSTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO AMAPA							
10 302	1220 2C20 0017	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABITADOS EM GOSTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABITADOS EM GOSTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE TOCANTINS							
10 302	1220 2C20 0022	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABITADOS EM GOSTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABITADOS EM GOSTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO PIAUI							
10 302	1220 2C20 0023	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABITADOS EM GOSTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABITADOS EM GOSTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO CEARA							
10 302	1220 2C20 0024	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABITADOS EM GOSTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABITADOS EM GOSTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
10 302	1220 2C20 0025	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABITADOS EM GOSTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABITADOS EM GOSTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DA PARAIBA							
10 302	1220 2C20 0026	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABITADOS EM GOSTAO PLENA DO SISTEMA E NOS							

		ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	1	90	0	151	2.382.000
			S	3	1	90	0	151	16.437.518
			S	3	1	90	0	151	48.894.482
10 303	1220 2C26 0027	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	3	1	90	0	151	11.002.000
10 303	1220 2C26 0028	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	1	90	0	151	14.670.000
10 302	1220 2C26 0031	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	1	90	0	151	27.983.185
10 302	1220 2C26 0032	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO ESPRITO SANTO	S	3	1	90	0	151	3.708.000
10 303	1220 2C26 0033	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	90	0	151	124.990.390
10 302	1220 2C26 0033	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	3	1	90	0	151	21.773.000
10 302	1220 2C26 0041	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO PARANA	S	3	1	90	0	151	9.473.800
10 302	1220 2C26 0042	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	1	90	0	151	17.722.000
10 302	1220 2C26 0043	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	1	90	0	151	30.580.000
10 302	1220 2C26 0051	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	3	1	90	0	151	25.718.000
10 302	1220 2C26 0052	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE GOIAS	S	3	1	90	0	151	27.701.800
10 302	1220 2C26 0053	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	1	90	0	151	194.000
10 302	1220 2C26 0054	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	3	1	90	0	151	17.792.000
10 302	1220 2C27	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS NAO-HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS NAO-HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	90	0	151	60.767.000
10 302	1220 2C27 0001	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS NAO-HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS NAO-HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	S	3	1	90	0	151	513.000
10 302	1220 2C27 0017	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS	S	3	1	90	0	151	27.518.000

10 302	1220 2C27 0032	NAO-HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS NAO-HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE TOCANTINS	6	3	1	90	0	151	27.338.000
		ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS NAO-HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS NAO-HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO ESPRITO SANTO	2	3	1	90	0	151	12.716.000
									17.216.000

1295 ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS

129.432.000

OPERACOES ESPECIAIS									
10 303	1295 9C19	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAR PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							370.000
10 303	1295 9C20 0004	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAR PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DA PARAIBA	6	3	1	90	0	151	370.000
ATIVIDADES									
10 303	1295 9C28	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							129.062.000
10 303	1295 2C29 0014	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE RORAIMA	6	3	1	90	0	151	342.000
10 303	1295 2C29 0017	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE TOCANTINS	6	3	1	90	0	151	1.564.000
10 303	1295 2C29 0020	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO CEARA	6	3	1	90	0	151	1.444.000
10 303	1295 2C28 0023	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DA PARAIBA	6	3	1	90	0	151	2.200.000
10 303	1295 2C28 0032	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO ESPRITO SANTO	6	3	1	90	0	151	4.090.000
10 303	1295 2C28 0033	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	6	3	1	90	0	151	16.393.000
10 303	1295 2C28 0035	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE SAO PAULO	6	3	1	90	0	151	10.771.000
10 303	1295 2C28 0042	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	6	3	1	90	0	151	1.073.000
10 303	1295 2C28 0052	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE GOIAS	6	3	1	90	0	151	581.000
10 303	1295 2C28 0054	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	6	3	1	90	0	151	205.000
									955.000

1311 EDUCACAO PERMANENTE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE

6.000.000

ATIVIDADES									
10 128	1311 1C29	FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							6.000.000
10 128	1311 2C29 0001	FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL - NACIONAL	6	3	1	90	0	151	6.000.000

TOTAL - FISCAL

0

TOTAL - SEGURIDADE

1.203.509.210

TOTAL - GERAL

1.203.509.210

ORGÃO : 52906 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ALUNO/3201111ULGF770DU70	ENF	GR	HD	MD	FE	VAIOR
8032 ADESTRAMENTO E EMPREGO COMBINADO DAS FORÇAS ARMADAS								131.412.460
OPERACOES ESPECIAIS								
05 212	8032 8910	MISSAO DAS NAÇOES UNIDAS PARA O HAITI (CREDITO EXTRAORDINARIO)						132.412.460
05 212	8032 0910 0901	MISSAO DAS NAÇOES UNIDAS PARA O HAITI (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL						132.412.460
			7	3	2	90	0	100
			7	3	2	90	0	100
TOTAL - FISCAL								132.412.460
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								132.412.460

ORGAO : 74804 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
UNIDADE : 74282 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTARES -
MINISTERIO DA SAUDE

ANTHONY J.

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUFLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

PUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	D T R	M O D	J U Z	F T E	VALOR
1185 ASSISTENCIA SUPLEMENTAR A SAUDE								1.405.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
19 846	1185 0139	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS PARA LIQUIDACAO DE OPERADORAS DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTENCIA A SAUDE (LEI N° 9.961, DE 1990) (CREDITO EXTRAORDINARIO)						1.405.000
10 846	1185 0130 0001	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS PARA LIQUIDACAO UN OPERADORAS DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTENCIA A SAUDE (LEI N° 9.961, DE 1990) (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	S	5	0	90	9	100
								1.405.000
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								1.405.000
TOTAL - GERAL								1.405.000

ORGÃO : 16040 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 16101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - RJ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESNFD					AMOUTE					VALOR	
			ES	NF	D	AM	OUTE	AM	OUTE	AM	OUTE			
1067 GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO														64.000.000
		ATIVIDADES												
12 121	1067 6334	PREPARACAO PARA IMPLANTACAO DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDES												64.000.000
12 121	1067 6334 0001	PREPARACAO PARA IMPLANTACAO DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDES - NACIONAL												64.000.000
														64.000.000
TOTAL - FISCAL														64.000.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														64.000.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N P D	M O D	I L U	F T E	VALOR	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO							1.800.000	
10.345	0750.2010	ATIVIDADES					196.000	
10.345	0750.2010.0003	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS					200.800	
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	0	3	2	70	0	200.000
10.346	0750.2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS					1.000.000	
10.346	0750.2012.0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL					1.000.800	
			5	3	1	90	0	1.000.000
1301 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EM SAUDE							3.000.000	
10.572	1201.7676	PROJETOS					3.000.000	
10.572	1201.7676.0003	CONSTRUCAO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM SAUDE					3.800.000	
		CONSTRUCAO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM SAUDE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO					3.000.000	
			5	4	2	90	0	1.500
1216 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE							252.400	
10.571	1216.11PG	PROJETOS					252.400	
10.571	1216.11PG.0001	REFORMA E AMPLIACAO DO INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA					252.400	
		REFORMA E AMPLIACAO DO INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA - NACIONAL					252.400	
			5	4	2	90	0	1.500
1293 ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS							1.328.000	
10.572	1293.7600	PROJETOS					1.328.000	
10.572	1293.7600.0001	CONSTRUCAO DE PLANTA-PILOTO DE IMUNOBIOLOGICOS					1.328.000	
		CONSTRUCAO DE PLANTA-PILOTO DE IMUNOBIOLOGICOS - NACIONAL					1.328.000	
			5	4	2	90	0	1.500
TOTAL - SEC/PAI								
TOTAL - SEGURIDADE							6.390.400	
TOTAL - GERAL							6.390.400	

ORGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36200 - HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESN	GR	MD	FE	VALOR
		1320 ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA UNICO DE SAÚDE					413.000
		ATIVIDADES					
10 302	1320 0317	ATENÇÃO A SAÚDE NOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA FEDERAL					413.000
10 302	1320 0317 0111	ATENÇÃO A SAÚDE NOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA FEDERAL - NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - RS	5	3	2	90 0 153	413.000
		TOTAL - FISCAL					0
		TOTAL - SEGURIDADE					413.000
		TOTAL - GERAL					413.000

ORGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESN	GR	MD	FE	VALOR
		0016 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE					4.117.200
		ATIVIDADES					
10 120	0016 4372	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO					86.400
10 120	0016 4372 0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	3	3	2	90 0 153	86.400
10 120	0016 6081	MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FUNASA					4.117.200
10 120	0016 6081 0001	MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FUNASA - NACIONAL	3	4	2	90 0 153	4.117.200
		0132 SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO					3.960.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
10 512	0132 0790	APOIO AO CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO					3.960.000
10 512	0132 0790 0001	APOIO AO CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - NACIONAL	3	3	2	90 0 153	2.000.000
10 512	0132 0800	APOIO A GESTÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES					649.000
10 512	0132 0800 0001	APOIO A GESTÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - NACIONAL	3	4	2	90 0 153	649.000
		ATIVIDADES					
10 541	0132 6908	FOMENTO A EDUCAÇÃO EM SAÚDE VOLTADA PARA O SANEAMENTO AMBIENTAL					663.100
10 541	0132 6908 0001	FOMENTO A EDUCAÇÃO EM SAÚDE VOLTADA PARA O SANEAMENTO AMBIENTAL - NACIONAL	3	2	2	90 0 153	663.100
		0150 IDENTIDADE ÉTNICA E PATRIMÔNIO CULTURAL DOS POVOS INDÍGENAS					960.000
		PROJETOS					
10 302	0150 3009	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO INDÍGENA					860.000
10 302	0150 3009 0001	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO INDÍGENA - NACIONAL	5	3	2	90 0 153	600.000
		ATIVIDADES					
10 131	0150 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA					80.200
10 131	0150 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	5	3	2	90 0 153	80.200
		0750 APOIO ADMINISTRATIVO					6.100.000
		ATIVIDADES					
10 506	0750 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS					6.100.000
10 506	0750 2012 0001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS					6.100.000

ORGAO : 34809 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 34313 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMACAO/SUBTITULO/PROJETO	EMPENHO	RP	MOD	U	T	VALOR
0016 GESTAO DA POLITICA DE SAUDE								578.000
ATIVIDADE 03								
10 123	0016 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO						578.000
10 125	0016 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	5	3	2	90	0 174	570.000
								570.000
1289 VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS, SERVICOS E AMBIENTES								8.507.501
ATIVIDADES								
10 131	1289 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA						1.900.000
10 131	1289 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL	5	3	2	90	0 174	1.900.000
PROJETOS								
10 132	1289 7694	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA						6.607.501
10 122	1289 7694 0003	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - 140 DISTRITO FEDERAL	5	4	2	50	0 151	582.405
			5	4	2	90	0 174	1.460.000
			5	4	2	90	0 280	2.565.096
								1.000.000
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								9.077.501
TOTAL - GERAL								9.077.501

120 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS 41.903.141

FEDERAL	S	3	1	30	0	153	1,397,877
---------	---	---	---	----	---	-----	-----------

		PROJETOS					
10 305	1203 3994	MODERNIZACAO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EM SAUDE - VIGISUS					20.333.233
10 305	1203 3994 0001	MODERNIZACAO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EM SAUDE - VIGISUS - NACIONAL	S	3	2	80	153
			S	3	2	90	153
			S	4	2	90	148
			S	4	2	90	153
			S	4	2	90	153
		ATIVIDADES					
10 305	1203 6160	CONTROLE DE SURTOS, EPIDEMIAS, CALAMIDADES PUBLICAS E EMERGENCIAS EPIDEMIOLOGICAS - NACIONAL					649.370
10 305	1203 6160 0001	CONTROLE DE SURTOS, EPIDEMIAS, CALAMIDADES PUBLICAS E EMERGENCIAS EPIDEMIOLOGICAS - NACIONAL	S	3	2	90	153
			S	4	2	90	153
10 305	1203 8543	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DAS HEPATITES VIRAIS					761.600
10 305	1203 8543 0001	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DAS HEPATITES VIRAIS - NACIONAL	S	3	2	90	153
			S	4	2	90	153
1214 ATENCAO BASICA EM SAUDE							126.472.000

		OPERACOES ESPECIAIS					
10 301	1214 0442	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A EXPANSAO E A CONSOLIDACAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA NOS MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 100 MIL HABITANTES					6.000.000
10 301	1214 0442 0001	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A EXPANSAO E A CONSOLIDACAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA NOS MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 100 MIL HABITANTES - NACIONAL	S	3	1	30	148
10 301	1214 0589	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA					21.752.000
10 301	1214 0589 0001	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DE RORONIA	S	3	1	40	153
10 301	1214 0589 0014	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DE RORONIA	S	3	1	40	153
10 301	1214 0589 0033	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	40	153
10 301	1214 0589 0035	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	3	1	40	153
10 301	1214 0589 0053	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	1	40	153
		ATIVIDADES					
10 123	1214 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA					220.000
10 123	1214 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	S	3	2	80	153
10 301	1214 6190	MONITORAMENTO E AVALIACAO DA ATENCAO BASICA - NACIONAL					1.000.000
10 301	1214 6190 0001	MONITORAMENTO E AVALIACAO DA ATENCAO BASICA - NACIONAL	S	3	2	40	153
			S	4	2	90	148
10 301	1214 6638	ATENCAO A SAUDE BUCAL					90.000.000
10 301	1214 6638 0001	ATENCAO A SAUDE BUCAL - NACIONAL	S	3	2	40	153
10 301	1214 8575	PREVENCAO E DETECACAO PRECOCE DAS DOENÇAS NAO TRANSMISSIVEIS					1.500.000
10 301	1214 8575 0001	PREVENCAO E DETECACAO PRECOCE DAS DOENÇAS NAO TRANSMISSIVEIS - NACIONAL	S	3	2	40	153

3115 ALIMENTACAO SAUDAVEL										851.100
10 323	3215 3272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	5	3	2	80	0	150	186.100	
10 122	3215 2272 0001								186.100	
10 304	3215 8619	MONITORAMENTO DA SITUACAO NUTRICIONAL DA POPULACAO BRASILEIRA MONITORAMENTO DA SITUACAO NUTRICIONAL DA POPULACAO BRASILEIRA - NACIONAL	5	3	2	50	0	150	705.000	
10 305	3215 8519 0001								705.000	
3119 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE										3.967.000
		ATIVIDADES								
10 119	3216 3172	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	5	3	2	80	0	150	439.000	
10 122	3216 3172 0001								439.000	
10 302	3216 8245	IMPLEMENTACAO DA ATENCAO DOMICILIAR E DE OUTRAS MODALIDADES ALTERNATIVAS A INTERNACAO HOSPITALAR IMPLEMENTACAO DA ATENCAO DOMICILIAR E DE OUTRAS MODALIDADES ALTERNATIVAS A INTERNACAO HOSPITALAR - NACIONAL	5	3	2	90	0	150	128.000	
10 302	3216 8245 0001								128.000	
10 302	3216 8530	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DE SAO PAULO	5	3	2	30	0	150	3.000.000	
10 302	3216 8530 0003								3.000.000	
10 302	3216 8592	SERVICOS DE REFERENCIA EM SAUDE INTEGRADOS A REDE DE COOPERACAO TECNICA SERVICOS DE REFERENCIA EM SAUDE INTEGRADOS A REDE DE COOPERACAO TECNICA - NACIONAL	5	3	2	90	0	150	200.000	
10 302	3216 8592 0001								200.000	
3118 DOACAO, CAPTACAO E TRANSPLANTE DE ORGAO E TECIDOS										884.500
		ATIVIDADES								
10 302	3218 6150	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES - NACIONAL	5	4	2	90	0	150	400.000	
10 302	3218 6150 0001								400.000	
		PROJETOS								
10 126	3218 7660	IMPLANTACAO DE REDE DE INFORMACOES EM TRANSPLANTES IMPLANTACAO DE REDE DE INFORMACOES EM TRANSPLANTES - NACIONAL	5	4	2	90	0	150	424.500	
10 126	3218 7660 0001								424.500	
		ATIVIDADES								
10 571	3218 6595	FOMENTO A ESTUDOS E PESQUISAS NA AREA DE TRANSPLANTES FOMENTO A ESTUDOS E PESQUISAS NA AREA DE TRANSPLANTES - NACIONAL	5	3	2	90	0	150	60.000	
10 571	3218 6595 0001								60.000	
3120 ATENCAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE										76.600.000
		ATIVIDADES								
10 301	3220 6039	REGULACAO, CONTROLE E AVALIACAO DE PROCEDIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE NO SISTEMA UNICO DE SAUDE REGULACAO, CONTROLE E AVALIACAO DE PROCEDIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - NACIONAL	5	1	3	00	0	150	16.600.000	
10 302	3220 6039 0001								16.600.000	
10 302	3220 8585	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS	5	1	3	00	0	150	54.000.000	
10 302	3220 8585 0014								241.000.000	

10 304	1289 0852 0023	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIO E ALTO RISCO SANITÁRIO INSERIDOS NA PROGRAMAÇÃO FUNDADA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DA PARAIBA	S	3	1	30	0	151	201.000
10 304	1289 0852 0026	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIO E ALTO RISCO SANITÁRIO INSERIDOS NA PROGRAMAÇÃO FUNDADA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	1	30	0	151	201.000 473.000
10 304	1289 0852 0027	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIO E ALTO RISCO SANITÁRIO INSERIDOS NA PROGRAMAÇÃO FUNDADA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	3	1	30	0	151	473.000 165.000
10 304	1289 0852 0028	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIO E ALTO RISCO SANITÁRIO INSERIDOS NA PROGRAMAÇÃO FUNDADA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	1	30	0	151	165.000 28.000
10 304	1289 0852 0029	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIO E ALTO RISCO SANITÁRIO INSERIDOS NA PROGRAMAÇÃO FUNDADA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	1	30	0	151	28.000 709.000
10 304	1289 0852 0031	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIO E ALTO RISCO SANITÁRIO INSERIDOS NA PROGRAMAÇÃO FUNDADA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	1	30	0	151	709.000 1.063.000
10 304	1289 0852 0032	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIO E ALTO RISCO SANITÁRIO INSERIDOS NA PROGRAMAÇÃO FUNDADA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	S	3	1	30	0	151	1.063.000 483.000
10 304	1289 0852 0033	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIO E ALTO RISCO SANITÁRIO INSERIDOS NA PROGRAMAÇÃO FUNDADA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	30	0	151	483.000 648.000
10 304	1289 0852 0035	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIO E ALTO RISCO SANITÁRIO INSERIDOS NA PROGRAMAÇÃO FUNDADA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DE SÃO PAULO	S	3	1	30	0	151	648.000 2.306.000
10 304	1289 0852 0041	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIO E ALTO RISCO SANITÁRIO INSERIDOS NA PROGRAMAÇÃO FUNDADA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO PARANÁ	S	3	1	30	0	151	2.306.000 539.000
10 304	1289 0852 0042	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIO E ALTO RISCO SANITÁRIO INSERIDOS NA PROGRAMAÇÃO FUNDADA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	1	30	0	151	539.000 273.000
10 304	1289 0852 0043	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIO E ALTO RISCO SANITÁRIO INSERIDOS NA PROGRAMAÇÃO FUNDADA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	1	30	0	151	273.000 610.000
10 304	1289 0852 0051	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIO E ALTO RISCO SANITÁRIO INSERIDOS NA PROGRAMAÇÃO FUNDADA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	3	1	30	0	151	610.000 146.000
10 304	1289 0852 0052	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIO E ALTO RISCO SANITÁRIO INSERIDOS NA PROGRAMAÇÃO FUNDADA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DE GOIÁS	S	3	1	30	0	151	146.000 321.000
10 304	1289 0852 0053	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIO E ALTO RISCO SANITÁRIO INSERIDOS NA PROGRAMAÇÃO FUNDADA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	1	30	0	151	321.000 78.000
10 304	1289 0852 0054	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIO E ALTO RISCO SANITÁRIO INSERIDOS NA PROGRAMAÇÃO FUNDADA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	3	1	30	0	151	78.000 74.000

		FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	40	0	151	741.000
10.304	1280.0990.0035	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DE SÃO PAULO	S	3	1	40	0	153	2.164.000
10.304	1280.0990.0041	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO PARANÁ	S	3	1	40	0	153	2.164.600
10.304	1280.0990.0042	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	1	40	0	151	629.000
10.304	1280.0990.0043	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	1	40	0	153	284.600
10.304	1280.0990.0045	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	3	1	40	0	153	1.094.000
10.304	1280.0990.0051	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	3	1	40	0	153	401.000
10.304	1280.0990.0052	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DE GOIÁS	S	3	1	40	0	153	162.000
10.304	1280.0990.0053	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	1	30	0	133	313.000
10.304	1280.0990.0054	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	3	1	40	0	155	146.000
			S	3	1	40	0	155	140.000
			S	3	1	40	0	155	139.800

1291 SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE

4698.425

		ATIVIDADES						
10 122	1291 3272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA						90.000
10 122	1291 3273 0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL		5	3	2	90	90.000
10 134	1291 6295	REDE NACIONAL DE INFORMAÇÕES EM SANGUE E HEMODERIVADOS						580.000
10 134	1291 6295 0001	REDE NACIONAL DE INFORMAÇÕES EM SANGUE E HEMODERIVADOS - NACIONAL		5	3	2	90	300.000
				5	4	2	90	363.000
10 128	1291 6216	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA						336.425
10 128	1291 6216 0001	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA - NACIONAL		5	3	2	90	116.475
				5	3	2	90	336.425
		PROJETOS						
10 383	1291 7698	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA						2.724.000
10 383	1291 7698 0003	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - NACIONAL		5	3	2	30	1.782.000
				5	4	2	30	614.000
10 303	1291 7698 0016	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - NO ESTADO DO AMAPÁ		5	4	2	30	1.368.000
				5	4	2	30	414.000
10 303	1291 7698 0029	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - NO ESTADO DA BAHIA		5	4	2	30	425.000
				5	4	2	30	303.000
10 303	1291 7698 0035	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - NO ESTADO DE SÃO PAULO		5	3	2	30	263.000
				5	3	2	30	613.000
10 303	1291 7698 0045	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		5	3	2	30	154.000
				5	4	2	30	459.000
10 303	1291 7698 0052	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - NO ESTADO DE GOIÁS		5	4	2	30	443.000
				5	4	2	30	443.000
				5	3	2	30	198.000

1202 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSÍMIOS ESTRATÉGICOS

42476.DD

		OPERACOES ESPECIAIS										
18.283	1293 0593	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA										53.358.808
10.303	1293 0593 0011	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE RORAIMA	S	3	1	30	0	153				520.000
			S	3	1	40	0	153				137.338
10.303	1293 0593 0012	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO ACRE	S	3	1	40	0	153				230.000
10.303	1293 0593 0013	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO AMAPÁ	S	3	1	40	0	153				250.000
			S	3	1	40	0	153				1.310.000
10.303	1293 0593 0014	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	3	1	40	0	153				1.310.000
			S	3	1	40	0	153				99.000
10.303	1293 0593 0015	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE RORAIMA	S	3	1	30	0	153				33.612
			S	3	1	40	0	153				34.388
			S	3	1	40	0	153				2.720.000
10.303	1293 0593 0016	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO ACRE	S	3	1	40	0	153				2.720.000
			S	3	1	40	0	153				210.000
10.303	1293 0593 0017	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE TOCANTINS	S	3	1	40	0	153				210.000
			S	3	1	40	0	153				490.000
10.303	1293 0593 0021	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	S	3	1	30	0	153				1.300.000
			S	3	1	40	0	153				1.134.832
10.303	1293 0593 0022	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO PIAUÍ	S	3	1	30	0	153				165.168
			S	3	1	40	0	153				540.000
10.303	1293 0593 0023	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO CEARÁ	S	3	1	40	0	153				340.000
			S	3	1	40	0	153				870.000
10.303	1293 0593 0024	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	1	40	0	153				870.000
			S	3	1	40	0	153				90.000
10.303	1293 0593 0026	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	1	40	0	153				90.000
			S	3	1	40	0	153				1.800.000
10.303	1293 0593 0027	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	3	1	30	0	153				1.800.000
			S	3	1	40	0	153				600.000
10.303	1293 0593 0028	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	1	40	0	153				300.000
			S	3	1	40	0	153				390.000
10.303	1293 0593 0029	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	1	40	0	153				390.000
			S	3	1	40	0	153				5.440.000
10.303	1293 0593 0031	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	1	40	0	153				5.440.000
			S	3	1	40	0	153				1.300.000
10.303	1293 0593 0032	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	S	3	1	40	0	153				1.300.000
			S	3	1	40	0	153				5.640.000
10.303	1293 0593 0033	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A	S	3	1	40	0	153				

		PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAR PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	2	3	3	34	0 133	1.791.648
10 303	1293 0593 0033	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAR PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE SÃO PAULO	5	3	1	40	0 133	3.905.331
10 303	1293 0593 0041	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAR PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO PARANÁ	5	3	1	40	0 133	15.430.000
10 303	1293 0593 0042	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAR PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	5	3	1	40	0 133	3.830.000
10 303	1293 0593 0043	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAR PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO SUL	5	3	1	30	0 133	2.210.000
10 303	1293 0593 0051	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAR PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO MATO GROSSO	5	3	1	40	0 133	4.010.000
10 303	1293 0593 0052	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAR PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE GOIÁS	5	3	1	38	0 131	310.132
10 303	1293 0593 0052	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAR PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE GOIÁS	5	3	1	48	0 131	779.848
10 303	1293 0593 0053	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAR PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE GOIÁS	5	3	1	30	0 133	2.200.000
10 303	1293 0593 0053	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAR PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO DISTRITO FEDERAL	5	3	1	30	0 133	628.278
10 303	1293 0593 0054	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAR PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	5	3	1	40	0 133	1.971.732
10 303	1293 0593 0054	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAR PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	5	3	1	30	0 133	380.000
10 303	1293 0593 0054	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAR PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	5	3	1	30	0 133	880.000
10 303	1293 0593 0054	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAR PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	5	3	1	30	0 133	330.000
10 303	1293 0593 0054	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAR PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	5	3	1	30	0 133	245.374
10 303	1293 0593 0054	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAR PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	5	3	1	40	0 133	284.626
		ATIVIDADES						
10 303	1293 4765	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS	9.874.888					
10 303	1293 4765 0012	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO ACRE	1.781.800					
10 303	1293 4765 0013	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO AMAPÁ	1.781.600					
10 303	1293 4765 0013	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO AMAPÁ	1.036.600					
10 303	1293 4765 0015	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO ARAUCÁRIA	1.036.600					
10 303	1293 4765 0015	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO ARAUCÁRIA	1.360.000					
10 303	1293 4765 0021	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO ARAUCÁRIA	1.360.000					
10 303	1293 4765 0021	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO ARAUCÁRIA	1.473.000					
10 303	1293 4765 0024	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	1.473.000					
10 303	1293 4765 0024	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	1.853.000					
10 303	1293 4765 0028	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE JERICO	1.843.000					
10 303	1293 4765 0028	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE JERICO	134.000					
10 303	1293 4765 0053	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO DISTRITO FEDERAL	134.000					
10 303	1293 4765 0053	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO DISTRITO FEDERAL	1.409.000					
10 303	1293 4765 0053	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO DISTRITO FEDERAL	1.400.000					
1300 INVESTIMENTO PARA HUMANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO A ATENÇÃO A 4.824.888								
SAÚDE								
		ATIVIDADES						
10 183	1300 4131	CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE	2.490.908					
10 183	1300 4132 0001	CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE - NACIONAL	3.690.000					
			5	3	2	30	0 135	43.400
			6	3	2	40	0 135	1.062.600
			5	3	2	40	0 135	1.124.400
			5	4	2	40	0 133	1.440.300

10 180	1309 6153	CADASTRO NACIONAL DE PROFISSIONAIS E ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE								1.000.000
10 181	1309 6153 60001	CADASTRO NACIONAL DE PROFISSIONAIS E ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE - NACIONAL	S	3	2	90	0	155		1.000.000
		PROJETOS								
10 122	1309 7666	INVESTIMENTO NO DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO PRODUTIVO DA SAUDE - QUALIUS								34.800
10 122	1309 7666 0001	INVESTIMENTO NO DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO PRODUTIVO DA SAUDE - QUALIUS - NACIONAL	S	3	2	90	0	155		34.800
		ATIVIDADES								
10 123	1309 9627	FOMENTO A PROJETOS DE MELHORIA DA GESTAO E HUMANIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE								99.100
10 129	1309 9627 0001	FOMENTO A PROJETOS DE MELHORIA DA GESTAO E HUMANIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE - NACIONAL	S	3	2	90	0	155		99.100
1300 ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO EM SITUAÇÕES DE URGENCIAS, VIOLÊNCIAS E OUTRAS CAUSAS EXTERNAS										
		OPERACOES ESPECIAIS								
10 302	1303 0816	APOIO A CENTROS COLABORADORES PARA A ATENCAO A SAUDE DAS PESSOAS EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIAS E OUTRAS CAUSAS EXTERNAS								1.150.000
10 302	1303 0816 0001	APOIO A CENTROS COLABORADORES PARA A ATENCAO A SAUDE DAS PESSOAS EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIAS E OUTRAS CAUSAS EXTERNAS - NACIONAL	S	3	2	90	0	155		1.150.000
			S	4	2	30	0	155		300.000
			S	4	2	30	0	155		400.000
			S	4	2	40	0	155		450.000
1307 CONTROLE DA TUBERCULOSE E ELIMINACAO DA HANSENÍASE										
		ATIVIDADES								
10 122	1307 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA								1.285.800
10 122	1307 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	S	3	2	90	0	155		1.285.800
1308 VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA E DA DENGUE										
		ATIVIDADES								
10 122	1308 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA								500.000
10 122	1308 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	S	3	2	90	0	155		500.000
1311 EDUCACAO PERMANENTE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE										
		OPERACOES ESPECIAIS								
10 845	1311 0847	APOIO A CAPACITACAO DE FORMULADORES DE POLITICAS EM AREAS TECNICAS ESPECIFICAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS								1.295.900
10 845	1311 0847 0001	APOIO A CAPACITACAO DE FORMULADORES DE POLITICAS EM AREAS TECNICAS ESPECIFICAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS - NACIONAL	S	3	2	90	0	155		1.295.900
			S	4	2	30	0	155		95.300
			S	4	2	30	0	155		332.400
			S	4	2	30	0	155		747.000
			S	4	2	30	0	155		699.200
			S	4	2	90	0	155		422.000
10 364	1311 0849	APOIO A MUDANCA NA GRADUACAO E POS-GRADUACAO NA AREA DA SAUDE								925.600
10 364	1311 0849 0001	APOIO A MUDANCA NA GRADUACAO E POS-GRADUACAO NA AREA DA SAUDE - NACIONAL	S	3	2	90	0	155		925.600
			S	4	2	30	0	155		296.100
			S	4	2	30	0	155		639.500
		ATIVIDADES								
10 128	1311 6195	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DE SAUDE E AGENTES SOCIAIS A DISTANCIA								830.000
10 128	1311 6195 0001	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DE SAUDE E AGENTES SOCIAIS A DISTANCIA - NACIONAL	S	3	2	90	0	155		830.000

2323 ATENÇÃO À SAÚDE DE POPULAÇÕES ESTRATÉGICAS E EM SITUAÇÕES ESPECIAIS DE AGRAVOS 2.196.840

1314 PARTICIPACAO POPULAR E INTERSETORIALIDADE NA REFORMA SANITARIA E NO SISTEMA UNICO DE SAUDE 1.169.204[illegible]

		ATIVIDADES							
10 117	1314 2372	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA							1.169.280
10 122	1314 2372 0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL							1.169.200
			8	3	2	90	0	155	1.169.200
1370 VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS									1.258.680
		ATIVIDADES							
10 113	1370 2372	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA							1.158.000
10 132	1370 2372 0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL							1.150.000
			8	3	2	90	0	155	1.150.000
10 305	1370 6170	SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO-TRANSMISSÍVEIS							100.000
10 305	1370 6170 0001	SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO-TRANSMISSÍVEIS - NACIONAL							100.000
			8	3	2	90	0	155	100.000
1371 VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE									978.900
		ATIVIDADES							
10 113	1371 6270	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA							300.000
10 132	1371 6272 0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL							300.000
			8	3	2	90	0	155	300.000
10 305	1371 6192	SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE							100.000
10 305	1371 6192 0001	SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE - NACIONAL							100.000
			8	3	2	90	0	155	100.000
10 305	1371 6847	VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE RELACIONADA A QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO							78.000
10 305	1371 6847 0001	VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE RELACIONADA A QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - NACIONAL							78.000
			8	3	2	90	0	155	78.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									578.433.936
TOTAL - GERAL									578.433.936

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL

N.º 268, DE 2005

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 1.498.314.101,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 1.498.314.101,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e oito milhões, trezentos e quatorze mil, cento e um reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 999.075.807,00 (novecentos e noventa e nove milhões, setenta e cinco mil, oitocentos e sete reais), sendo:

a) R\$ 133.817.460,00 (cento e trinta e três milhões, oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais) de Recursos Ordinários;

b) R\$ 22.570.693,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e setenta mil, seiscentos e noventa e três reais) de Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

c) R\$ 678.724.380,00 (seiscentos e setenta e oito milhões, setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta reais) da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas;

d) R\$ 141.908.497,00 (cento e quarenta e um milhões, novecentos e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais) da Contribuição sobre Movimentação Financeira;

e) R\$ 17.534.777,00 (dezessete milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais) de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia;

f) R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) de Recursos Próprios Não-Financeiros; e

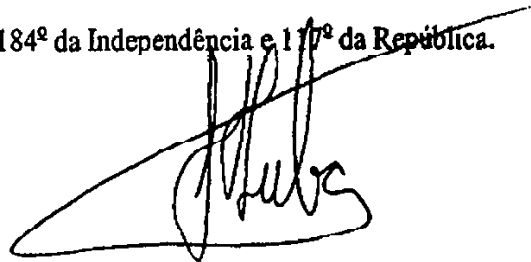
g) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de Recursos Próprios Financeiros; e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 499.238.294,00 (quatrocentos e noventa e nove milhões, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais), conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º A programação constante do Anexo I desta medida provisória observará em sua execução os valores autorizados para empenho e pagamento, em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de dezembro de 2005; 184ª da Independência e 117ª da República.



ORGÃO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE : 26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	D	T	
			F	D				E	
1062 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA									22.578.693
		ATIVIDADES							
02.363	1062.2C.17	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							22.578.693
12.363	1062.2C.17.0001	FUMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							22.570.693
			F	3	2	90	0	112	22.570.693
TOTAL - FISCAL									22.570.693
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									22.570.693

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26396 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F D	G R P O	M O D	I T E	VALOR
1378 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO							71.585.422
		ATIVIDADES					
12 562	1378 2C16	DISTRIBUICAO DE LIVROS DIDATICOS PARA O ENSINO MEDIO (CREDITO EXTRAORDINARIO)					71.585.422
12 562	1378 2C16 0001	DISTRIBUICAO DE LIVROS DIDATICOS PARA O ENSINO MEDIO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL EXEMPLAR DISTRIBUIDO (MILHAR) 6800	F	3	2	90 0 112	71.585.422
TOTAL - FISCAL							71.585.422
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							71.585.422

ORGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

PUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F	M O D	I U T	F E	VALOR
0790 APOIO ADMINISTRATIVO								4.016.000
		ATIVIDADES						
10 301	0790 2A83	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO)						2.210.000
10 301	0790 2A83 0033	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	5	3	2	90	0 151	2.210.000
10 123	0790 2A87	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO)						1.800.000
10 123	0790 2A87 0033	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	5	3	2	90	0 151	1.800.000
1201 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EM SAUDE								1.328.000
		PROJETOS						
10 571	1201 1D90	ESTRUTURACAO DE LABORATORIOS DE PESQUISAS BIOMEDICAS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO)						1.328.000
10 571	1201 1D90 0033	ESTRUTURACAO DE LABORATORIOS DE PESQUISAS BIOMEDICAS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	5	4	2	90	0 151	1.328.000
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								5.338.000
TOTAL - GERAL								5.338.000

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAçAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	F	VALOR
			S	N	P	O	N	
		1224 ATENçAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE						413.000
		ATIVIDADES						
10 302	1220 2C10	ATENçAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						413.000
10 303	1220 2C30-0101	ATENçAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS						413.000
			5	4	2	90	0	153
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						413.000
		TOTAL - GERAL						413.000

ORGÃO : 134000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36209 - HOSPITAL FEMINA S.A.

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R N F	M P D	I O D	F U T	VALOR
1126 ATENCAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE								10.000
		ATIVIDADES						
10 302	1220 2C26	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						10.000
10 302	1220 2C20 0101	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS						10.000
			S	3	2	90	0	280
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								20.000
TOTAL - GERAL								30.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F D	G R F D	R M O	F M U	I O	P T E	VALOR
0150 IDENTIDADE ETNICA E PATRIMONIO CULTURAL DOS POVOS INDIGENAS									3.000.000
		ATIVIDADES							
10 301	0150 2C21	ATENCAO A SAUDE DOS POVOS INDIGENAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.000.000
10 301	0150 2C21 0001	ATENCAO A SAUDE DOS POVOS INDIGENAS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							3.000.000
			S	3	2	90	0	151	3.000.000
1183 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS									24.948.038
		ATIVIDADES							
10 305	1203 2C22	TRABALHO DE CAMPO PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							24.948.038
10 305	1203 2C22 0001	TRABALHO DE CAMPO PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							24.948.038
			S	3	2	90	0	151	13.383.525
			S	3	2	90	0	153	11.564.513
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									27.948.038
TOTAL - GERAL									27.948.038

ORGÃO : 14000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36212 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EG	SN	GR	P	M	O	I	F	VALOR
			P	D						T	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO											17.816.278
		ATIVIDADES									
10 323	0750 2A07	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO)									17.816.278
10 122	0750 2A07 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL									17.010.278
			S	3	2	90	0	150			1.460.000
			S	3	2	60	0	150			537.404
			S	3	2	90	0	174			12.967.873
			S	3	2	90	0	280			2.000.000
1209 VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS, SERVICOS E AMBIENTES											3.590.000
		ATIVIDADES									
10 304	1209 2C23	VIGILANCIA SANITARIA EM PORTOS, AEROPORTOS, PRONTEIRAS E RECONTOS ALFANDEGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO)									2.990.000
10 304	1209 2C23 0001	VIGILANCIA SANITARIA EM PORTOS, AEROPORTOS, PRONTEIRAS E RECONTOS ALFANDEGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL									2.090.000
			S	3	2	90	0	174			2.090.000
10 304	1209 2C24	PESQUISAS EM VIGILANCIA SANITARIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)									1.410.000
10 304	1209 2C24 0001	PESQUISAS EM VIGILANCIA SANITARIA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL									1.410.000
			S	3	2	30	0	174			1.410.000
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											20.510.278
TOTAL - GERAL											20.510.278

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36213 - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S M P F D	G R P D	M O D	I F T E	VALOR	
1185 ASSISTENCIA SUPLEMENTAR A SAUDE							6.102.000	
		ATIVIDADES						
10 122	1185 2A02	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)					6.102.000	
10 122	1185 2A02 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL					6.102.000	
			5	3	2	90	0 174	6.102.000
TOTAL - FISCAL							0	
TOTAL - SEGURIDADE							6.102.000	
TOTAL - GERAL							6.102.000	

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S M P F D	G R P D	M O D	I F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO							46.843.800
		ATIVIDADES					
10 301	0750 2A03	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO)					27.843.800
10 301	0750 2A03 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	5	3	2	90 0 151	27.843.800
10 122	0750 2A07	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO)					19.000.000
10 122	0750 2A07 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	5	3	2	90 0 151	19.000.000
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							268.000
		OPERACOES ESPECIAIS					
28 846	0901 90217	CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS VINCULADOS DEVIDOS PELA UNIAO, AUTARQUIAS E					268.000

28 846	0904 0837 0001	FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) CUMPRIMENTO DE DÉBITOS JUDICIAIS PERIÓDICOS VINCENDOS DEVIDOS PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NACIONAL									260.000
			S	3	1	90	0	151			260.000

1383 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS 8.519.720

		PROJETOS									
10 305	1203 1D99	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE - VIGISUS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)									8.519.720
10 305	1203 1D99 0001	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE - VIGISUS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NACIONAL									8.519.720
			S	3	2	30	0	148			6.286.428
			S	3	2	40	0	148			2.233.292

1214 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 281.751.000

		OPERAÇÕES ESPECIAIS									
10 301	1214 0828	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)									261.773.000
10 301	1214 0828 0015	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO PIAUÍ									12.210.000
			S	3	1	30	0	151			6.000.000
			S	3	1	40	0	151			6.210.000
10 301	1214 0828 0016	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO AMAPÁ									2.019.000
			S	3	1	30	0	151			1.520.000
			S	3	1	40	0	151			499.000
10 301	1214 0828 0017	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DE TOCANTINS									3.740.000
			S	3	1	30	0	151			1.300.000
			S	3	1	40	0	151			2.440.000
10 301	1214 0828 0021	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO MARANHÃO									41.873.000
			S	3	1	30	0	151			10.000.000
			S	3	1	40	0	151			33.873.000
10 301	1214 0828 0022	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO PIAUÍ									25.545.000
			S	3	1	30	0	151			2.691.934
			S	3	1	40	0	151			22.853.066
10 301	1214 0828 0023	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO CEARÁ									21.398.000
			S	3	1	30	0	151			17.396.000
			S	3	1	40	0	151			3.689.133
10 301	1214 0828 0024	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									312.867
			S	3	1	30	0	151			17.660.000
			S	3	1	40	0	151			9.009.000
10 301	1214 0828 0025	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DA PARAÍBA									8.650.000
			S	3	1	30	0	151			24.836.000
			S	3	1	40	0	151			17.300.000
10 301	1214 0828 0026	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO									7.536.000
			S	3	1	30	0	151			24.107.000
			S	3	1	40	0	151			

10 301	1214 0B28 0027	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	3	1	30	0	151	18.000.000
			S	3	1	40	0	151	6.107.000
			S	3	1	40	0	151	18.322.000
10 301	1214 0B28 0028	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	1	30	0	151	9.460.000
			S	3	1	40	0	151	3.862.000
			S	3	1	40	0	151	6.435.000
10 301	1214 0B28 0029	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	1	30	0	151	4.000.000
			S	3	1	40	0	151	2.435.000
			S	3	1	40	0	151	49.183.000
10 301	1214 0B28 0031	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	1	30	0	151	27.775.000
			S	3	1	40	0	151	21.410.000
			S	3	1	40	0	151	27.378.000
10 301	1214 0B28 0032	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	S	3	1	30	0	151	27.378.000
			S	3	1	40	0	151	3.350.000
10 301	1214 0B28 0034	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	3	1	30	0	151	1.200.000
			S	3	1	40	0	151	2.150.000
			S	3	1	40	0	151	1.744.000
			S	3	1	30	0	151	600.000
			S	3	1	40	0	151	1.144.000

1216 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

28.555.000

		ATIVIDADES							
10 302	1216 2C25	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)							28.555.000
10 302	1216 2C25 0001	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NACIONAL	S	3	2	90	0	151	2.000.000
			S	4	2	90	0	151	3.000.000
			S	4	2	90	0	151	7.555.000
10 302	1216 2C25 0026	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	2	90	0	151	7.555.000
			S	4	2	90	0	151	13.000.000
10 302	1216 2C25 0031	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	2	90	0	151	5.000.000
			S	4	2	90	0	151	8.000.000
10 302	1216 2C25 0035	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DE SÃO PAULO	S	3	2	90	0	151	3.000.000
			S	4	2	90	0	151	3.000.000

1220 ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

46.718.690

		ATIVIDADES							
10 302	1220 2C20	ATENÇÃO À SAÚDE NOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA FEDERAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)							46.718.690
10 302	1220 2C20 0103	ATENÇÃO À SAÚDE NOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA FEDERAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE LARANJEIRAS - RJ							1.680.000

10 302	1220 2C20 0105	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - HOSPITAL GERAL DOS SERVIDORES - RJ	S	3	2	90	0	153	1.680.000 10.830.000
			S	3	2	90	0	151	833.000
			S	3	2	90	0	153	8.784.255
10 302	1220 2C20 0107	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO - RJ	S	3	2	90	0	153	1.212.745 4.700.100
			S	3	2	90	0	151	833.000
			S	3	2	90	0	153	564.255
			S	3	2	90	0	153	3.302.845
10 302	1220 2C20 0109	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ	S	3	2	90	0	153	13.010.000 10.900.000
10 302	1220 2C20 0111	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO ORTOPEDIA - RJ	S	3	2	90	0	153	13.010.000 10.900.000
			S	3	2	90	0	151	834.000
			S	3	2	90	0	153	565.255
			S	3	2	90	0	153	9.100.745
10 302	1220 2C26	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	90	0	151	698.039.598
10 302	1220 2C26 0001	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	S	3	1	90	0	151	1.457.000
10 302	1220 2C26 0011	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE RONDONIA	S	3	1	90	0	151	1.457.000 4.784.000
10 302	1220 2C26 0012	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO ACRE	S	3	1	90	0	151	4.784.000 10.310.000
10 302	1220 2C26 0013	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	3	1	90	0	151	10.310.000 365.000
10 302	1220 2C26 0016	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO AMAPA	S	3	1	90	0	151	365.000 799.000
10 302	1220 2C26 0017	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE TOCANTINS	S	3	1	90	0	151	799.000 1.163.000
10 302	1220 2C26 0022	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO PIAUI	S	3	1	90	0	151	1.163.000 6.234.000
10 302	1220 2C26 0023	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO CEARA	S	3	1	90	0	151	6.234.000 32.523.000
10 302	1220 2C26 0024	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	1	90	0	151	32.523.000 12.303.000
10 302	1220 2C26 0025	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DA PARAIBA	S	3	1	90	0	151	12.303.000 22.363.000
10 302	1220 2C26 0026	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	1	90	0	151	22.363.000 67.714.000

			S	3	1	90	0	151	2.382.000
			S	3	1	90	0	153	16.437.518
			S	3	1	90	0	155	48.894.482
10 302	1220 2C26 0027	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE ALAGOAS							11.002.000
10 302	1220 2C26 0028	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	1	90	0	155	11.002.000
									14.670.000
10 302	1220 2C26 0031	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	1	90	0	155	14.670.000
									87.477.000
			S	3	1	90	0	151	27.983.183
			S	3	1	90	0	153	15.228.100
			S	3	1	90	0	155	44.265.715
10 302	1220 2C26 0032	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							3.708.000
10 302	1220 2C26 0033	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	90	0	151	3.708.000
									150.965.590
			S	3	1	90	0	151	124.090.590
			S	3	1	90	0	153	25.975.000
10 302	1220 2C26 0035	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE SAO PAULO							21.773.000
10 302	1220 2C26 0041	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO PARANA	S	3	1	90	0	153	21.773.000
									24.306.000
			S	3	1	90	0	151	9.473.000
			S	3	1	90	0	153	6.464.000
			S	3	1	90	0	155	8.369.000
10 302	1220 2C26 0042	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							17.722.000
10 302	1220 2C26 0043	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	1	90	0	151	17.722.000
									30.589.000
10 302	1220 2C26 0051	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	3	1	90	0	151	30.589.000
									25.718.000
10 302	1220 2C26 0052	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE GOIAS	S	3	1	90	0	151	25.718.000
									27.701.000
10 302	1220 2C26 0053	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	1	90	0	151	27.701.000
									7.439.000
			S	3	1	90	0	151	194.000
			S	3	1	90	0	153	7.265.000
10 302	1220 2C26 0054	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							17.792.000

			S	3	1	90	0	151	17.792.000
10 302	1220 2C27	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS NAO-HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS NAO-HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							60.767.000
10 302	1220 2C27 0001	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS NAO-HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS NAO-HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	S	3	1	90	0	151	513.000
10 302	1220 2C27 0017	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS NAO-HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS NAO-HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE TOCANTINS	S	3	1	90	0	151	513.000
10 302	1220 2C27 0032	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS NAO-HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS NAO-HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	S	3	1	90	0	151	27.538.000
			S	3	1	90	0	151	22.716.000

1290 ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS

119.432.000

		OPEACOES ESPECIAIS							
10 303	1293 0B29	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAR PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							370.000
10 303	1293 0B29 0025	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAR PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DA PARAIBA	S	3	1	30	0	151	370.000
		ATIVIDADES							
10 303	1293 2C28	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							129.863.000
10 303	1293 2C28 0014	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE RORAIMA	S	3	1	30	0	151	542.000
10 303	1293 2C28 0017	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE TOCANTINS	S	3	1	30	0	151	542.000
10 303	1293 2C28 0025	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO CEARA	S	3	1	30	0	151	1.364.000
10 303	1293 2C28 0032	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	S	3	1	30	0	151	1.444.000
10 303	1293 2C28 0033	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	30	0	151	2.200.000
			S	3	1	30	0	151	4.090.000
			S	3	1	30	0	151	16.393.000

10 303	1293 2C28 0031	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	3	1	30	0	151	10.771.000
			S	3	1	30	0	153	4.413.000
			S	3	1	30	0	155	1.400.000
10 303	1293 2C28 0042	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	1	30	0	151	100.380.000
									1.073.000
10 303	1293 2C28 0053	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE GOIAS	S	3	1	30	0	151	1.073.000
									381.000
10 303	1293 2C28 0054	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	3	1	30	0	151	381.000
									595.000
			S	3	1	30	0	151	595.000

1211 EDUCACAO PERMANENTE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE 6.998.000

		ATIVIDADES							
10 128	1311 2C29	FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							6.998.000
10 128	1311 2C29 0001	FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL - NACIONAL							6.000.000
			S	3	2	80	0	148	6.000.000

TOTAL - FISCAL

0

TOTAL - SEGURIDADE

1.203.509.210

TOTAL - GERAL

1.203.509.210

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D				B	

0032 ADESTRAMENTO E EMPREGO COMBINADO DAS FORÇAS ARMADAS

132.412.460

		OPERACOES ESPECIAIS							
05 212	0032 09LO	MISSAO DAS NACOES UNIDAS PARA O HAITI (CREDITO EXTRAORDINARIO)							132.412.460
05 212	0032 09LO 0001	MISSAO DAS NACOES UNIDAS PARA O HAITI (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							132.412.460
			F	3	2	90	0	100	81.717.000
			F	4	2	90	0	100	50.695.460

TOTAL - FISCAL

132.412.460

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

132.412.460

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PROJETO	E S M P D	G R M O D	I F M U T E	VALOR
1185 ASSISTENCIA SUPLEMENTAR A SAUDE						1.405.000
		OPERACOES ESPECIAIS				
10 946	1185 0830	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS PARA LIQUIDACAO DE OPERADORAS DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTENCIA A SAUDE (LEI Nº 9.961, DE 2000) (CREDITO EXTRAORDINARIO)				1.405.000
10 946	1185 0830 0001	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS PARA LIQUIDACAO DE OPERADORAS DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTENCIA A SAUDE (LEI Nº 9.961, DE 2000) (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL				1.405.000
TOTAL - FISCAL						0
TOTAL - SEGURIDADE						1.405.000
TOTAL - GERAL						1.405.000

ORGÃO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE : 26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	D	T	
			F					E	
1067		GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO							64.000.000
		ATIVIDADES							
12 121	1067 6334	PREPARAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEF							64.000.000
12 121	1067 6334 0001	PREPARAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEF - NACIONAL							64.000.000
			F	3	2	90	0	112	64.000.000
		TOTAL - FISCAL							64.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							64.000.000

ORGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE : 36294 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F	M P D	I O D	F U T	V A L O R
1376 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL								9.585.422
		ATIVIDADES						
13 364	1376 4046	DISTRIBUICAO DE LIVROS DIDATICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL						9.585.422
13 361	1376 4046 0001	DISTRIBUICAO DE LIVROS DIDATICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - NACIONAL						9.585.422
			F	3	2	90	0	112
TOTAL - FISCAL								9.585.422
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								9.585.422

ORGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F	M P D	I O D	F U T	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								1.800.000
		ATIVIDADES						
10 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						200.000
10 363	0750 2010 0033	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						200.000
			S	3	2	90	0	151
10 366	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.600.000
10 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						1.600.000
			S	3	1	90	0	153
1201 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EM SAUDE								3.000.000
		PROJETOS						

10 573	1201 7676	CONSTRUCAO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM SAÚDE								3.000.000
10 573	1201 7676 0033	CONSTRUCAO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM SAÚDE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								1.000.000
			S	4	2	90	0	151		3.000.000

1210 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

252.400

		PROJETOS								
10 573	1216 117C	REFORMA E AMPLIACAO DO INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA								252.400
10 573	1216 117C 0001	REFORMA E AMPLIACAO DO INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA - NACIONAL								252.400
			S	4	2	90	0	151		252.400

1293 ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS

1.328.000

		PROJETOS								
10 573	1293 7600	CONSTRUCAO DE PLANTA-PILOTO DE IMUNOBIOLOGICOS								1.328.000
10 573	1293 7600 0001	CONSTRUCAO DE PLANTA-PILOTO DE IMUNOBIOLOGICOS - NACIONAL								1.328.000
			S	4	2	90	0	151		1.328.000

TOTAL - FISCAL

0

TOTAL - SEGURIDADE

6.380.400

TOTAL - GERAL

6.380.400

ORGÃO : 36900 - MINISTERIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36900 - HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	D	O	L	
			F	D				E	
1210 ATENCAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA UNICO DE SAÚDE									
		ATIVIDADES							
10 302	1220 6217	ATENCAO A SAÚDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL							413.000
10 302	1220 6217 0111	ATENCAO A SAÚDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS							413.000
			S	3	2	90	0	151	413.000

TOTAL - FISCAL

0

TOTAL - SEGURIDADE

413.000

TOTAL - GERAL

413.000

ORGÃO : 13688 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36311 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R N D	M O D	I L D	F T B	VALOR
0016 GESTAO DA POLITICA DE SAUDE									4.283.688
		ATIVIDADES							
10 124	0016 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM							86.400
10 128	0016 4572 0001	PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO							86.400
		CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM							
		PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO -							
		NACIONAL	S	3	2	90	0	151	86.400
10 126	0016 6881	MODERNIZACAO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE							4.117.200
10 126	0016 6881 0001	INFORMACAO DA FUNASA							4.117.200
		MODERNIZACAO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE							
		INFORMACAO DA FUNASA - NACIONAL	S	4	2	80	0	153	4.117.200
0122 SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO									5.341.108
		OPERACOES ESPECIAIS							
10 512	0122 0790	APOIO AO CONTROLE DE QUALIDADE DA AGUA PARA							3.990.000
10 512	0122 0790 0001	CONSUMO HUMANO							3.990.000
		APOIO AO CONTROLE DE QUALIDADE DA AGUA PARA							
		CONSUMO HUMANO - NACIONAL	S	3	2	90	0	153	2.000.000
			S	4	2	40	0	153	1.990.000
10 512	0122 0800	APOIO A GESTAO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO							649.000
10 512	0122 0800 0001	BASICO EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES							649.000
		APOIO A GESTAO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO							
		BASICO EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES -							
		NACIONAL	S	4	2	40	0	151	649.000
		ATIVIDADES							
10 541	0122 6900	POIMENTO A EDUCACAO EM SAUDE VOLTADA PARA O							662.100
10 541	0122 6900 0001	SANEAMENTO AMBIENTAL							662.100
		POIMENTO A EDUCACAO EM SAUDE VOLTADA PARA O							
		SANEAMENTO AMBIENTAL - NACIONAL	S	3	2	90	0	153	662.100
0150 IDENTIDADE ETNICA E PATRIMONIO CULTURAL DOS POVOS INDIGENAS									860.600
		PROJETOS							
10 302	0150 3860	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE SAUDE PARA							860.600
10 302	0150 3860 0001	ATENDIMENTO A POPULACAO INDIGENA							860.600
		ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE SAUDE PARA							
		ATENDIMENTO A POPULACAO INDIGENA - NACIONAL	S	3	2	90	0	151	600.000
			S	4	2	90	0	153	260.600
		ATIVIDADES							
10 131	0150 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA							80.200
10 131	0150 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL							80.200
			S	3	2	90	0	153	80.200

0750 APOIO ADMINISTRATIVO

6.100.000

		ATIVIDADES							
10 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							6.100.000
10 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							6.100.000
			S	3	1	90	0	150	6.100.000

1130 DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEL

6.000.000

		PROJETOS							
10 512	1130 3003	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA							6.000.000
20 512	1130 3003 0001	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA - NACIONAL							6.000.000
			S	4	2	40	0	150	6.000.000

1203 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS

8.091.535

		PROJETOS							
10 303	1203 3994	MODERNIZACAO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EM SAUDE - VIGISUS							8.091.535
10 303	1203 3994 0001	MODERNIZACAO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EM SAUDE - VIGISUS - NACIONAL							8.091.535
			S	3	2	90	1	150	5.000.000
			S	3	2	90	0	148	591.535
			S	3	2	90	1	150	2.500.000

1257 SANEAMENTO RURAL

303.000

		ATIVIDADES							
10 122	1257 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							303.000
10 122	1257 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							303.000
			S	3	2	90	0	150	303.000
10 131	1257 4644	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA							118.000
10 131	1257 4644 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL							118.000
			S	3	2	90	0	150	118.000

TOTAL - FISCAL

0

TOTAL - SEGURIDADE

31.138.035

TOTAL - GERAL

31.138.035

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N P F D	G R P O D	R E M O D	I N T E	F I T E	VALOR
0016 GESTAO DA POLITICA DE SAUDE								578.806
		ATIVIDADES						
10 128	0016 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO						578.806
10 128	0016 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL						570.000
			S	3	2	90	0	174
								570.000
1289 VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS, SERVICOS E AMBIENTES								8.567.501
		ATIVIDADES						
10 131	1289 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA						1.900.000
10 131	1289 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL						1.900.000
			S	3	2	90	0	174
								1.900.000
		PROJETOS						
10 122	1289 7694	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA						6.607.501
10 122	1289 7694 0053	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - NO DISTRITO FEDERAL						6.607.501
			S	4	2	50	0	151
			S	4	2	90	0	150
			S	4	2	90	0	174
			S	4	2	90	0	280
								512.403
								1.460.000
								2.363.096
								2.000.000
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								9.077.501
TOTAL - GERAL								9.077.501

ORGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
 UNIDADE : 36001 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	Q N F	R P L	M O D	I U	F T N	VALOR
0016 GESTAO DA POLITICA DE SAUDE									6.196.978
		ATIVIDADES							
10 134	0016 4388	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - DATASUS							2.830.000
10 136	0016 4388 0001	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - DATASUS - NACIONAL	S	3	2	90	0	151	2.830.000
			S	4	2	90	0	451	1.593.000
									1.237.000
10 138	0016 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO							3.000.000
10 128	0016 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	S	3	2	80	0	151	3.000.000
10 305	0016 6842	PORTALCIMENTO DA CAPACIDADE DE ANALISE DE SITUACAO DE SAUDE NO SUS							306.970
10 303	0016 6842 0001	PORTALCIMENTO DA CAPACIDADE DE ANALISE DE SITUACAO DE SAUDE NO SUS - NACIONAL	S	3	2	90	0	151	296.600
			S	4	2	90	0	151	10.370
10 122	0016 8387	QUALIFICACAO DA GESTAO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE							60.000
10 122	0016 8387 0001	QUALIFICACAO DA GESTAO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - NACIONAL	S	3	2	80	0	151	60.000
0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS									4.168.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
10 212	0681 0218	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO PAN-AMERICANA DE SAUDE - OPAS							2.400.000
10 212	0681 0218 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO PAN-AMERICANA DE SAUDE - OPAS - NACIONAL	S	3	2	80	0	151	2.400.000
10 212	0681 0221	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO MUNDIAL DE SAUDE - OMS							1.768.000
00 212	0681 0221 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO MUNDIAL DE SAUDE - OMS - NACIONAL	S	3	2	80	0	151	1.760.000
									1.768.000
0790 APOIO ADMINISTRATIVO									1.863.000
		ATIVIDADES							
10 345	0790 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.863.000
10 345	0790 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	S	3	2	90	0	151	1.863.000

1186 PREVENCAO E CONTROLE DAS DOENCAS IMUNOPREVENTIVELS

188.000

		PROJETOS							
10 305	1186 7484	ADEQUACAO DA REDE DE FRIO DE IMUNOBIOLOGICOS							188.000
10 305	1186 7484 0001	ADEQUACAO DA REDE DE FRIO DE IMUNOBIOLOGICOS - NACIONAL							188.000
			S	4	2	40	0	155	188.000

1201 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EM SAUDE

667.660

		OPERACOES ESPECIAIS							
10 845	1201 0030	APOIO A PESQUISAS NA AREA DE ATENCAO ESPECIALIZADA							600.000
10 845	1201 0030 0001	APOIO A PESQUISAS NA AREA DE ATENCAO ESPECIALIZADA - NACIONAL							600.000
			S	3	3	90	0	155	600.000
		ATIVIDADES							
10 571	1201 6165	POMENTO A PESQUISA EM VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS E AGRAVOS A SAUDE							67.660
10 571	1201 6165 0001	POMENTO A PESQUISA EM VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS E AGRAVOS A SAUDE - NACIONAL							67.660
			S	3	2	50	0	151	67.660

1203 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS

42.093.341

		OPERACOES ESPECIAIS							
10 305	1203 0029	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS							20.348.818
10 305	1203 0029 0001	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NACIONAL							2.924.681
			S	3	1	40	0	151	2.924.681
10 305	1203 0029 0017	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DE TOCANTINS							213.796
			S	3	1	40	0	151	213.796
10 305	1203 0029 0021	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DO MARANHAO							213.796
			S	3	1	40	0	151	213.796
10 305	1203 0029 0025	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DA PARAIBA							213.796
			S	3	1	40	0	151	213.796
10 305	1203 0029 0036	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DO PERNAMBUCO							213.796
			S	3	1	40	0	151	213.796
10 305	1203 0029 0031	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DE MATAS GERAIS							213.796
			S	3	1	40	0	151	213.796

10 305	1203 0829 0032	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DO ESPRITO SANTO	S	3	1	30	0	151	1.814.326 263.707
10 305	1203 0829 0033	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	30	0	153	263.707 4.225.457
10 305	1203 0829 0035	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	3	1	30	0	151	4.225.457 4.162.570
10 305	1203 0829 0041	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DO PARANA	S	3	1	30	0	153	4.162.570 839.677
10 305	1203 0829 0042	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	1	30	0	151	839.677 726.007
10 305	1203 0829 0043	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	1	30	0	153	726.007 2.164.210
10 305	1203 0829 0052	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DE GOIAS	S	3	1	30	0	153	2.164.210 721.681
10 305	1203 0829 0053	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	1	30	0	153	721.681 1.107.879
			S	3	1	30	0	153	1.397.872
		PROJETOS							
10 305	1203 3994	MODERNIZACAO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EM SAUDE - VIGISUS							20.332.153
10 305	1203 3994 0001	MODERNIZACAO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EM SAUDE - VIGISUS - NACIONAL							20.332.153
			S	3	2	90	1	153	4.442.181
			S	3	2	90	1	153	34.700
			S	4	2	90	0	148	7.928.185
			S	4	2	90	1	153	4.190.000
			S	4	2	90	1	153	3.738.185
		ATIVIDADES							
10 305	1203 6160	CONTROLE DE SURTOS, EPIDEMIAS, CALAMIDADES PUBLICAS E EMERGENCIAS EPIDEMIOLOGICAS							649.570
10 305	1203 6160 0001	CONTROLE DE SURTOS, EPIDEMIAS, CALAMIDADES PUBLICAS E EMERGENCIAS EPIDEMIOLOGICAS - NACIONAL							649.570
			S	3	2	90	0	153	530.000
			S	4	2	90	0	153	99.570
10 305	1203 8543	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DAS HEPATITES VIRAIS							761.600
10 305	1203 8543 0001	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DAS HEPATITES VIRAIS - NACIONAL							761.600
			S	3	2	90	0	151	311.600
			S	4	2	90	0	153	450.000

1214 ATENCAO BASICA EM SAUDE

138.471.000

		OPERACOES ESPECIAIS							
10 301	1214 0442	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A EXPANSAO E A CONSOLIDACAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA NOS MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 100 MIL HABITANTES							6.000.000
10 301	1214 0442 0001	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A EXPANSAO E A CONSOLIDACAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA NOS MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 100 MIL HABITANTES - NACIONAL	S	3	1	30	0	148	6.000.000
10 301	1214 0389	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA							21.752.000
10 301	1214 0389 0011	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DE RONDONIA	S	3	1	40	0	153	1.999.000
10 301	1214 0389 0014	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DE RORAIMA	S	3	1	40	0	153	1.678.000
10 301	1214 0389 0033	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	40	0	153	935.000
10 301	1214 0389 0035	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	3	1	40	0	153	935.000
10 301	1214 0389 0053	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	1	40	0	153	1.370.000
10 301	1214 0389 0053	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	1	40	0	153	16.170.000
		ATIVIDADES							
10 122	1214 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							128.000
10 122	1214 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	S	3	2	80	0	153	220.000
10 301	1214 6150	MONITORAMENTO E AVALIACAO DA ATENCAO BASICA							1.000.000
10 301	1214 6150 0001	MONITORAMENTO E AVALIACAO DA ATENCAO BASICA - NACIONAL	S	3	2	40	0	153	1.000.000
10 301	1214 6838	ATENCAO A SAUDE BUCAL							90.000.000
10 301	1214 6838 0001	ATENCAO A SAUDE BUCAL - NACIONAL	S	3	2	40	0	151	90.000.000
10 301	1214 8575	PREVENCAO E DETECCAO PRECOCE DAS DOENCAS NAO TRANSMISSIVEIS							1.500.000
10 301	1214 8575 0001	PREVENCAO E DETECCAO PRECOCE DAS DOENCAS NAO TRANSMISSIVEIS - NACIONAL	S	3	2	40	0	153	1.500.000

1215 ALIMENTACAO SAUVAEL

891.100

		ATIVIDADES							
10 122	1215 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							186.100
10 122	1215 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	S	3	2	80	0	151	186.100
10 306	1215 8510	MONITORAMENTO DA SITUACAO NUTRICIONAL DA POPULACAO BRASILEIRA							705.000
10 306	1215 8510 0001	MONITORAMENTO DA SITUACAO NUTRICIONAL DA POPULACAO BRASILEIRA - NACIONAL	S	3	2	30	0	153	705.000

1216 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.767.000

		ATIVIDADES							
10 122	1216 2372	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA							439.000
10 122	1216 2372 0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL	S	3	2	90	0	153	439.000
10 302	1216 2365	IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO DOMICILIAR E DE OUTRAS MODALIDADES ALTERNATIVAS A INTERNAÇÃO HOSPITALAR							128.000
10 302	1216 2365 0001	IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO DOMICILIAR E DE OUTRAS MODALIDADES ALTERNATIVAS A INTERNAÇÃO HOSPITALAR - NACIONAL	S	3	2	90	0	153	128.000
10 302	1216 2535	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							3.000.000
10 302	1216 2535 0035	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NO ESTADO DE SÃO PAULO	S	3	2	90	0	153	3.000.000
10 302	1216 2583	SERVIÇOS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE INTEGRADOS A REDE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA							200.000
10 302	1216 2583 0001	SERVIÇOS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE INTEGRADOS A REDE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - NACIONAL	S	3	2	90	0	153	200.000

1218 DOAÇÃO, CAPTAÇÃO E TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS E TECIDOS

964.500

		ATIVIDADES							
10 302	1218 6158	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES							400.000
10 302	1218 6158 0001	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES - NACIONAL	S	4	2	90	0	153	400.000
		PROJETOS							
10 136	1218 7668	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE INFORMAÇÕES EM TRANSPLANTES							424.500
10 136	1218 7668 0001	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE INFORMAÇÕES EM TRANSPLANTES - NACIONAL	S	4	2	90	0	153	424.500
		ATIVIDADES							
10 571	1218 8595	FOMENTO A ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE TRANSPLANTES							60.000
10 571	1218 8595 0001	FOMENTO A ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE TRANSPLANTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	153	60.000

1220 ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

70.600.000

		ATIVIDADES							
10 302	1220 6839	REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE							16.600.000
10 302	1220 6839 0001	REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - NACIONAL	S	3	2	90	0	151	16.600.000
10 302	1220 8585	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA							54.000.000
10 302	1220 8585 0014	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS							241.000

10 304	1289 0852 0023	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO PACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO CEARA	S	3	1	30	0	153	169.000 439.000
10 304	1289 0852 0024	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO PACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	1	30	0	153	439.000 168.000
10 304	1289 0852 0025	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO PACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DA PARAIBA	S	3	1	30	0	153	168.000 201.000
10 304	1289 0852 0026	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO PACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	1	30	0	151	201.000 473.000
10 304	1289 0852 0027	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO PACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	3	1	30	0	151	473.000 163.000
10 304	1289 0852 0028	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO PACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	1	30	0	153	163.000 28.000
10 304	1289 0852 0029	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO PACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	1	30	0	153	28.000 709.000
10 304	1289 0852 0031	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO PACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	1	30	0	133	709.000 1.063.000
10 304	1289 0852 0032	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO PACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO ESPRITO SANTO	S	3	1	30	0	151	1.063.000 483.000
10 304	1289 0852 0033	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO PACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	40	0	153	483.000 648.000
10 304	1289 0852 0035	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO PACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	3	1	30	0	151	648.000 2.306.000
10 304	1289 0852 0041	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO PACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO PARANA	S	3	1	30	0	153	2.306.000 539.000
10 304	1289 0852 0042	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO PACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	1	30	0	153	539.000 275.000

10.304	1289.0852.0043	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO PACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	1	30	0	154	275.000 610.000
10.304	1289.0852.0051	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO PACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	3	1	30	0	153	610.000 146.000
10.304	1289.0852.0052	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO PACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DE GOIAS	S	3	1	30	0	151	146.000 321.000
10.304	1289.0852.0053	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO PACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	1	30	0	153	321.000 78.000
10.304	1289.0852.0054	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO PACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	3	1	30	0	155	78.000 74.000
10.304	1289.0990	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA PARA ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	S	3	1	30	0	154	74.000
10.304	1289.0990.0011	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA PARA ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DE RONDONIA	S	3	1	40	0	153	18.860.000 76.000
10.304	1289.0990.0012	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA PARA ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO ACRE	S	3	1	40	0	155	76.000 48.000
10.304	1289.0990.0013	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA PARA ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	3	1	40	0	155	48.000 167.000
10.304	1289.0990.0014	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA PARA ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DE RORAIMA	S	3	1	40	0	151	167.000 21.000
10.304	1289.0990.0015	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA PARA ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO PARA	S	3	1	40	0	153	21.000 420.000
10.304	1289.0990.0016	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA PARA ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO AMAPA	S	3	1	40	0	153	420.000 40.000
10.304	1289.0990.0017	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA PARA ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DE TOCANTINS	S	3	1	40	0	155	40.000 78.000
10.304	1289.0990.0021	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA PARA ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO MARANHAO	S	3	1	40	0	151	78.000 339.000
10.304	1289.0990.0022	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA PARA ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO PIAUI	S	3	1	40	0	153	339.000 180.000
10.304	1289.0990.0023	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA PARA ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO CEARA	S	3	1	40	0	155	180.000 398.000

10 304	1289 0990 0024	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	1	40	0	153	398.000 154.000
10 304	1289 0990 0025	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DA PARAÍBA	S	3	1	40	0	151	154.000 215.000
10 304	1289 0990 0026	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	1	40	0	151	215.000 456.000
10 304	1289 0990 0027	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	3	1	40	0	153	456.000 146.000
10 304	1289 0990 0028	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	1	40	0	153	146.000 97.000
10 304	1289 0990 0029	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	1	40	0	153	97.000 665.000
10 304	1289 0990 0031	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	1	40	0	153	665.800 1.091.000
10 304	1289 0990 0032	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	S	3	1	40	0	153	1.091.000 210.000
10 304	1289 0990 0033	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	40	0	153	210.000 741.000
10 304	1289 0990 0035	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DE SÃO PAULO	S	3	1	40	0	151	741.000 2.104.000
10 304	1289 0990 0041	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO PARANÁ	S	3	1	40	0	153	2.164.000 629.000
10 304	1289 0990 0042	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	1	40	0	151	629.000 284.000
10 304	1289 0990 0043	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	1	40	0	151	284.000 621.000
10 304	1289 0990 0051	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	3	1	40	0	153	621.000 162.000
10 304	1289 0990 0052	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DE GOIÁS	S	3	1	40	0	151	162.000 313.000
10 304	1289 0990 0053	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	1	40	0	153	313.000 146.000
10 304	1289 0990 0054	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	3	1	40	0	153	146.000 139.000
			S	3	1	40	0	153	139.000

454425

62426-00

		OPERACOES ESPECIAIS							
10 303	1293 0593	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA							53.358.000
10 303	1293 0593 0011	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - NO ESTADO DE RONDONIA							320.000
			S	3	1	50	0	153	157.338
			S	3	1	40	0	153	362.462
10 303	1293 0593 0012	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - NO ESTADO DO ACRE							2'40'000
			S	3	1	40	0	153	230.000
10 303	1293 0593 0013	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - NO ESTADO DO AMAPAS							1.310.000
			S	3	1	40	0	151	1.310.000
10 303	1293 0593 0014	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - NO ESTADO DE RORAIMA							90.000

			S	3	1	30	0	153	
10 303	1293 0593 0015	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO PARÁ	S	3	1	30	0	153	35.612 54.388 2.720.000
10 303	1293 0593 0016	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO AMAPÁ	S	3	1	40	0	153	2.720.000 210.000
10 303	1293 0593 0017	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE TOCANTINS	S	3	1	40	0	153	210.000 490.000
10 303	1293 0593 0021	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	S	3	1	40	0	151	490.000 1.300.000
10 303	1293 0593 0022	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO MATO	S	3	1	30	0	153	1.134.832 161.168 340.000
10 303	1293 0593 0023	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO CEARÁ	S	3	1	40	0	151	340.000 870.000
10 303	1293 0593 0024	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	1	40	0	151	870.000 90.000
10 303	1293 0593 0026	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	1	40	0	153	90.000 1.000.000
10 303	1293 0593 0027	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	3	1	30	0	153	1.000.000 600.000
10 303	1293 0593 0028	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	1	40	0	151	600.000 390.000
10 303	1293 0593 0029	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	1	40	0	153	390.000 590.000
10 303	1293 0593 0031	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	1	40	0	153	590.000 5.440.000
10 303	1293 0593 0032	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	S	3	1	40	0	151	5.440.000 1.300.800
10 303	1293 0593 0033	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	40	0	153	1.300.800 5.440.000
10 303	1293 0593 0035	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE SÃO PAULO	S	3	1	30	0	153	1.734.649 3.903.351 15.430.000

10 303	1293 0293 0041	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO PARANÁ	S	3	1	40	0	153	15.450.000 3.830.000
10 303	1293 0293 0042	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO SANTA CATARINA	S	3	1	40	0	151	3.830.000 2.210.000
10 303	1293 0293 0043	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	1	30	0	153	2.210.000 4.010.000
10 303	1293 0293 0051	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	3	1	40	0	153	4.010.000 1.090.000
10 303	1293 0293 0052	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE GOIÁS	S	3	1	30	0	153	310.132 779.868 2.200.000
10 303	1293 0293 0053	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	1	30	0	153	628.278 1.571.722 880.000
10 303	1293 0293 0054	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	3	1	30	0	153	880.000 330.000
			S	3	1	30	0	151	245.374 284.626
		ATIVIDADES							
10 303	1293 4705	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS							9.876.808
10 303	1293 4705 0012	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO ACRE	S	3	1	30	0	151	1.781.000
10 303	1293 4705 0013	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	3	1	30	0	153	1.781.000 1.036.000
10 303	1293 4705 0013	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO PARA	S	3	1	30	0	153	1.036.000 1.360.000
10 303	1293 4705 0021	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO MARANHÃO	S	3	1	30	0	153	1.360.000 1.473.000
10 303	1293 4705 0024	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	1	30	0	151	1.473.000 1.883.000
10 303	1293 4705 0028	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	1	30	0	153	134.000
10 303	1293 4705 0033	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	1	30	0	153	134.000 8.409.000 1.409.000

1300 INVESTIMENTO PARA HUMANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO A ATENÇÃO A SAÚDE 4.824.808

		ATIVIDADES							
10 103	1300 6152	CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE							3.690.908
10 103	1300 6152 0001	CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE - NACIONAL	S	3	2	30	0	153	3.690.908 63.400
			S	3	2	40	0	153	1.062.600
			S	3	2	90	0	153	1.124.400
			S	4	2	40	0	153	1.440.500

10 123	1300 6153	CADASTRO NACIONAL DE PROFISSIONAIS E ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE								1.000.000
10 193	1300 6153 0001	CADASTRO NACIONAL DE PROFISSIONAIS E ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE - NACIONAL								1.000.000
			S	3	2	90	0	151		1.000.000
		PROJETOS								
10 123	1300 7666	INVESTIMENTO NO DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO PRODUTIVO DA SAUDE - QUALISUS								34.000
10 122	1300 7666 0001	INVESTIMENTO NO DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO PRODUTIVO DA SAUDE - QUALISUS - NACIONAL								34.000
			S	3	2	90	0	155		34.000
		ATIVIDADES								
10 122	1300 8037	POMENTO A PROJETOS DE MELHORIA DA GESTAO E HUMANIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE								99.100
10 122	1300 8037 0001	POMENTO A PROJETOS DE MELHORIA DA GESTAO E HUMANIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE - NACIONAL								99.100
			S	3	2	80	0	155		99.100
1300 ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO EM SITUAÇÕES DE URGENCIAS, VIOLENCIAS E OUTRAS CAUSAS EXTERNAS										1.150.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
10 302	1303 0516	APOIO A CENTROS COLABORADORES PARA A ATENCAO A SAUDE DAS PESSOAS EM SITUAÇÕES DE VIOLENCIAS E OUTRAS CAUSAS EXTERNAS								1.150.000
10 302	1303 0516 0001	APOIO A CENTROS COLABORADORES PARA A ATENCAO A SAUDE DAS PESSOAS EM SITUAÇÕES DE VIOLENCIAS E OUTRAS CAUSAS EXTERNAS - NACIONAL								1.150.000
			S	3	2	40	0	155		300.000
			S	4	2	30	0	155		400.000
			S	4	2	40	0	155		450.000
1307 CONTROLE DA TUBERCULOSE E ELIMINACAO DA HANSENIASE										1.285.000
		ATIVIDADES								
10 123	1307 2372	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA								1.285.000
10 122	1307 2372 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL								1.285.000
			S	3	2	90	0	155		1.285.000
1308 VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA E DA DENGUE										500.000
		ATIVIDADES								
10 122	1308 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA								500.000
10 122	1308 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL								500.000
			S	3	2	90	0	155		500.000
1311 EDUCACAO PERMANENTE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE										2.295.900
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
10 845	1311 0047	APOIO A CAPACITACAO DE FORMULADORES DE POLITICAS EM AREAS TECNICAS ESPECIFICAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS								2.295.900
10 845	1311 0047 0001	APOIO A CAPACITACAO DE FORMULADORES DE POLITICAS EM AREAS TECNICAS ESPECIFICAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS - NACIONAL								2.295.900
			S	3	2	90	0	155		95.300
			S	4	2	30	0	155		332.400
			S	4	2	40	0	155		747.000
			S	4	2	50	0	155		609.200
			S	4	2	80	0	155		422.000

10 302	1312 8527	SERVICOS DE ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO NACIONAL	S	3	2	30	0	151	1.000.000
10 302	1312 8527 0001	SERVICOS DE ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO NACIONAL - NACIONAL							87.840
10 302	1312 8529	SERVICOS EXTRA-HOSPITALARES DE ATENCAO AOS PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS E DE TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS	S	3	2	30	0	151	87.840
10 302	1312 8529 0001	SERVICOS EXTRA-HOSPITALARES DE ATENCAO AOS PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS E DE TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS - NACIONAL							79.800
10 302	1312 8531	UNIDADES E SERVICOS DE REABILITACAO NO SISTEMA UNICO DE SAUDE	S	4	2	40	0	151	79.000
10 302	1312 8531 0001	UNIDADES E SERVICOS DE REABILITACAO NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - NACIONAL							124.500
			S	4	2	50	0	151	124.500

1314 PARTICIPACAO POPULAR E INTERSETORIALIDADE NA REFORMA SANITARIA E NO SISTEMA UNICO DE SAUDE 1.169.200

		ATIVIDADES							
10 122	1314 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							1.169.200
10 122	1314 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							1.169.200
			S	3	2	90	0	155	1.169.200

1370 VIGILANCIA E PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS NAO TRANSMISSIVEIS 1.150.000

		ATIVIDADES							
10 122	1370 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							1.150.000
10 122	1370 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							1.150.000
			S	3	2	90	0	155	1.150.000
10 305	1370 6170	SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA DE DOENCAS E AGRAVOS NAO-TRANSMISSIVEIS							100.000
10 305	1370 6170 0001	SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA DE DOENCAS E AGRAVOS NAO-TRANSMISSIVEIS - NACIONAL							100.000
			S	3	2	90	0	151	100.000

1371 VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE 478.000

		ATIVIDADES							
10 122	1371 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							300.000
10 122	1371 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							300.000
			S	3	2	90	0	155	300.000
10 305	1371 6192	SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE							100.000
10 305	1371 6192 0001	SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE - NACIONAL							100.000
			S	3	2	90	0	153	100.000
10 305	1371 6847	VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE RELACIONADA A QUALIDADE DA AGUA PARA CONSUMO HUMANO							78.000
10 305	1371 6847 0001	VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE RELACIONADA A QUALIDADE DA AGUA PARA CONSUMO HUMANO - NACIONAL							78.000
			S	3	2	90	0	151	78.000

TOTAL - FISCAL 0

TOTAL - SEGURIDADE 378.643.936

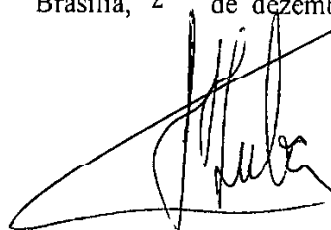
TOTAL - GERAL 378.643.936

Mensagem nº 824 , de 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 268, de 2 de dezembro de 2005, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 1.498.314.101,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 2 de dezembro de 2005.



Brasília, 02 de dezembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 1.498.314.101,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e oito milhões, trezentos e quatorze mil, cento e um reais), conforme detalhamento a seguir:

R\$ 1,00		
Órgão	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Educação	96.156.115	73.585.422
Ministério da Saúde	1.268.340.526	425.652.872
Ministério da Defesa	132.412.460	
Operações Oficiais de Crédito	1.405.000	
Excesso de Arrecadação de:		999.075.807
Recursos Ordinários		133.817.460
Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		22.570.693
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		678.724.380
Contribuição sobre Movimentação Financeira		141.908.497
Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia		17.534.777
Recursos Próprios Não-Financeiros		4.500.000
Recursos Próprios Financeiros		20.000
Total	1.498.314.101	1.498.314.101

2. O crédito ao Ministério da Educação destina-se a viabilizar recursos para a ação de "Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional", cujo objetivo principal é a integração do Ensino Profissional com a Educação de Jovens e Adultos, garantindo às instituições públicas federais de educação profissional a estrutura necessária para atendimento de um quantitativo maior de jovens e adultos. Visa, ainda, complementar a distribuição, até o início de 2006, de livros didáticos de forma a atender aproximadamente 8,4 milhões de alunos de 1ª a 3ª séries, matriculados em 16.148 escolas públicas de Ensino Médio em todas as regiões do país.

3. No âmbito do Ministério da Saúde, os recursos adicionais visam a atender despesas com a remuneração dos agentes comunitários e profissionais que atuam no Programa Saúde da Família; as transferências de recursos para Estados, Municípios e Distrito Federal, no intuito de garantir a prestação de serviços à população em 6.142 hospitais integrantes da rede assistencial do Sistema Único de Saúde - SUS, inclusive as instituições filantrópicas (Santas Casas de Misericórdia) e os hospitais universitários e de ensino, além da rede ambulatorial que conta com 56 mil unidades; a intervenção federal nos hospitais do Rio de Janeiro, que vêm sofrendo sobrecarga no atendimento, principalmente nos setores de emergência; e a transferência de recursos para aquisição de medicamentos pelas 27 Unidades da Federação.

4. O crédito é necessário, ainda, para custear despesas com o pagamento de pessoal e encargos sociais no mês de novembro e décimo terceiro salário de milhares de profissionais de saúde que atendem aos usuários dos hospitais e ambulatorios do SUS; atendimento hospitalar da população indígena e dos usuários submetidos ao tratamento de hemodiálise; aquisição de medicamentos para o tratamento de pacientes portadores de câncer, doença de Alzheimer, Parkinson e Gaucher, esclerose múltipla, hepatite B e C, osteoporose e outras; além de imunossuppressores para os transplantados.

5. No Ministério da Defesa, o crédito visa ao atendimento de despesas com a permanência das tropas brasileiras na Missão de Paz no Haiti, incluindo a manutenção da operação, o preparo de tropas, o deslocamento de contingentes, a reestruturação do contingente militar brasileiro, mediante o envio de uma Companhia de Engenharia de Construção do Exército, em consonância com o efetivo de 1.200 homens autorizado pelo Congresso Nacional, a aquisição de equipamentos específicos, com a finalidade de ajudar na reconstrução daquele País, e a aquisição de *containers* para o alojamento da tropa.

6. Cabe esclarecer que o Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, por meio da Resolução nº 1.608 (2005), prorrogou o mandato da Missão das Nações Unidas de Estabilização do Haiti - MINUSTAH até 15 de fevereiro de 2006, com a perspectiva de estender o prazo até o final de 2006, devido à intenção firmada de renovar a Missão em até doze meses após a realização do processo eleitoral no final do presente exercício, com vistas à estabilização do novo governo.

7. No âmbito das Operações de Oficiais de Crédito, o crédito proposto destina-se à liquidação de operadoras de planos privados de saúde.

8. A urgência e relevância da medida justificam-se pela necessidade de:

- distribuição de livros didáticos para o ano letivo de 2006, de forma a não prejudicar o desenvolvimento educacional dos alunos do ensino médio, bem como preparação para que as instituições de Ensino Profissional estejam aptas a receber os alunos oriundos da Educação de Jovens e Adultos, evitando descontinuidade na formação dos estudantes;

- pagamento de despesas com serviços urgentes, relevantes e improrrogáveis, no âmbito do Ministério da Saúde, cuja paralisação provocará grandes transtornos para a população, tendo em vista que até o presente momento não foi aprovado o crédito suplementar de que trata o PLN nº 61/2005, encaminhado ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 699, de 14 de outubro de 2005; e

- assegurar as condições necessárias para honrar o compromisso assumido pelo País com a Organização das Nações Unidas - ONU em relação à Missão de Paz no Haiti. A prorrogação do prazo de atuação da Missão e o envio da Companhia de Engenharia de Construção do Exército acarretam custos adicionais à continuidade das ações de aprestamento, considerando o ~~desenvolvimento~~ ~~desempenho~~ das atividades do

contingente brasileiro, e de manutenção dos equipamentos, de forma a não colocar as tropas brasileiras em condições desfavoráveis quanto à sua segurança.

9. O presente crédito será atendido com recursos oriundos de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários e Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas, da Contribuição sobre Movimentação Financeira, das Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia, e de Recursos Próprios Não-Financeiros e Financeiros, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, e está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.

10. Cabe esclarecer que a programação constante do Anexo I desta Medida Provisória observará em sua execução os valores autorizados para empenho e pagamento, em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

11. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente,

OF.rr. 42 /06/PS-GSE

Brasília, 24 de janeiro de 2006.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAES
Primeiro-Secretário do Senado Federal
N E S T A

Assunto: envio de MPv para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 268, de 2005, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 19.01.06, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 1.498.314.101,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e oito milhões, trezentos e quatorze mil, cento e um reais) para os fins que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,


Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA
Primeiro-Secretário

MPV Nº 268	
Publicação no DO	5-12-2005
Emendas	até 11-12-2005 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	5-12-2005 a 18-12-2005 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	18-12-2005
Prazo na CD	de 19-12-2005 a 1-1-2006 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1-1-2006
Prazo no SF	2-1-2006 a 15-1-2006 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-1-2006
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-1-2006 a 18-1-2006 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	9-1-2006 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-2-2006 (60 dias)

PROPOSIÇÕES	EMENDAS
Deputado ANIVALDO VALE	001, 002, 003, 004, 005, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106
Deputado BISMARCK MAIA	006, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023
Deputado EDUARDO CUNHA	085
Deputado EDUARDO SCIARRA	036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045
Senador FERNANDO FLEXA RIBEIRO	009, 010, 031, 032, 033, 034, 035
Deputado GERALDO RESENDE	058, 059, 060, 061
Deputado JÚLIO CESAR	108
Deputado LUPÉRCIO RAMOS	096
Deputado MARCELO CASTRO	091, 092, 093, 094, 095
Deputado MILTON MONTI	083, 084
Deputado NELSON MEURER	086, 087, 088, 089, 090
Deputado OLAVO CALHEIROS	107
Deputado PASTOR PEDRO RIBEIRO	109, 110
Deputado RICARDO BARROS	073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082
Deputada ROSE DE FREITAS	062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072
Deputado WILSON SANTIAGO	046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057
Deputado ZÉ GERALDO	007, 008, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 110

Ofício nº 01 (CN)

Brasília, em 02 de janeiro de 2006.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Aldo Rebelo
Presidente da Câmara dos Deputados

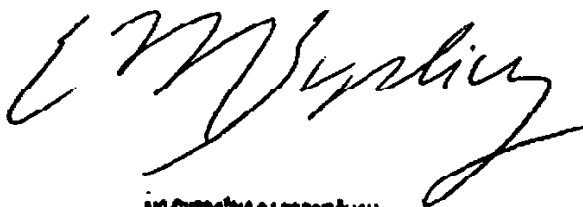
Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 268, de 2005, que “abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 1.498.314.101,00, para os fins que especifica.”

Informo, por oportuno, que à Medida foram oferecidas 110 (cento e dez) emendas e que a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização não emitiu parecer.

Atenciosamente,



NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 268
00001**

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPnº 268/2005**

**PÁGINA
1 DE 1**

TEXTO

Cancelar o cancelamento proposto na Medida Provisória nº 268/2005-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - Unidade Orçamentária 36901- FNS, no programa 1220 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde, o seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 1220 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde

Funcional Programática: 10.302.1220.8585.0015

Subtítulo: Atenção a saúde da população nos municípios habilitados em gestão plena do sistema e nos estados habilitados em gestão plena/avançada - no Estado do Pará

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte 155 / Valor: R\$ 29.997.000,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 1220 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde

Funcional Programática: 10.302.1220.2C26.0026

Subtítulo: Atenção a saúde da população nos municípios habilitados em gestão plena do sistema e nos estados habilitados em gestão plena/avançada (Crédito Extraordinário) - no Estado de Pernambuco

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte 155 / Valor: R\$ 29.997.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se da Medida Provisória nº 268, de 2 de dezembro de 2005, que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 1.498.314.101,00 em substituição ao Projeto de Lei nº 61, de 2005-CN que abre o Orçamento da Seguridade Social da União no valor global de R\$ 1.269.745.526,00 que teve sua tramitação cancelada na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, ou seja, o Poder Executivo retirou o referido Projeto de Lei, evitando que os Senhores Deputados e Senadores, proferissem parecer sobre a matéria.

O cancelamento proposto pelo Poder Executivo é lesivo ao Estado do Pará. A presente emenda, visa impedir que a população paraense seja prejudicada com o remanejamento dos recursos propostos pela Medida Provisória nº 268 de 2005.

Trata-se, de recursos destinado ao Estado Paraense que tem por objetivo, ampliar o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do Sistema Único de Saúde, na busca da equidade, da redução das desigualdades regionais.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

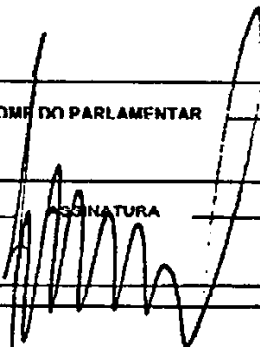
PARTIDO

PSDB

DATA

06-12-05

SIGNATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 268
00002**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPnº 268/2005

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Cancelar o cancelamento proposto na Medida Provisória nº 268/2005-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - Unidade Orçamentária 36901- FNS, no programa 1289 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, o seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 1289 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes

Funcional Programática: 10.304.1289.0852.0015

Subtítulo: Incentivo financeiro aos estados, distrito federal e municípios para execução de ações de médio e alto risco sanitário inseridos na programação pactuada de vigilância sanitária no Estado do Pará

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 30 / Fonte 153 / Valor: R\$ 378.000,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 1220 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde

Funcional Programática: 10.302.1220.2C26.0026

Subtítulo: Atenção a saúde da população nos municípios habilitados em gestão plena do sistema e nos estados habilitados em gestão plena/avançada (Crédito Extraordinário) - no Estado de Pernambuco

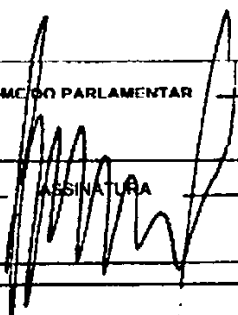
GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte 155 / Valor: R\$ 378.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se da Medida Provisória nº 268, de 2 de dezembro de 2005, que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 1.498.314.101,00 em substituição ao Projeto de Lei nº 61, de 2005-CN que abre o Orçamento da Seguridade Social da União no valor global de R\$ 1.269.745.526,00 que teve sua tramitação cancelada na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, ou seja, o Poder Executivo retirou o referido Projeto de Lei, evitando que os Senhores Deputados e Senadores, proferissem parecer sobre a matéria.

O cancelamento proposto pelo Poder Executivo é lesivo ao Estado do Pará. A presente emenda, visa impedir que a população paraense seja prejudicada com o remanejamento dos recursos propostos pela Medida Provisória nº 268 de 2005.

Trata-se, de recursos destinado ao Estado Paraense que tem por objetivo, prevenir riscos à saúde da população mediante a garantia de qualidade dos produtos, serviços e dos ambientes sujeitos à vigilância sanitária.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3123-1	ANIVALDO VALE	PA	PSDB
DATA	ASSINATURA		
06-12-05			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 268
00003**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MPnº 268/2005	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--------------------------------------	------------------

TEXTO

Cancelar o cancelamento proposto na Medida Provisória nº 268/2005-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - Unidade Orçamentária 36901- FNS, no programa 1289 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, o seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 1289 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes

Funcional Programática: 10.304.1289.0990.0015

Subtítulo: Incentivo financeiro aos municípios e ao distrito federal habilitados a parte variável do piso de atenção básica para ações de vigilância sanitária no Estado do Pará

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte 153 / Valor: R\$ 420.000,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 1220 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde

Funcional Programática: 10.302.1220.2C26.0026

Subtítulo: Atenção a saúde da população nos municípios habilitados em gestão plena do sistema e nos estados habilitados em gestão plena/avançada (Crédito Extraordinário) - no Estado de Pernambuco

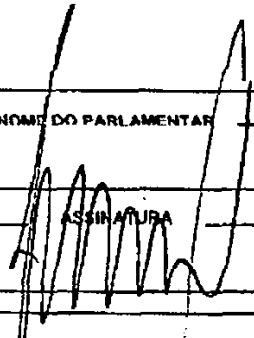
GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte 155 / Valor: R\$ 420.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se da Medida Provisória nº 268, de 2 de dezembro de 2005, que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 1.498.314.101,00 em substituição ao Projeto de Lei nº 61, de 2005-CN que abre o Orçamento da Seguridade Social da União no valor global de R\$ 1.269.745.526,00 que teve sua tramitação cancelada na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, ou seja, o Poder Executivo retirou o referido Projeto do Lei, evitando que os Senhores Deputados e Senadores, proferissem parecer sobre a matéria.

O cancelamento proposto pelo Poder Executivo é lesivo ao Estado do Pará. A presente emenda, visa impedir que a população paraense seja prejudicada com o remanejamento dos recursos propostos pela Medida Provisória nº 268 de 2005.

Trata-se, de recursos destinado ao Estado Paraense que tem por objetivo, prevenir riscos à saúde da população mediante a garantia de qualidade dos produtos, serviços e dos ambientes sujeitos à vigilância sanitária.

CÓDIGO 3123-1	NOME DO PARLAMENTAR ANIVALDO VALE	UF PA	PARTIDO PSDB
DATA 06-12-05	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 268
00004**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPnº 268/2005

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Cancelar o cancelamento proposto na Medida Provisória nº 268/2005-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - Unidade Orçamentária 36901- FNS, no programa 1293 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, o seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 1293 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

Funcional Programática: 10.303.1293.0593.0015

Subtítulo: Incentivo financeiro a municípios habilitados a parte variável do piso de atenção básica - PAB para assistência farmacêutica básica - no Estado do Pará

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte 153 / Valor: R\$ 2.720.000,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 1220 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde

Funcional Programática: 10.302.1220.2C26.0026

Subtítulo: Atenção a saúde da população nos municípios habilitados em gestão plena do sistema e nos estados habilitados em gestão plena/avançada (Crédito Extraordinário) - no Estado de Pernambuco

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte 155 / Valor: R\$ 2.720.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se da Medida Provisória nº 268, de 2 de dezembro de 2005, que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 1.498.314.101,00 em substituição ao Projeto de Lei nº 61, de 2005-CN que abre o Orçamento da Seguridade Social da União no valor global de R\$ 1.269.745.526,00 que teve sua tramitação cancelada na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, ou seja, o Poder Executivo retirou o referido Projeto de Lei, evitando que os Senhores Deputados e Senadores, proferissem parecer sobre a matéria.

O cancelamento proposto pelo Poder Executivo é lesivo ao Estado do Pará. A presente emenda, visa impedir que a população paraense seja prejudicada com o remanejamento dos recursos propostos pela Medida Provisória nº 268 de 2005.

Trata-se, de recursos destinado aos Municípios Paraenses que tem por objetivo, garantir o acesso da população aos medicamentos.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

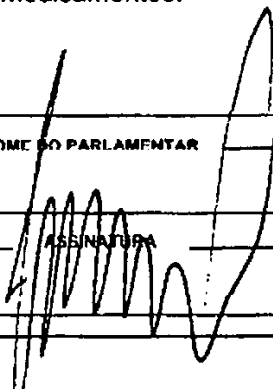
PARTIDO

PSDB

DATA

06-12-05

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 268
00005**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MPnº 268/2005	PAGINA 1 DE 1
---------------------	--------------------------------------	------------------

TEXTO

Cancelar o cancelamento proposto na Medida Provisória nº 268/2005-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - Unidade Orçamentária 36901- FNS, no programa 1293 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, o seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 1293 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

Funcional Programática: 10.303.1293.4705.0015

Subtítulo: Assistência financeira para aquisição e distribuição de medicamentos excepcionais no Estado do Pará.

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 30 / Fonte 153 / Valor: R\$ 1.360.000,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 1220 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde

Funcional Programática: 10.302.1220.2C26.0026

Subtítulo: Atenção a saúde da população nos municípios habilitados em gestão plena do sistema e nos estados habilitados em gestão plena/avançada (Crédito Extraordinário) - no Estado de Pernambuco

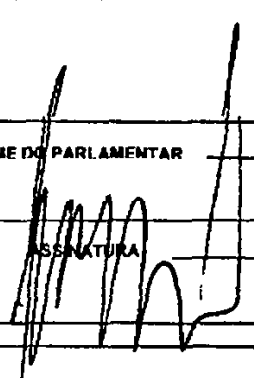
GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte 155 / Valor: R\$ 1.360.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se da Medida Provisória nº 268, de 2 de dezembro de 2005, que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 1.498.314.101,00 em substituição ao Projeto de Lei nº 61, de 2005-CN que abre o Orçamento da Seguridade Social da União no valor global de R\$ 1.269.745.526,00 que teve sua tramitação cancelada na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, ou seja, o Poder Executivo retirou o referido Projeto de Lei, evitando que os Senhores Deputados e Senadores, proferissem parecer sobre a matéria.

O cancelamento proposto pelo Poder Executivo é lesivo ao Estado do Pará. A presente emenda, visa impedir que a população paraense seja prejudicada com o remanejamento dos recursos propostos pela Medida Provisória nº 268 de 2005.

Trata-se, de recursos destinado aos Municípios Paraenses que tem por objetivo, garantir o acesso da população aos medicamentos.

CÓDIGO 3123-1	NOME DO PARLAMENTAR ANIVALDO VALE	UF PA	PARTIDO PSDB
DATA 06-12-05	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 268

00006

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	MP 268/2005	01 DE 01

TEXTO

Suplementar no Programa de Trabalho do Anexo I da Medida Provisória 268/2005, recursos, na forma abaixo especificada:

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

Unidade: 26101 – Ministério da Educação

Funcional Programática: 12.364.1073.0048.0366 – Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais – Apoio às Universidades Estaduais do Estado do Ceará

GND: 4; RP: 2; Mod: 90; IU: 0; Fonte: 112; Valor: R\$ 3.000.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

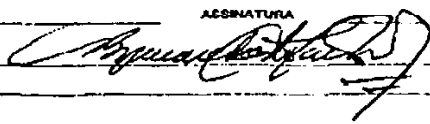
Unidade: 26101 – Ministério da Educação

Funcional Programática: 12.363.1062.2C17.0001 – Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional (Crédito extraordinário) - Nacional

GND: 3; RP: 2; Mod: 90; IU: 0; Fonte: 112; Valor: R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para serem aplicados na melhoria das condições das Universidades estaduais do Estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1239	DEPUTADO BISMARCK MAIA	CE	PSDB
DATA	ASSINATURA		
08/12/2005			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 268

00007

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 268/2005

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

ADICIONAR:

Órgão: 26000 Ministério da Educação

Unidade: 26298- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

12.361.1376.0E01.XXXX – Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental Ampliação e Reforma de Escola Pública no Município de Caucaia – Estado do Ceará.

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: R\$ 20.000.000,00

CANCELAR:

- Órgão: 26000 Ministério da Educação

- Unidade: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

12.362.1376.2C16.0001 – Distribuição de Livros Didáticos para o Ensino Médio - Nacional.

GND: 3

Modalidade: 90

Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Através desta emenda pretende-se a viabilização de ações de ampliação e reforma de escola pública no município de Caucaia, no Estado do Ceará.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Zé Gerardo

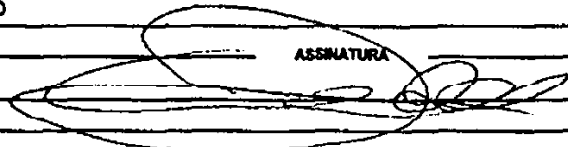
CE

PMDB

DATA

09/12/05

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 268
00008**

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 268/2005

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

ADICIONAR:

Órgão: 26000 Ministério da Educação

Unidade: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

12.361.1376.0E01.0090 – Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental Ampliação e Reforma de Escola Pública em Municípios – Estado do Ceará.

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: R\$ 20.000.000,00

CANCELAR:

- Órgão: 26000 Ministério da Educação

- Unidade: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

12.362.1378.2C16.0001 – Distribuição de Livros Didáticos para o Ensino Médio - Nacional.

GND: 3

Modalidade: 90

Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Através desta emenda pretende-se a viabilização de ações de ampliação e reforma de escola pública em municípios do Estado do Ceará, a saber:

Apuiarés, Barreira, Canindé, Choró, Granjeiro, Itapajé, Monsenhor Tabosa, Morrinhos, Ocara, Pacoti, Paramoti, Pindoretama, Potengi, Potiretama, São Benedito e Tejuçuoca.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Zé Gerardo

CE

PMDB

DATA

09/12/05

ASSINATURA

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 268
00009**

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP Nº 268, DE 02 DE DESEMBRO DE 2005.

01 DE 01

TEXTO

Acréscimo

Órgão – Ministério da Educação.

UO – 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Funcional Programática – 12.362.1378.2c16.xxxx

Distribuição de livros didáticos para o ensino médio no estado do Pará - estado do Pará.

Valor: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Cancelamento

Órgão – Ministério da Educação.

UO – 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Funcional Programática – 12.362.1378.2c16.0001.

Distribuição de livros didáticos para o ensino médio - Nacional.

Valor: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa diminuir os problemas educacionais sofridos no Estado do Pará, facilitando o acesso ao livro didático a todos os alunos de classe baixa.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Fernando Pixa Ribeiro

PA

PSDB

DATA

ASSINATURA

MEDIDAS PROVISÓRIAS – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268

00010

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP Nº 268, DE 02 DE DESEMBRO DE 2005.

01 DE 01

TEXTO

Acréscimo

Órgão – Ministério da Educação.

UO – 26101 - Ministério da Educação.

Funcional Programática – 12.363.1062.2c17.xxxx

Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional no estado do Pará - estado do Pará.

Valor: R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

Cancelamento

Órgão – Ministério da Educação.

UO – 26101 - Ministério da Educação.

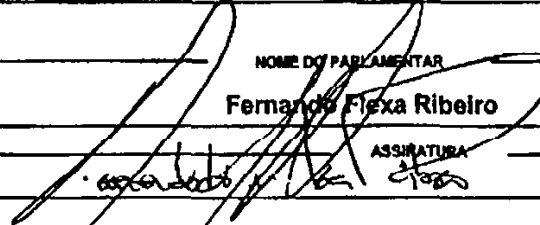
Funcional Programática – 12.363.1062.2c17.0001.

Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional - Nacional.

Valor: R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa diminuir os problemas educacionais sofridos no Estado do Pará, Fornecendo cursos de capacitação a seus profissionais na área de educação com o intuito de melhorar a qualidade de ensino, que é a principal causadora do baixo índice de rendimento dos estudantes paraenses.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Fernando Flexa Ribeiro	PA	PSDB
DATA	ASSINATURA		
			

MEDIDAS PROVISÓRIAS – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 268
00011**

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	MP 268/2005	01 DE 01

TEXTO

Suplementar no Programa de Trabalho do Anexo I da Medida Provisória 268/2005, recursos, na forma abaixo especificada:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.302.1216.8535.0023 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – No Estado do Ceará

GND: 4; RP: 2; Mod: 40; IU: 0; Fonte: 151; Valor: R\$ 3.000.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.122.0750.2A07.0001 – Administração da Unidade (Crédito extraordinário) - Nacional

GND: 3; RP: 2; Mod: 90; IU: 0; Fonte: 151; Valor: R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para garantir o atendimento da população rural e urbana em Unidades de Atenção Especializada em Saúde, nos municípios de Aiuaba, Aquiraz, Aracati, Araripe, Assaré, Barroquinha, Brejo Santo, Catarina, Chaval, Eusébio, Fortim, Icapuí, Iguatu, Ipueiras, Jaguaribara, Mombaça, Pacoti, Palhano, Piquet Carneiro, Poranga, Potiretama e Tianguá, do estado do Ceará

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1239	DEPUTADO BISMARCK MAIA	CE	PSDB
DATA	ASSINATURA		
08/12/2005			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 268

00012

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO MP 268/2005	PÁGINA 01 DE 01
----------------------------	---	----------------------------------

TEXTO

Suplementar no Programa de Trabalho do Anexo I da Medida Provisória 268/2005, recursos, na forma abaixo especificada:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.302.1303.0818.0023 – Apoio à Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por Violências e Causas Externas – No Estado do Ceará

GND: 4; RP: 2; Mod: 40; IU: 0; Fonte: 151; Valor: R\$ 1.500.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.122.0750.2A07.0001 – Administração da Unidade (Crédito extraordinário) - Nacional

GND: 3; RP: 2; Mod: 90; IU: 0; Fonte: 151; Valor: R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para garantir à estruturação de serviços de atenção às urgências e emergências por Violências e causas externas, nos municípios de Aiuaba, Aquiraz, Aracati, Araripe, Assaré, Barroquinha, Brejo Santo, Catarina, Chaval, Eusébio, Fortim, Icapuí, Iguatu, Ipueiras, Jaguaribara, Mombaça, Pacoti, Palhano, Piquet Carneiro, Poranga, Potiretama e Tianguá, do estado do Ceará

CÓDIGO 1239	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO BISMARCK MAIA	UF CE	PARTIDO PSDB
DATA 08/12/2005	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 268

00013

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		FOLHA	
INSTRUÇÕES NO VERSO	MP 268/2005	01 DE 01	
TEXTO			
Suplementar no Programa de Trabalho do Anexo I da Medida Provisória 268/2005, recursos, na forma abaixo especificada: Órgão: 36000 – Ministério da Saúde Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde Funcional Programática: 10.301.1214.8581.0194 – Estruturação de Unidades de Saúde de Atenção Básica – Estado do Ceará GND: 4; RP: 2; Mod: 40; IU: 0; Fonte: 151; Valor: R\$ 4.000.000,00 Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I: Órgão: 36000 – Ministério da Saúde Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde Funcional Programática: 10.122.0750.2A07.0001 – Administração da Unidade (Crédito extraordinário) - Nacional GND: 3; RP: 2; Mod: 90; IU: 0; Fonte: 151; Valor: R\$ 4.000.000,00			
JUSTIFICAÇÃO			
Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para garantir o atendimento da população rural e urbana na rede de atenção básica de saúde, nos municípios de Aiuaba, Aquiraz, Aracati, Araripe, Assaré, Barroquinha, Brejo Santo, Catarina, Chaval, Eusébio, Fortim, Icapuí, Iguatu, Ipueiras, Jaguaribara, Mombaça, Pacoti, Palhano, Piquet Carneiro, Poranga, Potiretama e Tianguá, do estado do Ceará			
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1239	DEPUTADO BISMARCK MAIA	CE	PSDB
DATA	ASSINATURA		
08/12/2005			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 268

00014

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		
INSTRUÇÕES NO VERSO	MP 268/2005	01 DE 01

TEXTO

Suplementar no Programa de Trabalho do Anexo I da Medida Provisória 268/2005, recursos, na forma abaixo especificada:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.511.1287.12GI.0023 – Abastecimento de Água e Instalações Hidrosanitárias e Escolas Públicas Rurais – No Estado do Ceará

GND: 4; RP: 2; Mod: 40; IU: 0; Fonte: 153; Valor: R\$ 2.000.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.305.1203.2C22.0001 – Trabalho de campo para prevenção e controle de doenças (Crédito extraordinário) - Nacional

GND: 3; RP: 2; Mod: 90; IU: 0; Fonte: 153; Valor: R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para obras de abastecimento de água e instalações hidrosanitárias em escolas públicas rurais nos municípios de Aiuaba, Aquiraz, Aracati, Araripe, Assaré, Barroquinha, Brejo Santo, Catarina, Chaval, Eusébio, Fortim, Icapuí, Iguatu, Ipueiras, Jaguaribara, Mombaça, Pacoti, Palhano, Piquet Carneiro, Poranga, Potiretama e Tianguá, do estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1239	DEPUTADO BISMARCK MAIA	CE	PSDB
DATA	ASSINATURA		
08/12/2005			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 268

00015

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	MP 268/2005	01 DE 01

TEXTO

Suplementar no Programa de Trabalho do Anexo I da Medida Provisória 268/2005, recursos, na forma abaixo especificada:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.3861.0023 – Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes – No Estado do Ceará

GND: 4; RP: 2; Mod: 40; IU: 0; Fonte: 151; Valor: R\$ 4.000.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

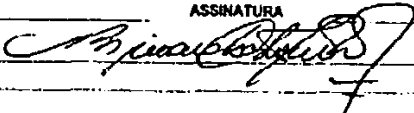
Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.305.1203.2C22.0001 – Trabalho de campo para prevenção e controle de doenças (Crédito extraordinário) - Nacional

GND: 3; RP: 2; Mod: 90; IU: 0; Fonte: 151; Valor: R\$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para obras de implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de abastecimento de água para controle de agravos nos municípios de Ajuaba, Aquiraz, Aracati, Araripe, Assaré, Barroquinha, Brejo Santo, Catarina, Chaval, Eusébio, Fortim, Icapui, Iguatu, Ipueiras, Jaguaribara, Mombaça, Pacoti, Palhano, Piquet Carneiro, Poranga, Potiretama e Tianguá, do estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1239	DEPUTADO BISMARCK MAIA	CE	PSDB
DATA	ASSINATURA		
08/12/2005			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 268

00016

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	MP 268/2005	01 DE 01

TEXTO

Suplementar no Programa de Trabalho do Anexo I da Medida Provisória 268/2005, recursos, na forma abaixo especificada:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.5528.0786 – Saneamento Básico para Controle de Agravos – Estado do Ceará

GND: 4; RP: 2; Mod: 40; IU: 0; Fonte: 100; Valor: R\$ 5.000.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

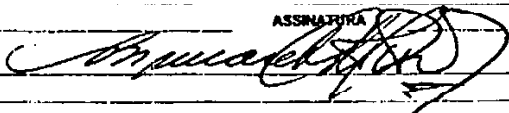
Unidade: 52101 – Ministério da Defesa

Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001 – Missão das Nações Unidas para o Haiti (Crédito extraordinário) - Nacional

GND: 4; RP: 2; Mod: 90; IU: 0; Fonte: 100; Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para obras de saneamento básico para controle de agravos nos municípios de Aiuaba, Aquiraz, Aracati, Araripe, Assaré, Barroquinha, Brejo Santo, Catarina, Chaval, Eusébio, Fortim, Icapui, Iguatu, Ipueiras, Jaguaribara, Mombaça, Pacoti, Palhano, Piquet Carneiro, Poranga, Potiretama e Tianguá, do estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1239	DEPUTADO BISMARCK MAIA	CE	PSDB
DATA	ASSINATURA		
08/12/2005			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 268

00017

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	MP 268/2005	01 DE 01
TEXTO		
Suplementar no Programa de Trabalho do Anexo I da Medida Provisória 268/2005, recursos, na forma abaixo especificada: Órgão: 36000 – Ministério da Saúde Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde Funcional Programática: 10.512.0122.5528.0786 – Saneamento Básico para Controle de Agravos – Estado do Ceará GND: 4; RP: 2; Mod: 40; IU: 0; Fonte: 153; Valor: R\$ 4.000.000,00 Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I: Órgão: 36000 – Ministério da Saúde Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde Funcional Programática: 10.305.1203.2C22.0001 – Trabalho de campo para prevenção e controle de doenças (Crédito extraordinário) - Nacional GND: 3; RP: 2; Mod: 90; IU: 0; Fonte: 153; Valor: R\$ 4.000.000,00		
JUSTIFICAÇÃO		
Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para obras de saneamento básico para controle de agravos nos municípios de Aluaba, Aquiraz, Aracati, Araripe, Assaré, Barroquinha, Brejo Santo, Catarina, Chaval, Eusébio, Fortim, Icapuí, Iguatu, Ipueiras, Jaguaribara, Mombaça, Pacoti, Palhano, Piquet Carneiro, Poranga, Potiretama e Tianguá, do estado do Ceará.		
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF PARTIDO
1239	DEPUTADO BISMARCK MAIA	CE PSDB
DATA	ASSINATURA	
08/12/2005		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 268

00018

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		FOLHA Nº	
INSTRUÇÕES NO VERSO	MP 268/2005	01 DE 01	

TEXTO

Suplementar no Programa de Trabalho do Anexo I da Medida Provisória 268/2005, recursos, na forma abaixo especificada:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.7654.0023 – Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes – No Estado do Ceará

GND: 4; RP: 2; Mod: 40; IU: 0; Fonte: 151; Valor: R\$ 3.000.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

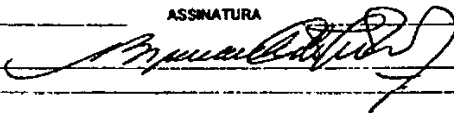
Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.305.1203.2C22.0001 – Trabalho de campo para prevenção e controle de doenças (Crédito extraordinário) - Nacional

GND: 3; RP: 2; Mod: 90; IU: 0; Fonte: 151; Valor: R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para obras de implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário para a prevenção e controle de agravos nos municípios de Aiuruama, Aquidauana, Aracati, Araripe, Assaré, Barroquinha, Brejo Santo, Catarina, Chaval, Eusébio, Fortim, Jacupuí, Iguatu, Ipueiras, Jaguaribara, Mombaça, Pacoti, Palhano, Piquet Carneiro, Poranga, Potiretama e Tianguá, do estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1239	DEPUTADO BISMARCK MAIA	CE	PSDB
DATA	ASSINATURA		
08/12/2005			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 268

00019

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	MP 268/2005	01 DE 01

TEXTO

Suplementar no Programa de Trabalho do Anexo I da Medida Provisória 268/2005, recursos, na forma abaixo especificada:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.7654.0023 – Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes – No Estado do Ceará

GND: 4; RP: 2; Mod: 40; IU: 0; Fonte: 100; Valor: R\$ 5.000.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

Unidade: 52101 – Ministério da Defesa

Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001 – Missão das Nações Unidas para o Haiti (Crédito extraordinário) - Nacional

GND: 4; RP: 2; Mod: 90; IU: 0; Fonte: 100; Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para obras de implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário para a prevenção e controle de agravos nos municípios de Aiuaíba, Aquiraz, Aracati, Araripo, Assaré, Barroquinha, Brejo Santo, Catarina, Chaval, Eusébio, Fortim, Icapuí, Iguatu, Ipueiras, Jaguaribara, Mombaça, Pacoti, Palhano, Piquet Carneiro, Poranga, Potiretama e Tianguá, do estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1239	DEPUTADO BISMARCK MAIA	CE	PSDB
DATA	ASSINATURA		
08/12/2005			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 268

00020

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 268/2005

01 DE 01

TEXTO

Suplementar no Programa de Trabalho do Anexo I da Medida Provisória 268/2005, recursos, na forma abaixo especificada:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.7652.0318 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos - Melhorias Sanitárias – Estado do Ceará

GND: 4; RP: 2; Mod: 40; IU: 0; Fonte: 100; Valor: R\$ 5.000.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

Unidade: 52101 – Ministério da Defesa

Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001 – Missão das Nações Unidas para o Haiti (Crédito extraordinário) - Nacional

GND: 4; RP: 2; Mod: 90; IU: 0; Fonte: 100; Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para obras de Implantação de melhorias sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos nos municípios de Aiuaba, Aquiraz, Aracati, Araripe, Assaré, Barroquinha, Brejo Santo, Catarina, Chaval, Eusébio, Fortim, Icapuí, Iguatu, Ipueiras, Jaguaribara, Mombaça, Pacoti, Palhano, Piquet Carneiro, Poranga, Potiretama e Tianguá, do estado do Ceará.

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

1239

DEPUTADO BISMARCK MAIA

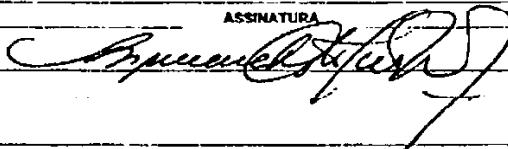
CE

PSDB

DATA

ASSINATURA

08/12/2005



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 268

00021

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	MP 268/2005	01 DE 01

TEXTO

Suplementar no Programa de Trabalho do Anexo I da Medida Provisória 268/2005, recursos, na forma abaixo especificada:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.7652.0318 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos - Melhorias Sanitárias – Estado do Ceará

GND: 4; RP: 2; Mod: 40; IU: 0; Fonte: 153; Valor: R\$ 3.000.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.305.1203.2C22.0001 – Trabalho de campo para prevenção e controle de doenças (Crédito extraordinário) - Nacional

GND: 3; RP: 2; Mod: 90; IU: 0; Fonte: 153; Valor: R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para obras de Implantação de melhorias sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos nos municípios de Aiuaaba, Aquiraz, Aracati, Araripe, Assaré, Barroquinha, Brejo Santo, Catarina, Chaval, Eusébio, Fortim, Icapuí, Iguatu, Ipueiras, Jaguaribara, Mombaça, Pacoti, Palhano, Piquet Carneiro, Poranga, Potiretama e Tianguá, do estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1239	DEPUTADO BISMARCK MAIA	CE	PSDB
DATA	ASSINATURA		
08/12/2005			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 268

00022

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 268/2005

01 DE 01

TEXTO

Suplementar no Programa de Trabalho do Anexo I da Medida Provisória 268/2005, recursos, na forma abaixo especificada:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.3861.0023 – Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes – No Estado do Ceará

GND: 4; RP: 2; Mod: 40; IU: 0; Fonte: 100; Valor: R\$ 5.000.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

Unidade: 52101 – Ministério da Defesa

Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001 – Missão das Nações Unidas para o Haiti (Crédito extraordinário) - Nacional

GND: 4; RP: 2; Mod: 90; IU: 0; Fonte: 100; Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para obras de implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de abastecimento de água para controle de agravos nos municípios de Aiuaaba, Aquiraz, Aracati, Araripe, Assaré, Barroquinha, Brejo Santo, Catarina, Chaval, Eusébio, Fortim, Icapuí, Igatu, Ipueiras, Jaguaribara, Mombaça, Pacoti, Palhano, Piquet Carneiro, Poranga, Potiretama e Tianguá, do estado do Ceará.

CÓDIGO

1239

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO BISMARCK MAIA

UF

CE

PARTIDO

PSDB

DATA

08/12/2005

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 268

00023

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO MP 268/2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--	---------------------------

TEXTO

Suplementar no Programa de Trabalho do Anexo I da Medida Provisória 268/2005, recursos, na forma abaixo especificada:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.511.1287.12GI.0023 – Abastecimento de Água e Instalações Hidrosanitárias e Escolas Públicas Rurais – No Estado do Ceará

GND: 4; RP: 2; Mod: 40; IU: 0; Fonte: 100; Valor: R\$ 5.000.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

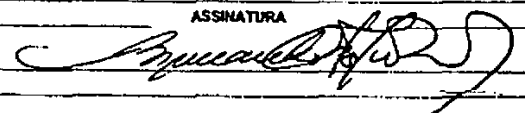
Unidade: 52101 – Ministério da Defesa

Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001 – Missão das Nações Unidas para o Haiti (Crédito extraordinário) - Nacional

GND: 4; RP: 2; Mod: 90; IU: 0; Fonte: 100; Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para obras de abastecimento de água e instalações hidrosanitárias em escolas públicas rurais nos municípios de Aiuaba, Aquiraz, Aracati, Araripe, Assaré, Barroquinha, Brejo Santo, Catarina, Chaval, Eusébio, Fortim, Icapuí, Iguatu, Ipueiras, Jaguaribara, Mombaça, Pacoti, Palhano, Piquet Carneiro, Poranga, Potiretama e Tianguá, do estado do Ceará.

CÓDIGO 1239	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO BISMARCK MAIA	UF CE	PARTIDO PSDB
DATA 08/12/2005	ASSINATURA 		

MPV 268

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00024

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO MPV 268/2005	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	------------------

TEXTO
ADICIONAR: Órgão: 36000 Ministério da Saúde Unidade: 36901– Fundo Nacional de Saúde 10.302.1216.8535.XXXX– Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no município de Caucaia / CE. GND: 4 Modalidade: 40 Valor: R\$ 20.000.000,00
CANCELAR: - Órgão: 36000 Ministério da Saúde - Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde 10.302.1220.2C26.0031– Atenção a saúde da população nos municípios habilitados em gestão plena do sistema e nos Estados Habilitados em Gestão Plena/Avançada – No Estado de Minas Gerais. GND: 3 Modalidade: 90 Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO
Através desta emenda pretende-se a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no município de Caucaia, no Estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Zé Gerardo	CE	PMDB
DATA	ASSINATURA		
09/12/05			

MPV 268

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00025

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 268/2005

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

ADICIONAR:

Órgão: 36000 Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.302.1216.8535.0023– Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no Estado do Ceará.

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: R\$ 20.000.000,00

CANCELAR:

- Órgão: 36000 Ministério da Saúde

- Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.302.1220.2C26.0052– Atenção a saúde da população nos municípios habilitados em gestão plena do sistema e nos Estados Habilitados em Gestão Plena/Avançada – No Estado de Goiás..

GND: 3

Modalidade: 90

Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Através desta emenda pretende-se a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde em municípios do Estado do Ceará, a saber:

Apularés, Barreira, Canindé, Choró, Granjeiro, Itapajé, Monsenhor Tabosa, Morrinhos, Ocara, Pacoti, Paramoti, Pindoretama, Potengi, Potiretama, São Benedito e Tejuçuoca.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Zé Gerardo

CE

PMDB

DATA

09/12/05

ASSINATURA

MPV 268

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00026

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 268/2005

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

ADICIONAR:

Órgão: 36000 Ministério da Saúde

Unidade: 36901- Fundo Nacional de Saúde

10.301.1214.8581.0194- Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde -
Estruturação de Unidades de Atenção Básica - em Caucaia / Ceará.

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: R\$ 20.000.000,00

CANCELAR:

- Órgão: 36000 Ministério da Saúde

- Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

10.301.1214.0B28.0031- Incentivo financeiro a municípios habilitados a parte variável do piso de
atenção básica - PAB para saúde da família - No Estado de Minas Gerais.

GND: 3

Modalidade: 30

Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Através desta emenda pretende-se a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
no município de Caucaia, no Estado do Ceará.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Zé Gerardo

CE

PMDB

DATA

09/12/05

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 268

00027

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 268/2005

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

ADICIONAR:

Órgão: 36000 Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.301.1214.8581.0194 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Estado do Ceará.

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: R\$ 20.000.000,00

CANCELAR:

- Órgão: 36000 Ministério da Saúde

- Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.301.0750.2A03.0001 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus dependentes (crédito extraordinário) – Nacional.

GND: 3

Modalidade: 90

Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Através desta emenda pretende-se a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde em municípios do Estado do Ceará, a saber:

Apuiarés, Barreira, Canindé, Choró, Granjeiro, Itapajé, Monsenhor Tabosa, Morrinhos, Ocara, Pacoti, Paramoti, Pindoretama, Potengi, Potiretama, São Benedito e Tejuçuoca.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Zé Gerardo

CE

PMDB

DATA

09/12/05

ASSINATURA

MPV 268

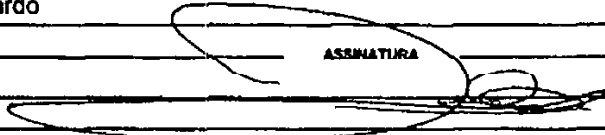
**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00028

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO MPV 268/2005	PÁGINA 1 de 1
---------------------	---	-------------------------

TEXTO
ADICIONAR: Órgão: 36000 Ministério da Saúde Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde 10.512.0122.5528.XXXX – Saneamento Básico para Controle de Agravos – Saneamento Básico para Controle de Agravos no município de Caucaia – Estado do Ceará. GND: 4 Modalidade: 40 Valor: R\$ 10.000.000,00 CANCELAR: - Órgão: 36000 Ministério da Saúde - Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde A) 10.305.1203.2C22.0001 – Trabalho de Campo para Prevenção e Controle de Doenças GND: 3 Modalidade: 90 Valor: R\$ 7.000.000,00 B) 10.301.0150.2C21.0001 – Atenção a Saúde dos Povos Indígenas - Nacional GND: 3 Modalidade: 90

JUSTIFICAÇÃO
Através desta emenda pretende-se implantar ações de saneamento básico no município de Caucaia, no Estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Zé Gerardo	CE	PMDB
DATA	ASSINATURA		
09/12/05			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268

00029

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 268/2005

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

ADICIONAR:

Órgão: 36000 Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

10.512.0122.5528.0786 – Saneamento Básico para Controle de Agravos – Saneamento Básico para Controle de Agravos – Estado do Ceará.

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: R\$ 10.000.000,00

CANCELAR:

Órgão: 36000 Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

10.305.1203.2C22.0001 – Trabalho de Campo para Prevenção e Controle de Doenças

GND: 3

Modalidade: 90

Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Através desta emenda pretende-se implantar ações de saneamento básico em alguns municípios do Estado do Ceará, a saber:

Apuiarés, Barreira, Canindé, Choró, Granjeiro, Itapajé, Monsenhor Tabosa, Morrinhos, Ocara, Pacoti, Paramoti, Pindoretama, Potengi, Potiretama, São Benedito e Tejuçuoca.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Zé Gerardo

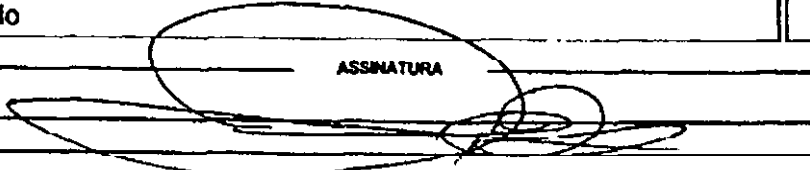
CE

PMDB

DATA

ASSINATURA

09/12/05



MPV 268

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00030

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 268/2005

PÁGINA
1 de 1

TEXTO

ADICIONAR:

Órgão: 36000 Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

10.511.1287.12GI.0023 – Abastecimento de Água e Instalações Hidrosanitárias em Escolas Públicas Rurais – Água na Escola no Estado do Ceará.

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: R\$ 7.000.000,00

CANCELAR:

Órgão: 36000 Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

10.305.1203.2C22.0001 – Trabalho de Campo para Prevenção e Controle de Doenças

GND: 3

Modalidade: 90

Valor: R\$ 7.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Através desta emenda escolas públicas dos municípios cearenses abaixo listados serão beneficiados com abastecimento d'água e instalações hidrosanitárias, a saber:

Apuiarés, Barreira, Canindé, Caucaia, Choró, Granjeiro, Itapajé, Monsenhor Tabosa, Morrinhos, Ocara, Pacoti, Paramoti, Pindoretama, Potengi, Potiretama, São Benedito e Tejuçuoca.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Zé Gerardo

CE

PMDB

DATA

09/12/05

ASSINATURA

MPV 268

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00031

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP Nº 268, DE 02 DE DESEMBRO DE 2005.

01 DE 01

TEXTO

Acréscimo

Órgão – Ministério da Saúde.

UO – 36211 – Fundação Nacional de Saúde.

Funcional Programática – 10.301.0150.1c21.xxxx

Atenção à saúde dos povos Indígenas no Estado do Pará - estado do Pará.

Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Cancelamento

Órgão – Ministério da Saúde.

UO – 36211 – Fundação Nacional de Saúde.

Funcional Programática – 10.301.0150.1c21.0001

Atenção à saúde dos povos Indígenas - Nacional.

Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dar melhores condições de vida à população indígena no estado do Pará que sofre com o abandono do governo federal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Fernando Foga Ribeiro

PA

PSDB

DATA

ASSINATURA

MEDIDAS PROVISÓRIAS – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268

00032

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

IMP Nº 268, DE 02 DE DESEMBRO DE 2005.

01 DE 01

TEXTO

Acréscimo

Órgão – Ministério da Saúde.

UO – 36901– Fundo Nacional de Saúde.

Funcional Programática – 10.302.1220.2c26.xxxx.

Atenção a saúde da população nos municípios habilitados em gestão plena do sistema e nos estados habilitados em gestão plena/avançada no estado do Pará – Estado do Pará.

Valor: R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

Cancelamento

Órgão – Ministério da Saúde.

UO – 36901– Fundo Nacional de Saúde.

Funcional Programática – 10.302.1220.2c26.0001.

Atenção a saúde da população nos municípios habilitados em gestão plena do sistema e nos estados habilitados em gestão plena/avançada – Nacional.

Valor: R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

JUSTIFICAÇÃO

Possibilitar a integração do Estado do Pará ao sistema único de saúde Nacional, dando melhores condição de vida a população e integrando-os a política de saúde implantados no território nacional.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Fernando Fieva Ribeiro

PA

PSDB

DATA

ASSINATURA

MEDIDAS PROVISÓRIAS – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00033

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP Nº 268, DE 02 DE DESEMBRO DE 2005.

01 DE 01

TEXTO

Acréscimo

Órgão – Ministério da Saúde.

UO – 36901– Fundo Nacional de Saúde.

Funcional Programática – 10.302.1216.2c25.xxxx

Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde no estado do Pará – Estado do Pará.

Valor: R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

Cancelamento

Órgão – Ministério da Saúde.

UO – 36901– Fundo Nacional de Saúde.

Funcional Programática – 10.302.1216.2c25.0001

Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde – Nacional.

Valor: R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem como objetivo melhorar o atendimento médico-hospitalar da população paraense, estruturando unidades de atenção especializadas em saúde no Estado.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Fernando Flecha Ribeiro

PA

PSDB

DATA

SIGNATURA

MEDIDAS PROVISÓRIAS – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00034

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP Nº 268, DE 02 DE DESEMBRO DE 2005.

01 DE 01

TEXTO

Acréscimo

Órgão – Ministério da Saúde.

UO – 36212 – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.

Funcional Programática – 10.304.1289.2c23.xxxx

Vigilância sanitária em portos e aeroportos, fronteiras recintos alfandegados no Estado do Pará - estado do Pará.

Valor: R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

Cancelamento

Órgão – Ministério da Saúde.

UO – 36212 – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.

Funcional Programática – 10.304.1289.2c23.0001

Vigilância sanitária em portos e aeroportos, fronteiras recintos alfandegados – Nacional.

Valor: R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa melhorar o controle de entrada e saída de produtos de origem ilegal no território paraense.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Fernando Fletta Rebelo

PA

PSDB

DATA

ASSINATURA

MEDIDAS PROVISÓRIAS – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00035

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP Nº 268, DE 02 DE DESEMBRO DE 2005.

01 DE 01

TEXTO

Acréscimo

Órgão – Ministério da Saúde.

UO – 36211 – Fundação Nacional de Saúde.

Funcional Programática – 10.305.1203.2c22.xxxx

Trabalho de campo para prevenção e controle de doenças no Estado do Pará - estado do Pará.

Valor: R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais).

Cancelamento

Órgão – Ministério da Saúde.

UO – 36211 – Fundação Nacional de Saúde.

Funcional Programática – 10.305.1203.2c22.0001

Trabalho de campo para prevenção e controle de doenças - Nacional.

Valor: R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa melhorar as condições de vida da população do Estado do Pará, que sofre frequentemente com a falta de recursos na área de saúde.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Fernando Fleix Ribeiro

PA

PSDB

DATA

ASSINATURA

MEDIDAS PROVISÓRIAS – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 268

00036

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

268/05

PÁGINA

DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: Fundação Nacional de Saúde

Projeto: Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes – No Estado do Paraná

Funcional Programática: 10.512.0122.7654.0041

GND 4; Fonte 151; Modalidade Aplic. 40

Valor R\$ 20.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Defesa

Projeto: Missão das Nações Unidas para o Haiti

Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

GND 3; Fonte 100; Modalidade Aplic. 90

Valor R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É necessário buscar o aprimoramento do sistema de esgotamento sanitário nos municípios do Estado do Paraná.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

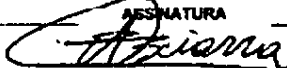
DEPUTADO EDUARDO SCIARRA

PR

PFL

DATA

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 268

00037

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

268/05

PÁGINA

DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: Fundação Nacional de Saúde

Projeto: Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para Prevenção e Controle da Malária - Nacional

Funcional Programática: 10.512.1138.3883.0001

GND 4; Fonte 153; Modalidade Aplic. 40

Valor R\$ 40.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Defesa

Projeto: Missão das Nações Unidas para o Haiti

Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

GND 3; Fonte 100; Modalidade Aplic. 90

Valor R\$ 40.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É necessário buscar o aprimoramento dos serviços de drenagem e manejo ambiental nos municípios brasileiros com o objetivo de prevenir e controlar a transmissão de malária.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

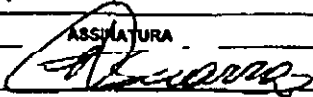
DEPUTAD EDUARDO SCIARRA

PR

PFL

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268

00038

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

268/05

DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: Fundação Nacional de Saúde

Projeto: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos - Nacional

Funcional Programática: 10.512.0122.7652.0001

GND 4; Fonte 151; Modalidade Aplic. 40

Valor R\$ 10.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Defesa

Projeto: Missão das Nações Unidas para o Haiti

Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

GND 3; Fonte 100; Modalidade Aplic. 90

Valor R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É necessário buscar o aprimoramento do sistema de melhorias sanitárias domiciliares nos municípios brasileiros.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO EDUARDO SCIARRA

PR

PFL

DATA

ASSINATURA

11



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 268

00039

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

268/05

DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: Fundação Nacional de Saúde

Projeto: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos – No Estado do Paraná

Funcional Programática: 10.512.0122.7652.0041

CND 1; Fonte 153; Modalidade Aplic. 40

Valor R\$ 5.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Defesa

Projeto: Missão das Nações Unidas para o Haiti

Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

GND 3; Fonte 100; Modalidade Aplic. 90

Valor R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É necessário buscar o aprimoramento do sistema de melhorias sanitárias domiciliares nos municípios do Estado do Paraná.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO EDUARDO SCIARRA

PR

PFL

DATA

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 268

00040

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO	PÁGINA
	268/05	DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: Fundação Nacional de Saúde

Projeto: Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - Nacional

Funcional Programática: 10.511.1287.3921.0001

GND 4; Fonte 153; Modalidade Aplic. 40

Valor R\$ 40.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Defesa

Projeto: Missão das Nações Unidas para o Haiti

Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

GND 3; Fonte 100; Modalidade Aplic. 90

Valor R\$ 40.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É necessário buscar o aprimoramento das condições habitacionais para combater e controlar a doença da chagas nos municípios brasileiros.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO EDUARDO SCIARRA	PR	PFL
DATA	ASSINATURA		
11			

MPV 268

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00041

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

268/05

PÁGINA

DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: Fundação Nacional de Saúde

Projeto: Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes - Nacional

Funcional Programática: 10.512.0122.7654.0001

GND 4; Fonte 151; Modalidade Aplic. 40

Valor R\$ 40.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Defesa

Projeto: Missão das Nações Unidas para o Haiti

Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

GND 3; Fonte 100; Modalidade Aplic. 90

Valor R\$ 40.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É necessário buscar o aprimoramento do sistema de esgotamento sanitário nos municípios brasileiros.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO EDUARDO SCIARRA

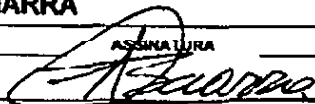
PR

PFL

DATA

ASSINATURA

11



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 268

00042

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO	PÁGINA
	268/05	DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: Fundação Nacional de Saúde

Projeto: Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes – No Estado da Paraná

Funcional Programática: 10.512.0122.3861.0041

GND 4; Fonte 153; Modalidade Aplic. 40

Valor R\$ 20.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Defesa

Projeto: Missão das Nações Unidas para o Haiti

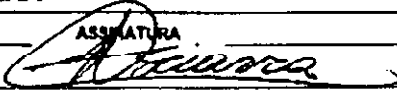
Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

GND 3; Fonte 100; Modalidade Aplic. 90

Valor R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É fundamental apoiar projetos que objetivem a melhoria no sistema de abastecimento de água nos municípios do Estado do Paraná.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO EDUARDO SCIARRA	PR	PFL
DATA	ASSINATURA		
11			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 268

00043

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO	PÁGINA
	268/05	08

TEXTO

Suplementar

Órgão: Fundação Nacional de Saúde

Projeto: Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema Público de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes ou com Risco de Transmissão de Dengue - Nacional

Funcional Programática: 10.512.8007.11KO.0001

GND 4; Fonte 153; Modalidade Aplic. 40

Valor R\$ 10.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Defesa

Projeto: Missão das Nações Unidas para o Haiti

Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

GND 3; Fonte 100; Modalidade Aplic. 90

Valor R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É necessário buscar o aprimoramento do sistema de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos nos municípios brasileiros.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO EDUARDO SCIARRA	PR	PFL
DATA	ASSINATURA		
11			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 268

00044

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO	PÁGINA
	268/05	DE

TEXTOS

Suplementar

Órgão: Fundação Nacional de Saúde

Projeto: Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema Público de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes ou com Risco de Transmissão de Dengue – No Estado do Paraná

Funcional Programática: 10.512.8007.11KO.0041

GND 4; Fonte 153; Modalidade Aplic. 40

Valor R\$ 5.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Defesa

Projeto: Missão das Nações Unidas para o Haiti

Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

GND 3; Fonte 100; Modalidade Aplic. 90

Valor R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É necessário buscar o aprimoramento do sistema de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos nos municípios do Estado do Paraná.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO EDUARDO SCARRA	PR	PFL
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268

00045

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

268/05

PÁGINA

DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: Fundação Nacional de Saúde

Projeto: Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes – No Estado da Paraná

Funcional Programática: 10.512.0122.3861.0041

GND 4; Fonte 153; Modalidade Aplic. 40

Valor R\$ 20.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Defesa

Projeto: Missão das Nações Unidas para o Haiti

Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

GND 3; Fonte 100; Modalidade Aplic. 90

Valor R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É fundamental apoiar projetos que objetivem a melhoria no sistema de abastecimento de água nos municípios do Estado do Paraná.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

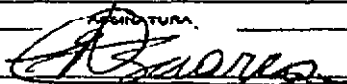
DEPUTADO EDUARDO SCIARRA

PR

PFL

DATA

SIGNATURA



MPV 268

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00046

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP nº 268, de 2005	PÁGINA 08
---------------------	---	--------------

TEXTO

Suplementar

38000 – Ministério da Saúde

36211 – Fundação Nacional de Saúde

10.511.1287.3921.0001 – Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas – Nacional

Valor: R\$ 15.000.000,00

GND: 4 ; MD: 40

Cancelar

52000 – Ministério da Defesa

52101 – Ministério da Defesa

05.212.8032.09LO.0001 – Missão das Nações Unidas para o Haiti (Crédito Extraordinário) - Nacional

Valor: R\$ 15.000.000,00

GND: 3 ; MD: 90; RP: 2

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de acrescentar recursos em ação de melhorias habitacionais para controle de doença de chagas em Municípios do Estado da Paraíba, visando melhoria da qualidade de vida da população.

CÓDIGO	Nome do Parlamentar <i>Wilson Santiago</i>	UF PB	Partido PMDB
DATA 11	Assinatura <i>Wilson Santiago</i>		

MPV 268

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00047

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP nº 268, de 2005

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
DE

TEXTO

Suplementar

36000 – Ministério da Saúde

36211 – Fundação Nacional de Saúde

10.512.0122.002M.0025 – Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) para a Prevenção e Controle de Doenças – No Estado da Paraíba

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 4 ; MD: 40

Cancelar

52000 – Ministério da Defesa

52101 – Ministério da Defesa

05.212.8032.09LO.0001 – Missão das Nações Unidas para o Haiti (Crédito Extraordinário) - Nacional

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 3 ; MD: 90; RP: 2

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de alocar recursos em ação de abastecimento de água em Municípios do Estado da Paraíba, visando melhoria da qualidade de vida da população paraibana.

CÓDIGO

ROSE DO RANCHO EDITAR

DEP. WILSON
SANTIAGO

UF

PB

PARTIDO

PMDB

DATA

11

SIGNATURA

MPV 268

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00048

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

268/05

PÁGINA
DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: Fundação Nacional de Saúde

Projeto: Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema Público de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes ou com Risco de Transmissão de Dengue – No Estado da Paraíba

Funcional Programática: 10.512.8007.11KO.0025

CND 4: Fonte 153; Modalidade Aplic. 40

Valor R\$ 5.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Defesa

Projeto: Missão das Nações Unidas para o Haiti

Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

CND 3: Fonte 100; Modalidade Aplic. 90

Valor R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

E necessário buscar o aprimoramento do sistema de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos nos municípios do Estado da Paraíba.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Dep: WILSON SANTILAGO

PB

PMDB

DATA

ASSINATURA

11

[Assinatura]

MPV 268

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00049

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

268/05

PÁGINA

DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: Fundação Nacional de Saúde

Projeto: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos – No Estado da Paraíba

Funcional Programática: 10.512.0122.7652.0025

GND 4: Fonte 153; Modalidade Aplic. 40

Valor R\$ 5.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Defesa

Projeto: Missão das Nações Unidas para o Haiti

Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

GND 3: Fonte 100; Modalidade Aplic. 90

Valor R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É necessário buscar o aprimoramento do sistema de melhorias sanitárias domiciliares nos municípios do Estado da Paraíba.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. WILSON SANTAGO

PB

PMDB

DATA

[Assinatura]

MPV 268

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00050

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

268/05

PÁGINA
DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: Fundação Nacional de Saúde

Projeto: Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes - Nacional

Funcional Programática: 10.512.0122.3861.0001

END 4: Fonte 153; Modalidade Aplic. 40

Valor R\$ 80.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Defesa

Projeto: Missão das Nações Unidas para o Haiti

Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

END 3: Fonte 100; Modalidade Aplic. 90

Valor R\$ 80.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É necessário buscar o aprimoramento do sistema de abastecimento de água nos municípios brasileiros.

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP WILSON SANTIAGO

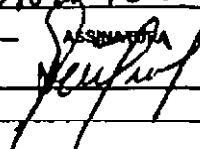
PB

PMDB

DATA

ASSINATURA

11



MPV 268

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00051

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

268/05

PÁGINA
DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: Fundação Nacional de Saúde

Projeto: Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes - Nacional

Funcional Programática: 10.512.0122.7654.0001

GND 4: Fonte 151; Modalidade Aplic. 40

Valor R\$ 40.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Defesa

Projeto: Missão das Nações Unidas para o Haiti

Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

GND 3: Fonte 100; Modalidade Aplic. 90

Valor R\$ 40.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É necessário buscar o aprimoramento do sistema de esgotamento sanitário nos municípios brasileiros.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP WILSON SANTAGO

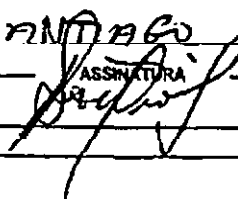
PB

PMDB

DATA

ASSINATURA

11



MPV 268

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00052

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
DE

INSTRUÇÕES NO VERSO

268/05

TEXTO

Suplementar

Órgão: Fundação Nacional de Saúde

Projeto: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos -
sacional

Funcional Programática: 10.512.0122.7652.0001

GND 4: Fonte 151; Modalidade Aplic. 40

Valor R\$ 10.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Defesa

Projeto: Missão das Nações Unidas para o Haiti

Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

GND 3: Fonte 100; Modalidade Aplic. 90

Valor R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

é necessário buscar o aprimoramento do sistema de melhorias sanitárias domiciliares nos
municípios brasileiros.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. WILSON SANTOAGO

PB

PMDB

DATA

REGISTRO Nº 1

11

MPV 268

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00053

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

268/05

PÁGINA
DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: Fundação Nacional de Saúde

Projeto: Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - Nacional

Funcional Programática: 10.511.1287.3921.0001

CND 4: Fonte 153; Modalidade Aplic. 40

Valor R\$ 40.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Defesa

Projeto: Missão das Nações Unidas para o Haiti

Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

CND 3: Fonte 100; Modalidade Aplic. 90

Valor R\$ 40.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É necessário buscar o aprimoramento das condições habitacionais para combater e controlar a doença da chagas nos municípios brasileiros.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. WILSON SANTIAGO

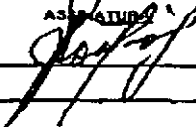
PB

PMDB

DATA

ASSINATURA

11



MPV 268

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00054

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

268/05

PÁGINA
DE

TEXTO

Suplementar**Órgão:** Fundação Nacional de Saúde**Projeto:** Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para Prevenção e Controle da Malária - Nacional**Funcional Programática:** 10.512.1138.3883.0001**CND 4:** Fonte 153; Modalidade Aplic. 40**Valor R\$** 40.000.000,00**Cancelar****Órgão:** Ministério da Defesa**Projeto:** Missão das Nações Unidas para o Haiti**Funcional Programática:** 05.212.8032.09LO.0001**CND 3:** Fonte 100; Modalidade Aplic. 90**Valor R\$** 40.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É necessário buscar o aprimoramento dos serviços de drenagem e manejo ambiental nos municípios brasileiros com o objetivo de prevenir e controlar a transmissão de malária.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. WILSON SANTIAGO

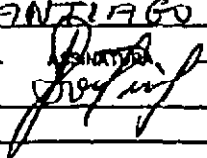
PB

PMDB

DATA

11

ASSINATURA



MPV 268

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00055

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

268/05

PÁGINA
DE

TEXTOS

Suplementar

Órgão: Fundação Nacional de Saúde

Projeto: Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema Público de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes ou com Risco de Transmissão de Dengue - Nacional

Funcional Programática: 10.512.8007.11KO.0001

CND 4: Fonte 153; Modalidade Aplic. 40

Valor R\$ 10.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Defesa

Projeto: Missão das Nações Unidas para o Haiti

Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

CND 3: Fonte 100; Modalidade Aplic. 90

Valor R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É necessário buscar o aprimoramento do sistema de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos nos municípios brasileiros.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. WILSON SANT'AGO

PB

PMDB

DATA

11

ASSINATURA

[Assinatura]

MPV 268

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00056

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 268/05	PÁGINA DE
---------------------	-------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar

Órgão: Fundação Nacional de Saúde

Projeto: Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes – No Estado da Paraíba

Funcional Programática: 10.512.0122.3861.0025

GND 4: Fonte 153; Modalidade Aplic. 40

Valor R\$ 20.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Defesa

Projeto: Missão das Nações Unidas para o Haiti

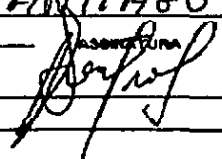
Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

GND 3: Fonte 100; Modalidade Aplic. 90

Valor R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É fundamental apoiar projetos que objetivem a melhoria no sistema de abastecimento de água nos municípios do Estado da Paraíba.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. WILSON SANTIAGO	PB	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11			

MPV 268

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00057

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 268/05	PÁGINA DE
---------------------	-------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar

Órgão: Fundação Nacional de Saúde

Projeto: Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes – No Estado da Paraíba

Funcional Programática: 10.512.0122.7654.0025

GND 4: Fonte 151; Modalidade Aplic. 40

Valor R\$ 20.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Defesa

Projeto: Missão das Nações Unidas para o Haiti

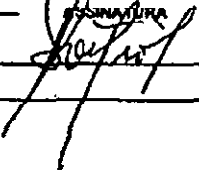
Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

GND 3: Fonte 100; Modalidade Aplic. 90

Valor R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É necessário buscar o aprimoramento do sistema de esgotamento sanitário nos municípios do Estado da Paraíba.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEP. WILSON SANTIAGO	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA 11	ASSINATURA 		

MPV 268

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00058

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP nº 268/2005

1 de 1

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA

TEXTO

Suplemente-se na MP 268/2005, a dotação:

10.301.1214.8581.1308 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde –
Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Estado de Mato Grosso do Sul

GND – 4

M.A. – 40

Valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Cancelamentos:

10.301.0750.2A03.0001 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e
seus Dependentes (Crédito Extraordinário) – Nacional.

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

10.122.0750.2A07.0001 – Administração da Unidade (Crédito Extraordinário) – Nacional

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa garantir nos municípios de MS a construção de Postos de Saúde da Família, consultórios odontológicos e aquisição de ambulâncias, bem como a modernização necessária ao bom funcionamento do setor. Visa ainda o desenvolvimento de ações de capacitação e educação permanente de recursos humanos.

Dessa forma estaremos adequando os sistemas de monitoramento da atenção básica.

É este o fulcro da emenda.

CÓDIGO

Geraldo Resende

NOME DO PARLAMENTAR

UF

MS

PARTIDO

PPS

DATA

11

ASSINATURA

[Handwritten signatures]

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268
00059

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 268/2005

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA

DE

01 DE 01

TEXTO

Suplemente-se na MP 268/05, a dotação:

10.301.1214.0589.0054 – Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB para à Saúde da Família no Estado de Mato Grosso do Sul

GND – 3

M.A. – 40

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Cancelamento:

10.302.1216.2C25.0026 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde (Crédito Extraordinário) – no Estado de Pernambuco.

GND – 4

Fonte – 151

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Modelo de atenção à Saúde de Campo Grande, a exemplo do que aconteceu em todo o país, organizou-se centrado no hospital, no médico, privilegiando especialidades médicas de média e alta complexidade. No entanto, os fenômenos de transição demográfica e epidemiológica, aliados aos altos custos do sistema e a insatisfação do usuário, exigem o reordenamento do sistema, priorizando a atenção primária como o caminho para a promoção de Saúde. Desta forma, propõe-se a expansão do Programa de Saúde na Família, segundo os preceitos do Sistema Único de Saúde como política pública de saúde.

Tal projeto tem como estratégia elevar a cobertura populacional de 22% em 2005 para 35% em 2006 e 53% em 2008.

Serão construídas nove unidades básicas da Saúde da Família, sendo que cada unidade atenderá cerca de dez mil pessoas em sua área de abrangência.

Estas são as justificativas da emenda.

CÓDIGO

GERALDO RESENDE

NOME DO PARLAMENTAR

UF

MS

PARTIDO

PPS

DATA

11

ASSINATURA

[Handwritten signatures]

MPV 268

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00060

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 268/2005

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Suplemente-se na MP 268/2005, a seguinte dotação:

10.302.1216.8535.0164 – Estruturação da unidade de atenção especializada em saúde – Estruturação de unidades de atenção especializada – Campo Grande – MS.

M.A – 40 GND – 4 Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

M.A – 50 GND – 4 Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Cancelamentos:

10.301.0750.2A03.0001 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes (Crédito Extraordinário) – Nacional.

GND – 3

Fonte – 151

Valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda visa garantir aos municípios de Mato Grosso do Sul a construção de Postos de Saúde da Família, consultórios odontológicos e aquisição de ambulâncias, bem como a modernização necessária ao bom funcionamento do setor. Visa também o desenvolvimento de ações de capacitação e educação permanente de recursos humanos.

Dessa forma estaremos adequando os sistemas de monitoramento da atenção básica.

Este é o fulcro da emenda.

CÓDIGO

GERALDO RESENDE

NOME DO PARLAMENTAR

UF

MS

PARTIDO

PPS

DATA

1/1

ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268

00061

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 268/2005

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA

01 nº 01

TEXTO

Suplemente-se na MP 268/05, a dotação:

10.301.1216.8535.0752 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde -
Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Estado do Mato Grosso do Sul

M.A. - 99

GND - 3 Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

GND - 4 Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Cancelamento:

10.122.0750.2A07.0001 - Administração da Unidade (Crédito Extraordinário) - Nacional

GND - 3

Fonte - 151

Valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa atender às necessidades urgentes de reforma, ampliação dos hospitais universitários de Dourados e de Campo Grande, bem como hospitais nos municípios de Bonito, Ivinhema, Água Clara e Maternidade da Cândido Mariano, em Campo Grande, todos localizados no Estado do Mato Grosso do Sul.

O sistema hospitalar brasileiro enfrenta hoje uma situação crítica. Os hospitais públicos enfrentam enormes dificuldades para se manterem, pois acumulam dívidas crescentes, o mesmo acontecendo com a rede prestadora de serviços conveniada ao Sistema Único de Saúde (SUS) - hospitais filantrópicos e privados.

Quais são as conseqüências desse quadro? Setores de emergência lotados, serviços suspensos, falta de medicamentos, insuficiência de leitos, hospitais sem manutenção básica e grande parte dos equipamentos inutilizados ou fora de uso. Enfim, uma situação caótica na qual o grande prejudicado é o cidadão.

Esta emenda procura estabelecer qualidade na atenção hospitalar neste país, ameaçada por um padrão de financiamento completamente superado.

CÓDIGO

GERALDO RESENDE

NOME DO PARLAMENTAR

UF

MS

PARTIDO

PPS

DATA

11

SINATURA

[Assinaturas]

MPV 268

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00062

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP nº 268

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde - 36000

Unidade : Fundação Nacional de Saúde - 36211

Funcional Programática : 10.512.0122.7652.0032

Ação: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para a Prevenção e Controle de Agravos - No Estado do Espírito Santo Sa

GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 20.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Defesa - 52000

Unidade : Ministério da Defesa - 52101

Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

Ação: Missão das Nações Unidas para o Haiti (CRÉDITO EXTRARODINÁRIO) - NACIONAL

GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É necessário buscar o aprimoramento do sistema de melhorias sanitárias domiciliares nos municípios do Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ROSE DE FREITAS

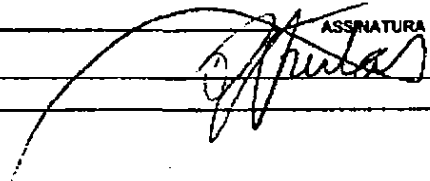
E.S

PMDB

DATA

06/12/2005

ASSINATURA



MPV 268

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00063

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP nº 268

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundação Nacional de Saúde – 36211

Funcional Programática : 10.512.8007.11KO.0032

Ação: Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema Público de Coleta, Tratamento e Destinação

Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000
Habitantes ou com Risco de Transmissão de Dengue – No Estado do Espírito Santo Sa

GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 5.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Defesa - 52000

Unidade : Ministério da Defesa - 52101

Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

Ação: Missão das Nações Unidas para o Haiti (CRÉDITO EXTRARODINÁRIO) - NACIONAL

GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É necessário buscar o aprimoramento do sistema de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos nos municípios do Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ROSE DE FREITAS

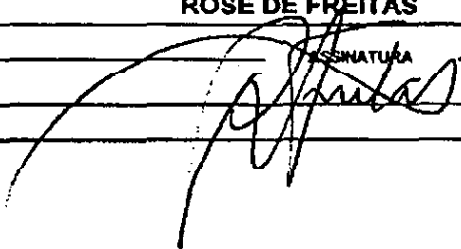
E.S

PMDB

DATA

06/12/2005

SIGNATURA



MPV 268

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00064

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP nº 268

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundação Nacional de Saúde – 36211

Funcional Programática : 10.512.0122.7654.0032

Ação: Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle em Municípios de até 30.000 Habitantes ou com Risco de Transmissão de Dengue – No Estado do Espírito Santo Sa

GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 20.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Defesa - 52000

Unidade : Ministério da Defesa - 52101

Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

Ação: Missão das Nações Unidas para o Haiti (CRÉDITO EXTRARODINÁRIO) - NACIONAL

GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É fundamental apoiar projetos que objetivem a melhoria no sistema de abastecimento de água nos municípios do Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ROSE DE FREITAS

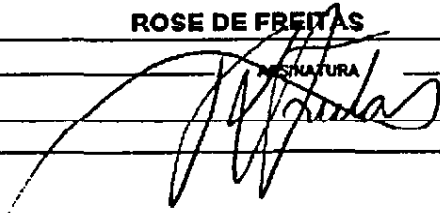
E.S.

PMDB

DATA

06/12/2005

SIGNATURA



MPV 268

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00065

MEDIDAS PROVISÓRIAS

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP nº 268

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde - 36000

Unidade : Fundação Nacional de Saúde - 36211

Funcional Programática : 10.512.0122.7654.0032

Ação: Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes - No Estado do Espírito Santo Sa

GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 20.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Defesa - 52000

Unidade : Ministério da Defesa - 52101

Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

Ação: Missão das Nações Unidas para o Haiti (CRÉDITO EXTRARODINÁRIO) - NACIONAL

GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É necessário buscar o aprimoramento do sistema de esgotamento sanitário nos municípios do Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ROSE DE FREITAS

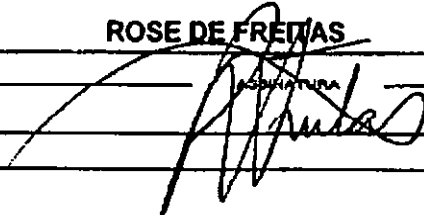
E.S

PMDB

DATA

06/12/2005

SIGNATURA



MPV 268

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00066

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP nº 268

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde - 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Ação: Ações de Prevenção e Tratamento do Câncer de Mama - Nacional

GND: 4 ; MA: 50 ; Valor R\$ 50.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Defesa - 52000

Unidade : Ministério da Defesa - 52101

Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

Ação: Missão das Nações Unidas para o Haiti (CRÉDITO EXTRARODINÁRIO) - NACIONAL

GND: 4 ; MA: 90 ; Valor R\$ 50.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O câncer de mama está entre as doenças que mais mata no Brasil. A presente emenda tem como objetivo promover ações de prevenção e tratamento do câncer de mama no Brasil. O acatamento da presente emenda possibilitará ações importantes para uma melhoria no combate ao câncer de mama. Vale lembrar que a prevenção é o método mais eficaz de combate ao câncer, além de amenizar um futuro sofrimento da paciente o custo da prevenção é ínfimo em relação ao tratamento.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ROSE DE FREITAS

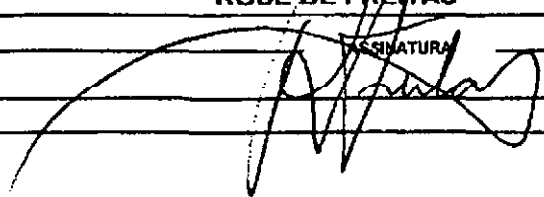
E.S

PMDB

DATA

06/12/2005

SIGNATURA



MPV 268

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00067

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP nº 268	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	----------------------------------	--------------------

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde - 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Ação: Ações de Prevenção e Tratamento do Câncer de Mama - Nacional

GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 50.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Defesa - 52000

Unidade : Ministério da Defesa - 52101

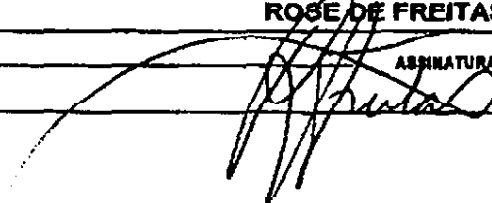
Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

Ação: Missão das Nações Unidas para o Haiti (CRÉDITO EXTRARODINÁRIO) - NACIONAL

GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 50.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O câncer de mama está entre as doenças que mais mata no Brasil. A presente emenda tem como objetivo promover ações de prevenção e tratamento do câncer de mama no Brasil. O acatamento da presente emenda possibilitará ações importantes para uma melhoria no combate ao câncer de mama. Vale lembrar que a prevenção é o método mais eficaz de combate ao câncer, além de amenizar um futuro sofrimento da paciente o custo da prevenção é ínfimo em relação ao tratamento.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ROSE DE FREITAS	E.S	PMDB
DATA	ASSINATURA		
06/12/2005			

MPV 268

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

00068

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP nº 268	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	----------------------------------	--------------------

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática: 10.302.1216.8535.0001

Ação: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional

GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 6.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde – 36901

Funcional Programática: 10.128.1311.2C29.0001

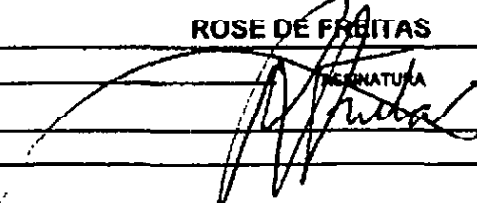
Ação: Formação de Profissionais Técnicos de Saúde (CRÉDITO EXTRARODINÁRIO) - NACIONAL

GND: 3 ; MA: 80 ; Valor R\$ 6.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, cuja ação consiste na estruturação de Unidades de Atenção em Saúde, tem como objetivo possibilitar a aquisição de aparelhos de mamógrafos para diversos hospitais dos Estados Brasileiros. O referido equipamento é de fundamental importância para a prevenção de diversas doenças; irá permitir uma eficiente prevenção lembrando que o custo com prevenção tem um custo menor além, é claro, de possibilitar um tratamento mais eficiente aos pacientes.

Atualmente os hospitais carecem de aparelhos de mamógrafo e, sendo assim, não permite um exame eficiente aos pacientes que buscam um método preventivo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ROSE DE FREITAS	ES	PMDB
DATA	SIGNATURA		
06/12/2005			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 268,

00069

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP nº 268

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática: 10.302.1216.8535.XXXX

Ação: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – No Estado do Espírito Santo

GND: 4 ; MA: 50 ; Valor R\$ 6.286.428,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde – 36901

Funcional Programática: 10.305.1203.1D99.0001

Ação: Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde – VIGISUS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NACIONAL

GND: 3 ; MA: 30 ; Valor R\$ 6.286.428,00

JUSTIFICAÇÃO

O Estado do Espírito Santo carece, dentre várias carências na área da saúde, de aparelhos de mamografia. O aparelho de mamografia é fundamental para um melhor atendimento da rede hospitalar do Estado, que atualmente tem grande falta deste. A aquisição do referido equipamento irá permitir um melhor exame preventivo aos pacientes, trazendo assim uma melhoria na qualidade de vida da população.

É de fundamental importância salientar que a prevenção é um método de fundamental importância no combate a doenças, além de exonerar menos os cofres do governo, permitindo assim que se possa investir em outras necessidades

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ROSE DE FREITAS

E.S

PMDB

DATA

06/12/2005

SIGNATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268
00070

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP nº 268

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática: 10.302.1216.8535.XXXX

Ação: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – No Estado do Espírito Santo

GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 2.233.292,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde – 36901

Funcional Programática: 10.305.1203.1D99.0001

Ação: Modernização do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde – VIGISUS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NACIONAL

GND: 3 ; MA: 40 ; Valor R\$ 2.233.292,00

JUSTIFICAÇÃO

O Estado do Espírito Santo carece, dentre várias carências na área da saúde, de aparelhos de mamografia. O aparelho de mamografia é fundamental para um melhor atendimento da rede hospitalar do Estado, que atualmente tem grande falta deste. A aquisição do referido equipamento irá permitir um melhor exame preventivo aos pacientes, trazendo assim uma melhoria na qualidade de vida da população.

É de fundamental importância salientar que a prevenção é um método de fundamental importância no combate a doenças, além de exonerar menos os cofres do governo, permitindo assim que se possa investir em outras necessidades.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ROSE DE FREITAS

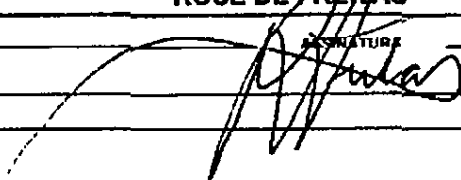
E.S

PMDB

DATA

06/12/2005

SIGNATURE



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268
00071

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP nº 268

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática: 10.302.1216.8535.0001

Ação: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional

GND: 4 ; MA: 50 ; Valor R\$ 11.564.513,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde – 36901

Funcional Programática: 10.305.1203.2C22.0001

Ação: Trabalho de Campo para Prevenção e Controle de Doenças (CRÉDITO EXTRARODINÁRIO) - NACIONAL

GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 11.564.513,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, cuja ação consiste na estruturação de Unidades de Atenção em Saúde, tem como objetivo possibilitar a aquisição de aparelhos de mamógrafos para diversos hospitais dos Estados Brasileiros. O referido equipamento é de fundamental importância para a prevenção de diversas doenças; irá permitir uma eficiente prevenção lembrando que o custo com prevenção tem um custo menor além, é claro, de possibilitar um tratamento mais eficiente aos pacientes.

Atualmente os hospitais carecem de aparelhos de mamógrafo e, sendo assim, não permite um exame eficiente aos pacientes que buscam um método preventivo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UP

PARTIDO

ROSE DE FREITAS

E.S

PMDB

DATA

ASSINATURA

06/12/2005

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268

00072

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP nº 268

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática: 10.302.1216.8535.0001

Ação: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional

GND: 4 ; MA: 50 ; Valor R\$ 19.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde – 36901

Funcional Programática: 10.122.0750.2A07.0001

Ação: Administração da Unidade (Crédito Extraordinário) - Nacional

GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 19.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, cuja ação consiste na estruturação de Unidades de Atenção em Saúde, tem como objetivo possibilitar a aquisição de aparelhos de mamógrafos para diversos hospitais dos Estados Brasileiros. O referido equipamento é de fundamental importância para a prevenção de diversas doenças; irá permitir uma eficiente prevenção lembrando que o custo com prevenção tem um custo menor além, é claro, de possibilitar um tratamento mais eficiente aos pacientes.

Atualmente os hospitais carecem de aparelhos de mamógrafo e, sendo assim, não permite um exame eficiente aos pacientes que buscam um método preventivo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ROSE DE FREITAS

E.S

PMDB

DATA

06/12/2005

SIGNATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IPV 268
00073

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

268/05

DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: Fundação Nacional de Saúde

Projeto: Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes – No Estado do Paraná

Funcional Programática: 10.512.0122.3861.0041

GND 4; Fonte 153; Modalidade Aplic. 40

Valor R\$ 20.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Defesa

Projeto: Missão das Nações Unidas para o Haiti

Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

GND 3; Fonte 100; Modalidade Aplic. 90

Valor R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É fundamental apoiar projetos que objetivem a melhoria no sistema de abastecimento de água nos municípios do Estado do Paraná.

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

RICARDO BARROS

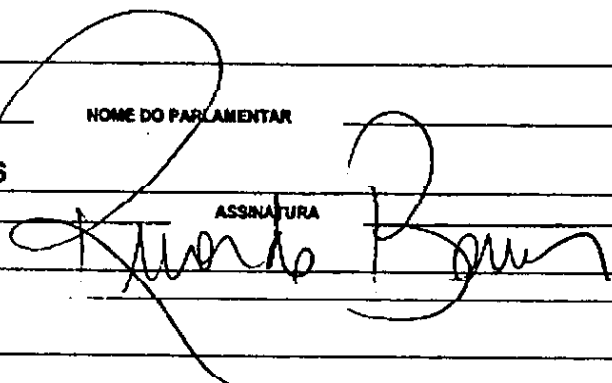
PP

PP

DATA

ASSINATURA

08/11/05



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268
00074

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 268/05	PÁGINA DE
---------------------	--------------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar

Órgão: Fundação Nacional de Saúde

Projeto: Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema Público de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes ou com Risco de Transmissão de Dengue – No Estado do Paraná

Funcional Programática: 10.512.8007.11KO.0041

GND 4; Fonte 153; Modalidade Aplic. 40

Valor R\$ 5.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Defesa

Projeto: Missão das Nações Unidas para o Haiti

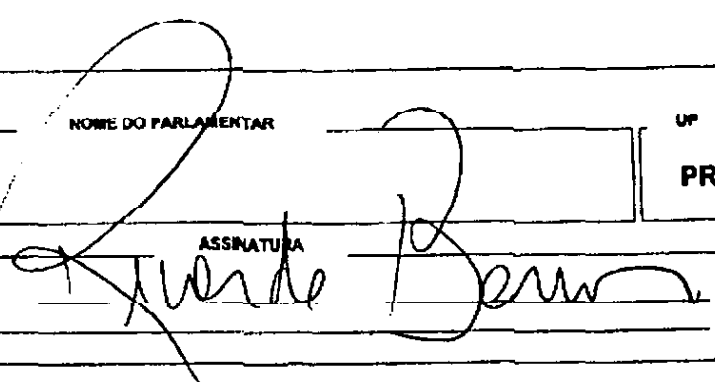
Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

GND 3; Fonte 100; Modalidade Aplic. 90

Valor R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É necessário buscar o aprimoramento do sistema de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos nos municípios do Estado do Paraná.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RICARDO BARROS	PR	PP
DATA	ASSINATURA		
09/10/05			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268
00075

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

268/05

DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: Fundação Nacional de Saúde

Projeto: Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema Público de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes ou com Risco de Transmissão de Dengue - Nacional

Funcional Programática: 10.512.8007.11KO.0001

GND 4; Fonte 153; Modalidade Aplic. 40

Valor R\$ 10.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Defesa

Projeto: Missão das Nações Unidas para o Haiti

Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

GND 3; Fonte 100; Modalidade Aplic. 90

Valor R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É necessário buscar o aprimoramento do sistema de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos nos municípios brasileiros.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

RICARDO BARROS

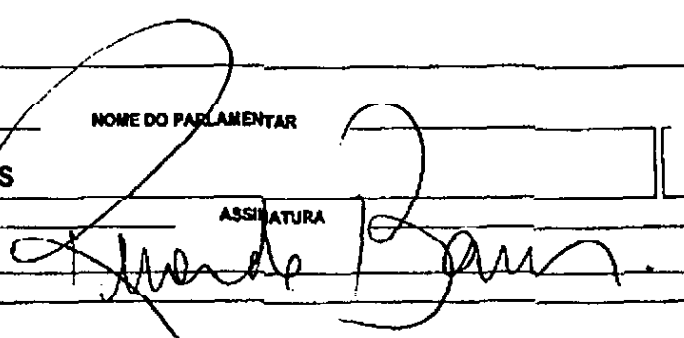
PR

PP

DATA

ASSINATURA

09/12/05



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 268
00076**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

268/05

PÁGINA

DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: Fundação Nacional de Saúde

Projeto: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos – No Estado do Paraná

Funcional Programática: 10.512.0122.7652.0041

GND 4; Fonte 153; Modalidade Aplic. 40

Valor R\$ 5.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Defesa

Projeto: Missão das Nações Unidas para o Haiti

Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

GND 3; Fonte 100; Modalidade Aplic. 90

Valor R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É necessário buscar o aprimoramento do sistema de melhorias sanitárias domiciliares nos municípios do Estado do Paraná.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

RICARDO BARROS

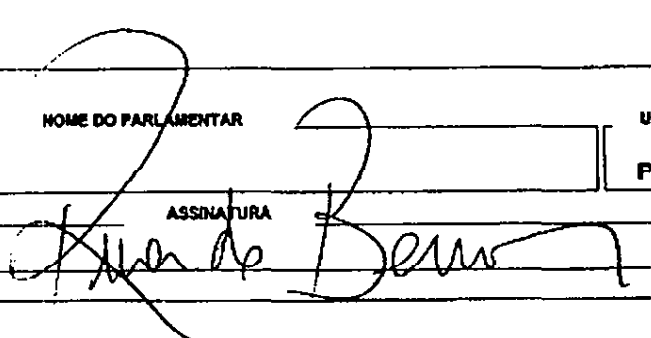
PR

PP

DATA

ASSINATURA

08/12/05



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268
00077

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

268/05

DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: Fundação Nacional de Saúde

Projeto: Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes - Nacional

Funcional Programática: 10.512.0122.3861.0001

GND 4; Fonte 153; Modalidade Aplic. 40

Valor R\$ 80.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Defesa

Projeto: Missão das Nações Unidas para o Haiti

Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

GND 3; Fonte 100; Modalidade Aplic. 90

Valor R\$ 80.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É necessário buscar o aprimoramento do sistema de abastecimento de água nos municípios brasileiros.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

RIACARDO BARROS

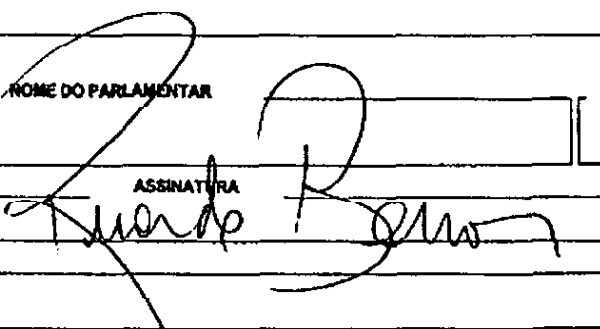
PR

PP

DATA

ASSINATURA

09/11/05



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268
00078

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 268/05	PÁGINA DE
---------------------	--------------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar

Órgão: Fundação Nacional de Saúde

Projeto: Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - Nacional

Funcional Programática: 10.511.1287.3921.0001

GND 4; Fonte 153; Modalidade Aplic. 40

Valor R\$ 40.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Defesa

Projeto: Missão das Nações Unidas para o Haiti

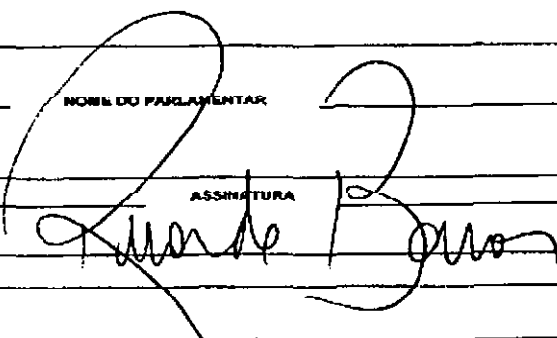
Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

GND 3; Fonte 100; Modalidade Aplic. 90

Valor R\$ 40.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É necessário buscar o aprimoramento das condições habitacionais para combater e controlar a doença da chagas nos municípios brasileiros.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RICARDO BARROS	PR	PP
DATA	ASSINATURA		
08/12/05			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268
00079

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

268/05

PÁGINA

DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: Fundação Nacional de Saúde

Projeto: Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para Prevenção e Controle da Malária - Nacional

Funcional Programática: 10.512.1138.3883.0001

GND 4; Fonte 153; Modalidade Aplic. 40

Valor R\$ 40.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Defesa

Projeto: Missão das Nações Unidas para o Haiti

Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

GND 3; Fonte 100; Modalidade Aplic. 90

Valor R\$ 40.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É necessário buscar o aprimoramento dos serviços de drenagem e manejo ambiental nos municípios brasileiros com o objetivo de prevenir e controlar a transmissão de malária.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

RICARDO BARROS

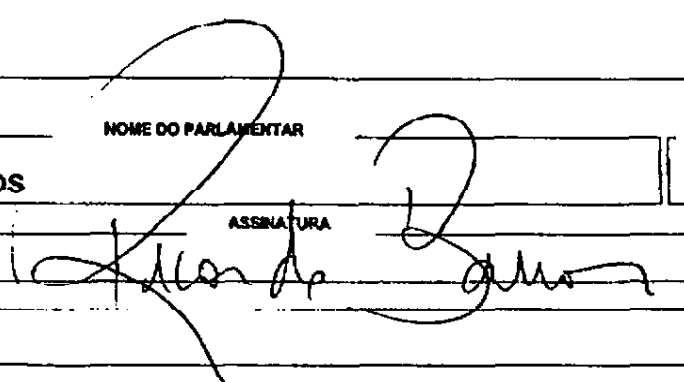
PR

PP

DATA

ASSINATURA

29/12/05



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268
00080

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 268/05	PÁGINA DE
---------------------	--------------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar

Órgão: Fundação Nacional de Saúde

Projeto: Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes - Nacional

Funcional Programática: 10.512.0122.7654.0001

GND 4; Fonte 151; Modalidade Aplic. 40

Valor R\$ 40.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Defesa

Projeto: Missão das Nações Unidas para o Haiti

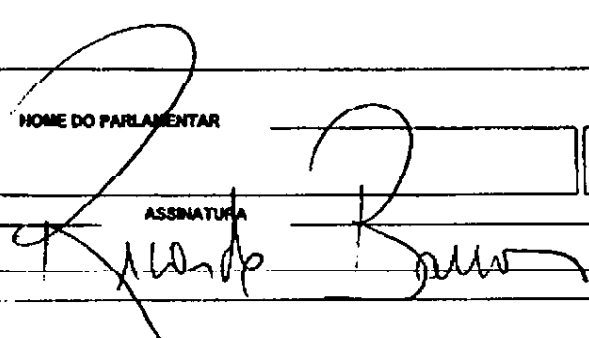
Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

GND 3; Fonte 100; Modalidade Aplic. 90

Valor R\$ 40.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É necessário buscar o aprimoramento do sistema de esgotamento sanitário nos municípios brasileiros.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RICARDO BARROS	PR	PP
DATA	ASSINATURA		
09/12/05			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 268
00081**

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

268/05

DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: Fundação Nacional de Saúde

Projeto: Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes – No Estado do Paraná

Funcional Programática: 10.512.0122.7654.0041

GND 4; Fonte 151; Modalidade Aplic. 40

Valor R\$ 20.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Defesa

Projeto: Missão das Nações Unidas para o Haiti

Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

GND 3; Fonte 100; Modalidade Aplic. 90

Valor R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É necessário buscar o aprimoramento do sistema de esgotamento sanitário nos municípios do Estado do Paraná.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

RICARDO BARROS

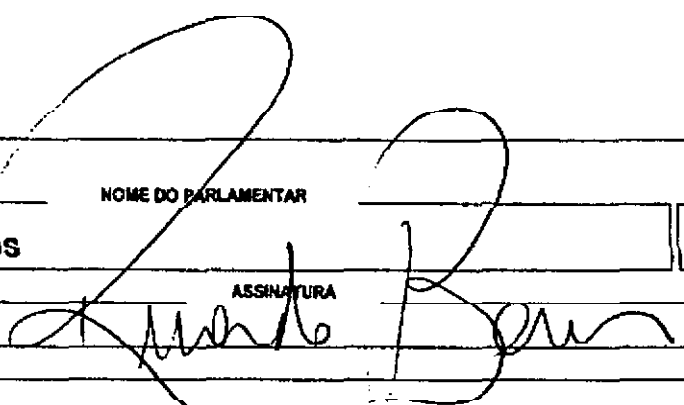
PR

PP

DATA

ASSINATURA

29/10/2005



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 268
00082**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 268/05	PÁGINA DE
---------------------	---	--------------

TEXTO

Suplementar

Órgão: Fundação Nacional de Saúde

Projeto: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos - Nacional

Funcional Programática: 10.512.0122.7652.0001

GND 4; Fonte 151; Modalidade Aplic. 40

Valor R\$ 10.000.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Defesa

Projeto: Missão das Nações Unidas para o Haiti

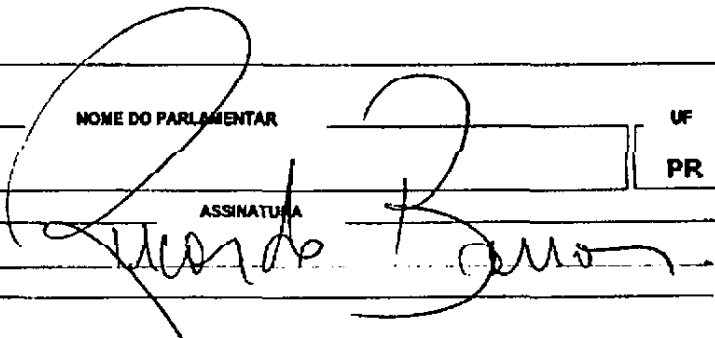
Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001

GND 3; Fonte 100; Modalidade Aplic. 90

Valor R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É necessário buscar o aprimoramento do sistema de melhorias sanitárias domiciliares nos municípios brasileiros.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR RICARDO BARROS	UF PR	PARTIDO PP
DATA 08/10/05	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268
00083

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

MP 268/05

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

ACRESCIMO:

ÓRGÃO: 36000

UNIDADE: 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.512.0122.002M.0035 - APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS E REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DE SÃO PAULO

VALOR R\$ 40.000.000,00

MOD.: 40 GND: 4 FONTE: 151

CANCELAMENTOS:

ÓRGÃO: 36000

UNIDADE: 36211

FUNCIONAL: 10.305.1203.2C22.0001

VALOR: R\$ 10.000.000,00

FONTE: 151 GND: 3 MOD: 90

UNIDADE: 36901

FUNCIONAL: 10.122.0750. 2A07.0001

VALOR: R\$ 15.000.000,00

FONTE: 151 GND: 3 MOD: 90

ÓRGÃO: 52000

UNIDADE: 52101

FUNCIONAL: 05.212.8032.09LO.0001

VALOR: R\$ 15.000.000,00

FONTE: 100 GND: 3 MOD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o escopo de elevar os recursos do OGU/2005 para obras de implantação, ampliação ou melhoria do sistema de abastecimento de água em municípios do Estado de São Paulo.

Tal iniciativa, atenderá prioritariamente o município de ATIBAIA/SP com recursos necessários para conclusão do projeto de abastecimento de água de forma a beneficiar a população de baixa renda.

CÓDIGO

3614

NOME DO PARLAMENTAR

DEP. MILTON MONTI

UF

SP

PARTIDO

PL

DATA

ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268
00084

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP 268/05	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

ACRESCIMO:

ÓRGÃO: 36000
UNIDADE: 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.512.0122.002L.0035 - APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS E REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DE SÃO PAULO
VALOR R\$ 40.000.000,00
MOD.: 40 GND: 4 FONTE: 151

CANCELAMENTOS:

ÓRGÃO: 36000
UNIDADE: 36211
FUNCIONAL: 10.305.1203.2C22.0001
VALOR: R\$ 10.000.000,00
FONTE: 151 GND: 3 MOD: 90

UNIDADE: 36901
FUNCIONAL: 10.122.0750.2A07.0001
VALOR: R\$ 15.000.000,00
FONTE: 151 GND: 3 MOD: 90

ÓRGÃO: 52000
UNIDADE: 52101
FUNCIONAL: 05.212.8032.09LO.0001
VALOR: R\$ 15.000.000,00
FONTE: 100 GND: 3 MOD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o escopo de elevar os recursos do OGU/2005 para obras de implantação, ampliação ou melhoria do sistema de esgotamento sanitário em municípios do Estado de São Paulo.

Tal iniciativa, atenderá prioritariamente o município de ATIBAIA/SP com recursos necessários para conclusão do projeto da rede de esgotos sanitários de forma a beneficiar a população de baixa renda.

CÓDIGO 3614	NOME DO PARLAMENTAR DEP. MILTON MONTI	UF SP	PARTIDO PL
DATA	ASSINATURA		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 268
00085**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 289/05	PÁGINA 126
TEXTO Suplementar Órgão: Fundação Nacional de Saúde Projeto: Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Provenção o Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes - No Estado do Rio de Janeiro Funcional Programática: 10.512.0122.7654.0033 GND 4; Fonte 153; Modalidade Aplic. 40 Valor R\$ 20.000.000,00 Cancelar Órgão: Ministério da Defesa Projeto: Missão das Nações Unidas para o Haiti Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001 GND 3; Fonte 100; Modalidade Aplic. 90 Valor R\$ 20.000.000,00		
JUSTIFICAÇÃO É necessário buscar o aprimoramento do sistema de esgotamento sanitário nos municípios do Estado do Rio de Janeiro.		
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEP. EDUARDO CUNHA	UF RJ
DATA 12/12/05	ASSINATURA 	

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268
00086

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPV 268/2005

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

10.302.1216.2C25.XXXX - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Conclusão do Centro de Saúde no Município de Renascença (PR)

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 151 - Valor: R\$250.000,00

Cancelar

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

10.302.1216.2C25.0001 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde (Crédito Extraordinário) - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 90 - Fonte: 151 - Valor: R\$250.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a conclusão do Centro de Saúde no Município de Renascença, no Estado do Paraná. Trata-se de um Centro de atenção especializada em saúde que necessita ser concluído para atenuar a pressão da demanda crescente da população local por serviços de saúde, assegurando-se uma melhor satisfação no atendimento aos pacientes.

CÓDIGO

3.309

NOME DO PARLAMENTAR

NELSON MEURER

UF

PR

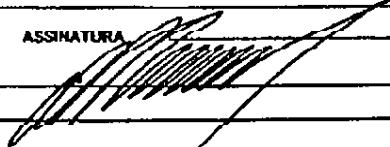
PARTIDO

PP

DATA

11

ASSINATURA



CLIMA

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 268
00087**

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 268/2005

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

10.302.1216.2C25.XXXX - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Ampliação e Readequação do Centro de Saúde 24 Horas (Bairro Congo), no Município de Francisco Beltrão (PR)

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 151 - Valor: R\$350.000,00

Cancelar

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

10.302.1216.2C25.0001 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde (Crédito Extraordinário) - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 90 - Fonte: 151 - Valor: R\$350.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a ampliação e a readequação do Centro de Saúde 24 Horas, no Bairro Congo, na sede do Município de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná. Trata-se de um Centro de atenção especializada em saúde que necessita de ampliação e readequação para atenuar a pressão da demanda crescente da população local por serviços de saúde, assegurando-se uma melhor satisfação no atendimento dos pacientes.

CÓDIGO

3.309

NOME DO PARLAMENTAR

NELSON MEURER

UF

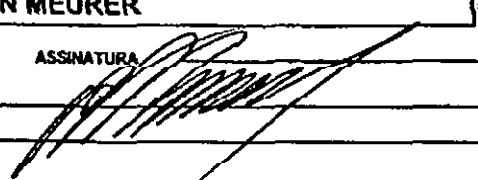
PR

PARTIDO

PP

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268
00088

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPV 268/2005

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

10.302.1216.2C25.XXXX - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Conclusão do Centro de Saúde no Município de Clevelândia (PR)

IND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 151 - Valor: R\$250.000,00

Cancelar

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

10.302.1216.2C25.0001 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde (Crédito Extraordinário) - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 90 - Fonte: 151 - Valor: R\$250.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a conclusão do Centro de Saúde no Município de Clevelândia, no Estado do Paraná. Trata-se de um Centro de atenção especializada em saúde que necessita ser concluído para atenuar a pressão da demanda crescente da população local por serviços de saúde, assegurando-se uma melhor satisfação no atendimento aos pacientes.

CÓDIGO

3.309

NOME DO PARLAMENTAR

NELSON MEURER

UF

PR

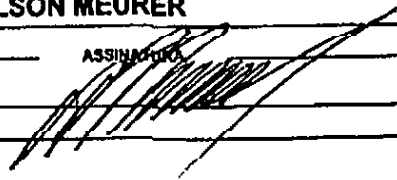
PARTIDO

PP

DATA

11

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268
00089

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPV 268/2005

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

10.512.8007.11KO.XXXX - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 ou com Risco de Transmissão de Dengue - No Município de Chopinzinho - PR

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 151 - Valor: R\$300.000,00

Cancelar

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

10.305.1203.2C22.0001 - Trabalho de Campo para Prevenção e Controle de Doenças (Crédito Extraordinário) - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 90 - Fonte: 151 - Valor: R\$300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a implantação do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos, no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná. Trata-se de uma ação governamental de extrema importância e que vem sendo objeto de reivindicação da população local.

CÓDIGO

3.309

NOME DO PARLAMENTAR

NELSON MEURER

UF

PR

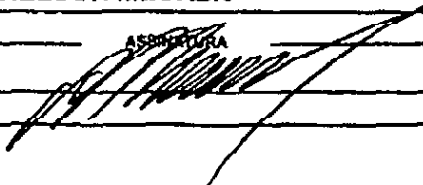
PARTIDO

PP

DATA

1/1

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268

00090

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPV 268/2005

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

10.512.0122.3861.XXXX - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes - Sistema de Abastecimento de Água no Município de Eneas Marques - PR

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 151 - Valor: R\$200.000,00

Cancelar

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

10.305.1203.2C22.0001 - Trabalho de Campo para Prevenção e Controle de Doenças (Crédito Extraordinário) - Nacional

GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 90 - Fonte: 151 - Valor: R\$200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar apoio financeiro para a implantação do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Eneas Marques, Estado do Paraná. Trata-se de uma ação governamental que objetiva atender reivindicação da população local.

CÓDIGO

3.309

NOME DO PARLAMENTAR

NELSON MEURER

UF

PR

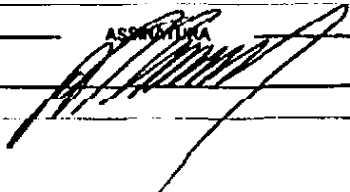
PARTIDO

PP

DATA

11

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 268
00091**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 268/2005	PÁGINA 01 de 01
----------------------------	--	---------------------------

SUPLEMENTAR

TEXTO

Órgão: Ministério da Saúde

Unidade: Fundação Nacional de Saúde

Projeto: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos - Nacional

Funcional Programática: 10.512.0122.7652.0001

GND: 4; **Fonte:** 151; **Modalidade de Aplicação:** 40

Valor: R\$ 20.000.000,00

CANCELAR

Órgão: Ministério da Saúde

Unidade: Fundo Nacional de Saúde

Projeto: Atenção à Saúde da População nos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilitados em Gestão Plena/Avançada (Crédito Extraordinário) - No Estado do Rio de Janeiro

Funcional Programática: 10.302.1220.2C26.0031

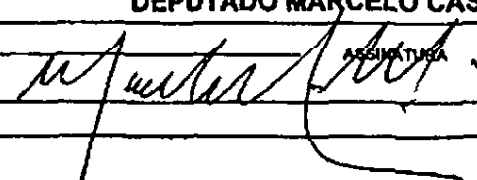
GND: 3; **Fonte:** 151; **Modalidade de Aplicação:** 90

Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA TEM POR OBJETIVO DESTINAR RECURSOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS - NACIONAL.

CÓDIGO 3523	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO MARCELO CASTRO	UF PI	PARTIDO PMDB
-----------------------	---	-----------------	------------------------

DATA 06/12/2005	ASSINATURA 
---------------------------	--

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 268
00092**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

268/2005

PAGINA

01 de 01

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: Ministério da Saúde

Unidade: Fundação Nacional de Saúde

Projeto: Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - Nacional

Funcional Programática: 10.511.1287.3921.0001

GND: 4; **Fonte:** 153; **Modalidade de Aplicação:** 40

Valor: R\$ 20.000.000,00

CANCELAR

Órgão: Ministério da Saúde

Unidade: Fundo Nacional de Saúde

Projeto: Atenção à Saúde da População nos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilitados em Gestão Plena/Avançada (Crédito Extraordinário) - No Estado de São Paulo

Funcional Programática: 10.302.1220.2C26.0031

GND: 3; **Fonte:** 151; **Modalidade de Aplicação:** 90

Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA TEM POR OBJETIVO DESTINAR RECURSOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS - NACIONAL.

CODIGO

3523

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO MARCELO CASTRO

UF

PI

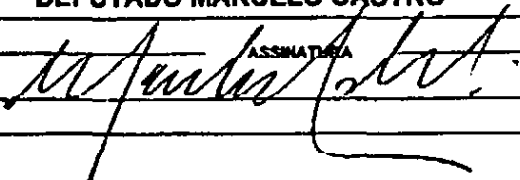
PARTIDO

PMDB

DATA

06/12/2005

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 268
00093**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

268/2005

PAGINA

01 de 01

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: Ministério da Saúde

Unidade: Fundação Nacional de Saúde

Projeto: Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes - Nacional

Funcional Programática: 10.512.0122.3861.0001

GND: 4; **Fonte:** 153; **Modalidade de Aplicação:** 40

Valor: R\$ 20.000.000,00

CANCELAR

Órgão: Ministério da Saúde

Unidade: Fundo Nacional de Saúde

Projeto: Atenção à Saúde da População nos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilitados em Gestão Plena/Avançada (Crédito Extraordinário) - No Estado de Minas Gerais

Funcional Programática: 10.302.1220.2C26.0031

GND: 3; **Fonte:** 155; **Modalidade de Aplicação:** 90

Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA TEM POR OBJETIVO DESTINAR RECURSOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES.

CODIGO

3523

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO MARCELO CASTRO

UF

PI

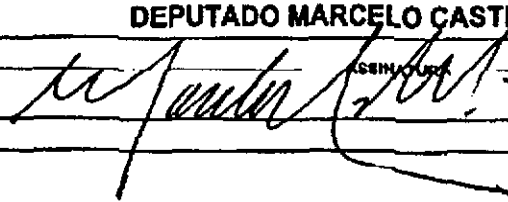
PARTIDO

PMDB

DATA

06/12/2005

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268
00094

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

268/2005

PAGINA

01 de 01

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: Ministério da Saúde

Unidade: Fundação Nacional de Saúde

Projeto: Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes - Nacional

Funcional Programática: 10.512.0122.7654.0001

GND: 4; Fonte: 153; Modalidade de Aplicação: 40

Valor: R\$ 20.000.000,00

CANCELAR

Órgão: Ministério da Saúde

Unidade: Fundo Nacional de Saúde

Projeto: Atenção à Saúde da População nos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilitados em Gestão Plena/Avançada (Crédito Extraordinário) - No Estado de Rio de Janeiro

Funcional Programática: 10.302.1220.2C26.0031

GND: 3; Fonte: 151; Modalidade de Aplicação: 90

Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA TEM POR OBJETIVO DESTINAR RECURSOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES.

CODIGO

3523

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO MARCELO CASTRO

UF

PI

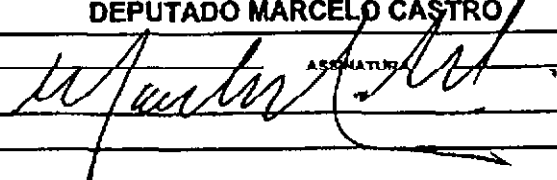
PARTIDO

PMDB

DATA

06/12/2005

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268
00095

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

268/2005

PAGINA

01 de 01

TEXTO

SUPLEMENTAR

Órgão: Ministério da Saúde

Unidade: Fundação Nacional de Saúde

Projeto: Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema Público de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com até 30.000 Habitantes ou com risco de Transmissão de Dengue - Nacional.

Funcional Programática: 10.512.8007.11KO.000

GND: 4; **Fonte:** 153; **Modalidade de Aplicação:** 40

Valor: R\$ 20.000.000,00

CANCELAR

Órgão: Ministério da Saúde

Unidade: Fundo Nacional de Saúde

Projeto: Atenção à Saúde da População nos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilitados em Gestão Plena/Avançada (Crédito Extraordinário) - No Estado de São Paulo

Funcional Programática: 10.302.1220.2C26.0031

GND: 3; **Fonte:** 151; **Modalidade de Aplicação:** 90

Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA TEM POR OBJETIVO DESTINAR RECURSOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SISTEMA PÚBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 30.000 HABITANTES OU COM RISCO DE TRANSMISSÃO DE DENGUE - NACIONAL.

CÓDIGO

3523

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO MARCELO CASTRO

UF

PI

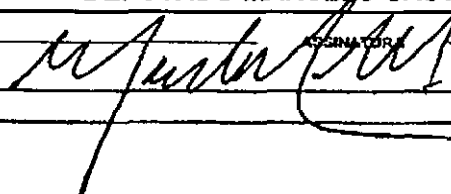
PARTIDO

PMDB

DATA

06/12/2005

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268
00096

INSTRUÇÕES NO VERSO

268/2005

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplementar

36000 - Ministério da Saúde

36211 - Fundação Nacional de Saúde

10.512.0122.XXXX.0013 - Implantação, Ampliação ou melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes (Crédito Extraordinário) - No Estado do Amazonas

Valor: R\$ 1.600.000,00

GND: 4

MOD: 40

Cancelar

36000 - Ministério da Saúde

36901 - Fundo Nacional de Saúde

10.302.1216.2C25.0001 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde (Crédito Extraordinário)- Nacional

Valor: R\$ 1.600.000,00

GND: 4

MOD: 90

JUSTIFICAÇÃO

O PLNº 61 foi retirado pelo Governo e reencaminhado via MP 268. A presente emenda busca apolar, prioritariamente, o Saneamento Básico em Municípios com até 30.000 habitantes, especialmente em ações de Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água. Tal priorização, vai ao encontro da meta prioritária, estabelecida no PPA, onde, para 2005, é previsto o atendimento de 655 mil famílias no País, inclusive o nosso Estado, onde não vem sendo cumpridas tais metas face a indisponibilidade de recursos.

O Abastecimento de Água tratada é uma das ferramentas que mais oferece resultados para melhorar a saúde da população, principalmente das pequenas comunidades, reduzindo a mortalidade infantil, melhorando a qualidade de vida e, aumentando o IDH.

Os recursos constantes da Lei Orçamentária para este exercício ainda é insuficiente para o atendimento dos municípios mais carentes do Estado e a suplementação dessa ação permitirá a construção e/ou ampliação de sistemas de abastecimento de água, extremamente mais prioritário. O valor desta emenda representa apenas 1,23% do crédito do Fundo de Saúde.

Obedece ao disposto na LDO, ao que estabelece os parágrafos 3º e 4º, do art. 41 do Regulamento da Comissão Mista de Orçamento. Ademais, está dentro do espírito que norteia a edição da Medida Provisória 268, em tela, quanto a observar os critérios de despesas imprevistas e urgentes de que trata a Constituição, em seu art. 167, parágrafo 3º, já que o crédito extraordinário submetido ao Congresso contempla vários projetos e/ou atividades já existentes e com dotações aprovadas na LOA 2005 e esta emenda trata de despesas, com certeza tão ou mais urgente do que tantas ali contempladas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Lupércio Ramos

AM

PMDB

DATA

ASSINATURA

07/12/2005



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 268
00097**

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPnº 268/2005**

**PÁGINA
1 DE 1**

TEXTO

Acrescentar a proposta de Medida Provisória nº 268/2005 CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - Unidade Orçamentária 36901- FNS, no programa 1293 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 1293 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

Funcional Programática: 10.303.1293.0593.0015

Subtítulo: Incentivo financeiro a municípios habilitados a parte variável do piso de atenção básica - PAB para assistência farmacêutica básica - no Estado do Pará

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte 153 / Valor: R\$ 10.000.000,00

Cancelar:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 1220 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde

Funcional Programática: 10.302.1220.2C26.0026

Subtítulo: Atenção a saúde da população nos municípios habilitados em gestão plena do sistema e nos estados habilitados em gestão plena/avançada (Crédito Extraordinário) - no Estado de Pernambuco

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte 155 / Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se da Medida Provisória nº 268, de 2 de dezembro de 2005, que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 1.498.314.101,00 em substituição ao Projeto de Lei nº 61, de 2005-CN que abre o Orçamento da Seguridade Social da União no valor global de R\$ 1.269.745.526,00 que teve sua tramitação cancelada na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, ou seja, o Poder Executivo retirou o referido Projeto de Lei, evitando que os Senhores Deputados e Senadores, proferissem parecer sobre a matéria.

A presente emenda visa garantir o acesso da população aos medicamentos.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

PARTIDO

RSDB

DATA

06-12-05

ASSINATURA

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 268
00098**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP nº 268/2005

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Medida Provisória nº 268/2005-CN. Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - Unidade Orçamentária 36901- FNS, no programa 1214 - Atenção Básica em Saúde, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 1214 - Atenção Básica em Saúde

Funcional Programática: 10.301.1214.0B28.0015

Subtítulo: Incentivo financeiro a municípios habilitados a parte variável do piso de atenção básica - PAB para a saúde da família - (Crédito Extraordinário) no Estado do Pará

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 30 / Fonte 151 / Valor: R\$ 10.000.000,00

Cancelar:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 1220 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde

Funcional Programática: 10.302.1220.2C26.0026

Subtítulo: Atenção a saúde da população nos municípios habilitados em gestão plena do sistema e nos estados habilitados em gestão plena/avançada (Crédito Extraordinário) - no Estado de Pernambuco

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte 155 / Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se da Medida Provisória nº 268, de 2 de dezembro de 2005, que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 1.498.314.101,00 em substituição ao Projeto de Lei nº 61, de 2005-CN que abre o Orçamento da Seguridade Social da União no valor global de R\$ 1.269.745.526,00 que teve sua tramitação cancelada na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, ou seja, o Poder Executivo retirou o referido Projeto de Lei, evitando que os Senhores Deputados e Senadores, proferissem parecer sobre a matéria.

A presente emenda visa expandir a saúde da família e a rede básica de saúde, mediante a efetivação da política de atenção básica resolutiva, integral e humanizada para a sociedade.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

PARTIDO

PSDB

DATA

06-12-05

ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268
00099

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVIS
MPnº 268/2005

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Medida Provisória nº 268/2005-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - Unidade Orçamentária 36901- FNS, no programa 1216 - Atenção Especializada em Saúde, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 1216 - Atenção Especializada em Saúde

Funcional Programática: 10.302.1216.8535.0015

Subtítulo: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no Estado do Pará

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 30 Valor: R\$ 10.000.000,00

Cancelar:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 1220 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde

Funcional Programática: 10.302.1220.2C26.0026

Subtítulo: Atenção a saúde da população nos municípios habilitados em gestão plena do sistema e nos estados habilitados em gestão plena/avançada (Crédito Extraordinário) - no Estado de Pernambuco

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte 155 / Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se da Medida Provisória nº 268, de 2 de dezembro de 2005, que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 1.498.314.101,00 em substituição ao Projeto de Lei nº 61, de 2005-CN que abre o Orçamento da Seguridade Social da União no valor global de R\$ 1.269.745.526,00 que leve sua tramitação cancelada na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, ou seja, o Poder Executivo retirou o referido Projeto de Lei, evitando que os Senhores Deputados e Senadores, proferissem parecer sobre a matéria.

A presente emenda visa garantir o acesso e a integralidade dos cuidados em saúde, de forma hierárquica e regionalizada, por meio da redefinição do perfil do serviço de saúde e alta complexidade e a da mudança do modelo de alocação de recursos.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

PARTIDO

PSDB

DATA

06-12-05

ASSINATURA

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 268
00100**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPnº 268/2005

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Medida Provisória nº 268/2005-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - Unidade Orçamentária 36901- FNS, no programa 1216 - Atenção Especializada em Saúde, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 1216 - Atenção Especializada em Saúde

Funcional Programática: 10.302.1216.8535.0015

Subtítulo: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde nos Municípios do Estado do Pará

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 10.000.000,00

Cancelar:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 1220 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde

Funcional Programática: 10.302.1220.2C26.0026

Subtítulo: Atenção a saúde da população nos municípios habilitados em gestão plena do sistema e nos estados habilitados em gestão plena/avançada (Crédito Extraordinário) - no Estado de Pernambuco

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte 155 / Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se da Medida Provisória nº 268, de 2 de dezembro de 2005, que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 1.498.314.101,00 em substituição ao Projeto de Lei nº 61, de 2005-CN que abre o Orçamento da Seguridade Social da União no valor global de R\$ 1.269.745.526,00 que teve sua tramitação cancelada na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, ou seja, o Poder Executivo retirou o referido Projeto de Lei, evitando que os Senhores Deputados e Senadores, proferissem parecer sobre a matéria.

A presente emenda visa garantir o acesso e a integralidade dos cuidados em saúde, de forma hierárquica e regionalizada, por meio da redefinição do perfil do serviço de saúde e alta complexidade e a da mudança do modelo de alocação de recursos.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

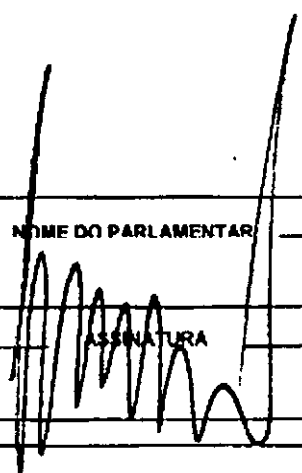
PARTIDO

PSDB

DATA

06-12-05

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 268
00101**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP nº 268/2005

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Medida Provisória nº 268/2005-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - Unidade Orçamentária 36901- FNS, no programa 1216 - Atenção Especializada em Saúde, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 1216 - Atenção Especializada em Saúde

Funcional Programática: 10.302.1216.8535.0754

Subtítulo: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Construção de Hospitais Regionais, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde no Estado do Pará

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 10.000.000,00

Cancelar:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 1220 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde

Funcional Programática: 10.302.1220.2C26.0026

Subtítulo: Atenção a saúde da população nos municípios habilitados em gestão plena do sistema e nos estados habilitados em gestão plena/avançada (Crédito Extraordinário) - no Estado de Pernambuco

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte 155 / Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se da Medida Provisória nº 268, de 2 de dezembro de 2005, que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 1.498.314.101,00 em substituição ao Projeto de Lei nº 61, de 2005-CN que abre o Orçamento da Seguridade Social da União no valor global de R\$ 1.269.745.526,00 que teve sua tramitação cancelada na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, ou seja, o Poder Executivo retirou o referido Projeto de Lei, evitando que os Senhores Deputados e Senadores, proferissem parecer sobre a matéria.

A presente emenda visa garantir o acesso e a integralidade dos cuidados em saúde, de forma hierárquica e regionalizada, por meio da redefinição do perfil do serviço de saúde e alta complexidade e a da mudança do modelo de alocação de recursos.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

PARTIDO

PSDB

DATA

06-12-05

ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268
00102

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPnº 268/2005

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Medida Provisória nº 268/2005-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - Unidade Orçamentária 36901- FNS, no programa 0122 - Saneamento ambiental Urbano, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 0122 - Saneamento ambiental Urbano

Funcional Programática: 10.512.0122.002L.0015

Subtítulo: Apoio a Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário em Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) para Prevenção e Controle de Doenças no Estado do Pará

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 10.000.000,00

Cancelar:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 1220 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde

Funcional Programática: 10.302.1220.2C26.0026

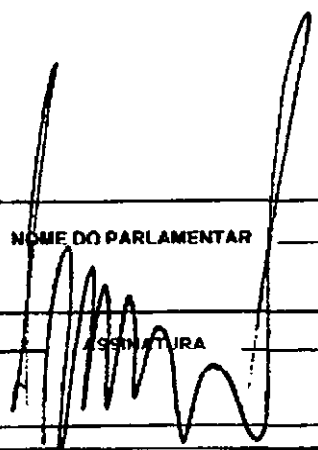
Subtítulo: Atenção a saúde da população nos municípios habilitados em gestão plena do sistema e nos estados habilitados em gestão plena/avançada (Crédito Extraordinário) - no Estado de Pernambuco

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte 155 / Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se da Medida Provisória nº 268, de 2 de dezembro de 2005, que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 1.498.314.101,00 em substituição ao Projeto de Lei nº 61, de 2005-CN que abre o Orçamento da Seguridade Social da União no valor global de R\$ 1.269.745.526,00 que teve sua tramitação cancelada na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, ou seja, o Poder Executivo retirou o referido Projeto de Lei, evitando que os Senhores Deputados e Senadores, proferissem parecer sobre a matéria.

A presente emenda visa ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento ambiental urbano, oferecendo a população urbana de menor nível socioeconômico e a residente em áreas de habitação subnormal condições de melhoria de vida.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3123-1	ANIVALDO VALE	PA	PSDB
DATA	ASSINATURA		
06-12-05			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 268
00103**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPnº 268/2005

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Medida Provisória nº 268/2005-CN. Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - Unidade Orçamentária 36901- FNS, no programa 0122 - Saneamento ambiental Urbano, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 0122 - Saneamento ambiental Urbano

Funcional Programática: 10.512.0122.002M.0015

Subtítulo: Apoio a Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) para Prevenção e Controle de Doenças no Estado do Pará

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 10.000.000,00

Cancelar:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 1220 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde

Funcional Programática: 10.302.1220.2C26.0026

Subtítulo: Atenção a saúde da população nos municípios habilitados em gestão plena do sistema e nos estados habilitados em gestão plena/avançada (Crédito Extraordinário) - no Estado de Pernambuco

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte 155 / Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se da Medida Provisória nº 268, de 2 de dezembro de 2005, que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 1.498.314.101,00 em substituição ao Projeto de Lei nº 61, de 2005-CN que abre o Orçamento da Seguridade Social da União no valor global de R\$ 1.269.745.526,00 que teve sua tramitação cancelada na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, ou seja, o Poder Executivo retirou o referido Projeto de Lei, evitando que os Senhores Deputados e Senadores, proferissem parecer sobre a matéria.

A presente emenda visa ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de abastecimento de água, oferecendo a população urbana de menor nível socioeconômico e a residente em áreas de habitação subnormal condições de melhoria de vida.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

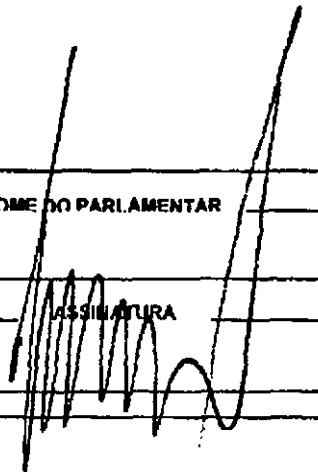
PARTIDO

PSDB

DATA

06-12-05

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 268
00104**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPnº 268/2005

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Medida Provisória nº 268/2005-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - Unidade Orçamentária 36901- FNS, no programa 0122 - Saneamento ambiental Urbano, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 0122 - Saneamento ambiental Urbano

Funcional Programática: 10.512.0122.3861.0015

Subtítulo: Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes no Estado do Pará

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 10.000.000,00

Cancelar:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 1220 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde

Funcional Programática: 10.302.1220.2C26.0026

Subtítulo: Atenção a saúde da população nos municípios habilitados em gestão plena do sistema e nos estados habilitados em gestão plena/avançada (Crédito Extraordinário) - no Estado de Pernambuco

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte 155 / Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se da Medida Provisória nº 268, de 2 de dezembro de 2005, que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 1.498.314.101,00 em substituição ao Projeto de Lei nº 61, de 2005-CN que abre o Orçamento da Seguridade Social da União no valor global de R\$ 1.269.745.526,00 que teve sua tramitação cancelada na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, ou seja, o Poder Executivo retirou o referido Projeto de Lei, evitando que os Senhores Deputados e Senadores, proferissem parecer sobre a matéria.

A presente emenda visa ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de abastecimento de água, oferecendo a população urbana de menor nível socioeconômico e a residente em áreas de habitação subnormal condições de melhoria de vida, objetiva ainda, a obtenção de recursos para conclusão de serviços que foram iniciados com base no antigo Projeto Alvorada (várias cidades estão como serviço iniciados e paralisados por falta de recursos), ruas abertas com várias valas abertas e sistema de distribuição incompleto, falta de caixas D'águas e falta de poços para a captação de água.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

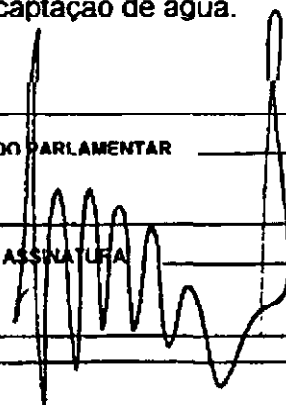
PARTIDO

PSDB

DATA

06-12-05

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 268
00105**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP nº 268/2005

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Medida Provisória nº 268/2005-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - Unidade Orçamentária 36901- FNS, no programa 0122 - Saneamento ambiental Urbano, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 0122 - Saneamento ambiental Urbano

Funcional Programática: 10.512.0122.5528.0986

Subtítulo: Saneamento Básico para Controle de Agravos - no Estado do Pará

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 30 / Valor: R\$ 10.000.000,00

Cancelar:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 1220 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde

Funcional Programática: 10.302.1220.2C26.0026

Subtítulo: Atenção a saúde da população nos municípios habilitados em gestão plena do sistema e nos estados habilitados em gestão plena/avançada (Crédito Extraordinário) - no Estado de Pernambuco

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte 155 / Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se da Medida Provisória nº 268, de 2 de dezembro de 2005, que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 1.498.314.101,00 em substituição ao Projeto de Lei nº 81, de 2005-CN que abre o Orçamento da Seguridade Social da União no valor global de R\$ 1.269.745.526,00 que teve sua tramitação cancelada na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, ou seja, o Poder Executivo retirou o referido Projeto de Lei, evitando que os Senhores Deputados e Senadores, proferissem parecer sobre a matéria.

A presente emenda visa ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento básico para controle de agravos, oferecendo a população urbana de menor nível socioeconômico e a residente em áreas de habitação subnormal condições de melhoria de vida, objetiva ainda, a obtenção de recursos para conclusão de serviços que foram iniciados com base no antigo Projeto Alvorada (várias cidades estão como serviço iniciados e paralisados por falta de recursos), ruas abertas com várias valas abertas e sistema de distribuição incompleto.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

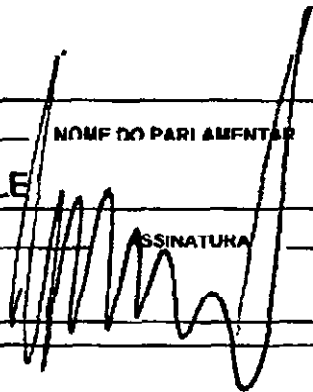
PARTIDO

PSDB

DATA

06-12-05

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 268
00106**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPnº 268/2005

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta da Medida Provisória nº 268/2005-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - Unidade Orçamentária 36901- FNS, no programa 1214 - Atenção Básica em Saúde, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 1214 - Atenção Básica em Saúde

Funcional Programática: 10.301.1214.0B28.0015

Subtítulo: Incentivo financeiro a municípios habilitados a parte variável do piso de atenção básica - PAB para a saúde da família - (Crédito Extraordinário) no Estado do Pará

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte 151 / Valor: R\$ 10.000.000,00

Cancelar:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 1220 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde

Funcional Programática: 10.302.1220.2C26.0026

Subtítulo: Atenção a saúde da população nos municípios habilitados em gestão plena do sistema e nos estados habilitados em gestão plena/avançada (Crédito Extraordinário) - no Estado de Pernambuco

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte 155 / Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se da Medida Provisória nº 268, de 2 de dezembro de 2005, que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 1.498.314.101,00 em substituição ao Projeto de Lei nº 61, de 2005-CN que abre o Orçamento da Seguridade Social da União no valor global de R\$ 1.269.745.526,00 que teve sua tramitação cancelada na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, ou seja, o Poder Executivo retirou o referido Projeto de Lei, evitando que os Senhores Deputados e Senadores, proferissem parecer sobre a matéria.

A presente emenda visa expandir a saúde da família e a rede básica de saúde, mediante a efetivação da política de atenção básica resolutiva, integral e humanizada para a sociedade.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

PARTIDO

PSDB

DATA

06-12-05

ASSINATURA

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 268
00107**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 268/05	PÁGINA DE
---------------------	-------------------------------	--------------

TEXT Suplementar Órgão: Fundação Nacional de Saúde Projeto: Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes – No Estado de Alagoas Funcional Programática: 10.512.0122.3861.0027 GND 4; Fonte 153; Modalidade Aplic. 40 Valor R\$ 30.000.000,00 Cancelar Órgão: Ministério da Defesa Projeto: Missão das Nações Unidas para o Haiti Funcional Programática: 05.212.8032.09LO.0001 GND 3; Fonte 100; Modalidade Aplic. 90 Valor R\$ 30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO É fundamental apoiar projetos que objetivem a melhoria no sistema de abastecimento de água nos municípios do Estado de Alagoas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR 	UF AL	PARTIDO PDT
DATA 12/12/05	ASSINATURA DEP. OLAVO CALHEIROS - PDT - AL		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268
00108

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP nº 268/2005	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---------------------------------------	------------------

TEXTO

Acrescente-se à proposta de crédito extraordinário:

Suplementação:

UO: 73.108 – Transferências Constitucionais – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Programa: Fundo de Participação dos Municípios – FPM (CF, art. 159) Nacional

Funcional Programática: 28.845.0903.0045.0001

GND: 3

Modalidade de Aplicação: 40

Valor: R\$200.000.000,00

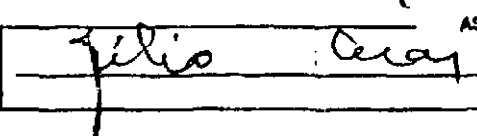
Origem dos recursos:

Os recursos necessários para a suplementação proposta decorrem do excesso de arrecadação de recursos ordinários.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa à correção do montante dos recursos do PAES a serem repassados aos municípios por meio do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, amparado pelo art. 159 da Constituição Federal. Nesse sentido, solicita-se que os referidos recursos sejam corrigidos pela taxa SELIC, seguindo a mesma regra estabelecida para o REFIS.

Cabe ressaltar que o Tribunal de Contas da União constatou que nos anos de 2003, 2004 e 2005, R\$6,1 bilhões foram arrecadados pelo PAES, que permanecem depositados na conta do Tesouro Nacional. Se, desse montante, R\$ 3 bilhões forem relativos ao IPI e IR, então pelo menos R\$1,5 bilhão pertence aos municípios e estados, e não ao Governo Federal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Júlio Cesar	PI	PFL
DATA	ASSINATURA		
7/12/05			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268
00109

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 268/05

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Cancela: Anexo II

Unidade Orçamentária: 36211

Funcional Programática: 10.126.0016.6881.0001

Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Ação: Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA – Nacional.

Inclua-se: Anexo II

Unidade Orçamentária: 36211

Funcional Programática: 10.512.0122.7652.0318

Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Ação: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos.

GND: 04

MD: 40

JUSTIFICAÇÃO

Investimento em Obras de Saneamento Básico em Municípios do Estado do Ceará.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO PASTOR PEDRO RIBEIRO

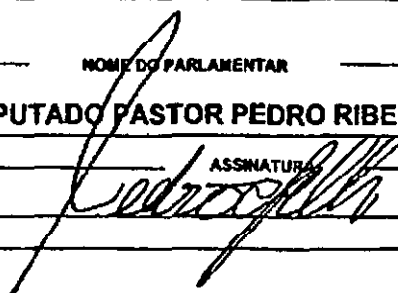
CE

PMDB

DATA

09/12/2005

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268
00110

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 268/05

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Cancela: Anexo II

Unidade Orçamentária: 36211

Funcional Programática: 10.126.0016.6881.0001

Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Ação: Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA – Nacional.

Inclua-se: Anexo II

Unidade Orçamentária: 36211

Funcional Programática: 10.512.0122.7652.0318

Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Ação: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos.

GND: 04

MD: 40

JUSTIFICAÇÃO

Investimento em Obras de Saneamento Básico em Municípios do Estado do Ceará.

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO PASTOR PEDRO RIBEIRO

CE

PMDB

DATA

09/12/2005

ASSINATURA



NOTA TÉCNICA S/N, de 2005.

Brasília, 07-12-2005.

Assunto: Subsídios para apreciação da Medida Provisória nº 268, de 2 de dezembro de 2005, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 1.498.314.101,00, para os fins que especifica”.

Interessado: Comissão Mista de Medida Provisória

1 INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que estabelece, *ipsis verbis*:

Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória.

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República adotou e submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 158/2005–CN (nº 824/2005, na origem), a Medida Provisória nº 268, de 2 de dezembro de 2005, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 1.498.314.101,00, para os fins que especifica”, conforme detalhamento a seguir:

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Em R\$ 1,00

Órgão	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Educação	96.156.115	73.585.422
Ministério da Saúde	1.268.340.526	425.652.872
Ministério da Defesa	132.412.460	
Operações Oficiais de Crédito	1.405.000	
Excesso de Arrecadação de:		999.075.807
Recursos Ordinários		133.817.460
Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		22.570.693
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		678.724.380
Contribuição sobre Movimentação Financeira		141.908.497
Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia		17.534.777
Recursos Próprios Não-Financeiros		4.500.000
Recursos Próprios Financeiros		20.000
TOTAL	1.498.314.101	1.498.314.101

Fonte: Exposição de Motivos

Os recursos sobreditos provêm de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 999.075.807,00, e de anulação parcial de dotações, no valor de R\$ 499.238.294,00.

De acordo com a Exposição de Motivos, que acompanha a medida provisória, a urgência e a relevância do ato justificam-se pela necessidade de:

i) distribuição de livros didáticos para o ano letivo de 2006, de forma a não prejudicar o desenvolvimento educacional dos alunos do ensino médio, bem como preparação para que as instituições de Ensino Profissional estejam aptas a receber os alunos oriundos da Educação de Jovens e Adultos, evitando descontinuidade na formação dos estudantes;

ii) pagamento de despesas com serviços urgentes, relevantes e improrrogáveis, no âmbito do Ministério da Saúde, cuja paralisação provocará grandes transtornos para a população, tendo em vista que até o presente momento não foi aprovado o crédito suplementar de que trata o PLN nº 61/2005, encaminhado ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 699, de 14 de outubro de 2005; e

iii) assegurar as condições necessárias para honrar o compromisso assumido pelo País com a Organização das Nações Unidas – ONU, em relação à Missão de Paz no Haiti. A prorrogação do prazo de atuação da Missão e o envio da Companhia de Engenharia de Construção do Exército acarretam custos adicionais à continuidade das ações de aprestamento, considerando o aumento das atividades do contingente brasileiro, e de manutenção dos equipamentos, de forma a não colocar as tropas brasileiras em condições desfavoráveis quanto à sua segurança.”

2 SUBSÍDIOS ACERCA DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O exame da compatibilidade e da adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias, na forma preconizada pelo citado art. 5º, § 1º, da referenciada Resolução, “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

Em primeiro lugar, cabe registrar que há regra constitucional para a edição de medida provisória. Essa regra veda o tratamento, por intermédio desse tipo de medida, de matéria relativa a “planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares (...)”. Estão ressalvadas, no caso particular de tais matérias, apenas as hipóteses em que se tratar da “abertura de crédito extraordinário (...) **para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública** (...)”. É a exceção que eclode da combinação do art. 62 com o § 3º do art. 167, ambos da Constituição.

O exame da programação de trabalho contemplada pela MP 268/05 conduz a esta conclusão indubitável: **não se trata, na MP 268/05, de despesas imprevisíveis e urgentes, como as que decorreriam de guerra, comoção interna ou calamidade pública**. Sob a ótica dos pressupostos constitucionais, de urgência e imprevisibilidade, sem falar na gravidade dos fatos que deveriam dar ensejo à reação do Poder Público, a MP em apreço não reúne as condições necessárias à sua admissibilidade. A única característica que mantém em comum com o gênero “medida provisória” é a de propiciar o mais célere dos meios para a conversão de matéria orçamentária comum em ato com força legal.

Fica, pois, cabalmente demonstrado que, em não se tratando de despesas imprevisíveis, como as exemplificadas acima, a modalidade de crédito adequada para as programações contempladas pela medida provisória seria a prevista no inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, qual seja, o crédito suplementar, o qual tem como característica reforçar despesas insuficientemente dotadas na lei orçamentária anual.

No caso vertente, como se pode observar, a modalidade de crédito extraordinário revela-se uma excrescência da condução dos procedimentos que orientam a fiel execução da lei orçamentária anual, haja vista que, conforme entendimento já esposado nesta Nota Técnica, a MP 268/05 não veicula matéria relacionada a despesa imprevisível, ainda que sua urgência possa ser discutida, tampouco ações que se originem da ocorrência de fatos tão graves quanto a guerra, a comoção interna ou a calamidade pública.

2.1 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

No tocante ao Orçamento da Seguridade Social da União, o crédito extraordinário suplementa R\$ 1.268.340.526,00 (um bilhão, duzentos e sessenta e oito milhões, trezentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e seis reais), em favor do Ministério da Saúde, para atender às programações constantes do Anexo I, em que se verifica que as programações suplementadas estão a cargo das seguintes Unidades Orçamentárias (U.O.):

Em R\$ 1,00	
Órgão/Unidade Orçamentária	Valor
36000 – Ministério da Saúde	1.268.340.526
36201 – Fundação Oswaldo Cruz	5.338.000
36208 – Hospital Cristo Redentor S.A.	413.000
36209 – Hospital Fêmina S.A.	20.000
36210 – Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	4.500.000
36211 – Fundação Nacional de Saúde	27.948.038
36212 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária	20.510.278
36213 – Agência Nacional de Saúde Suplementar	6.102.000
36901 – Fundo Nacional de Saúde	1.203.509.210

Fonte: PL

A Exposição de Motivos esclarece que, “no âmbito do Ministério da Saúde, os recursos adicionais visam a atender despesas com a remuneração dos agentes comunitários e profissionais que atuam no Programa Saúde da Família; as transferências de recursos para Estados, Municípios e Distrito Federal, no intuito de garantir a prestação de serviços à população em 6.142 hospitais integrantes da rede assistencial do Sistema Único de Saúde - SUS, inclusive as instituições filantrópicas (Santas Casas de Misericórdia) e os hospitais universitários e de ensino, além da rede ambulatorial que conta com 56 mil unidades; a intervenção federal nos hospitais do Rio de Janeiro, que vêm sofrendo sobrecarga no atendimento, principalmente nos setores de emergência; e a transferência de recursos para aquisição de medicamentos pelas 27 Unidades da Federação.

Além disso, alega o Poder Executivo que “o crédito é necessário, ainda, para custear despesas com o pagamento de pessoal e encargos sociais no mês de novembro e décimo terceiro salário de milhares de profissionais de saúde que atendem aos usuários dos hospitais e ambulatorios do SUS; atendimento hospitalar da população indígena e dos usuários submetidos ao tratamento de hemodiálise; aquisição de medicamentos para o tratamento de pacientes portadores de câncer, doença de Alzheimer, Parkinson e Gaucher, esclerose múltipla, hepatite B e C, osteoporose e outras; além de imunossuppressores para os transplantados.”

Cumprе ressaltar ainda tramita no Congresso Nacional o PLN nº 061/2005, em que o Presidente da República, por meio da Mensagem nº 135, de 2005-CN, de 14 de outubro de 2005 (nº 699/2005, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional abertura, ao Orçamento da Seguridade Social da União, de crédito suplementar no valor de R\$ 1.269.745.526,00 (um bilhão, duzentos e sessenta e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais), em favor do Ministério da Saúde e de Operações Oficiais de Crédito. Ressalte-se que ainda não houve deliberação do Congresso Nacional sobre esse crédito.

Ressalte-se, ainda, que haverá suplementação, no âmbito do Ministério da Saúde, decorrente do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 842.687.654,00 (oitocentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais). Caso esse valor seja efetivamente despendido, deverá ocorrer o ~~para o~~ efeito de

cumprimento do disposto na EC nº 29, de 2000¹, um impacto sobre o orçamento da União para 2006, cuja proposta encontra-se atualmente sendo apreciada pelo Congresso Nacional e terá que ser majorada nesse valor.

2.2 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

O crédito ao Ministério da Educação destina-se a viabilizar recursos para a ação de "Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional", cujo objetivo principal é a integração do Ensino Profissional com a Educação de Jovens e Adultos, garantindo às instituições públicas federais de educação profissional a estrutura necessária para atendimento de um quantitativo maior de jovens e adultos. Visa, ainda, complementar a distribuição, até o início de 2006, de livros didáticos de forma a atender aproximadamente 8,4 milhões de alunos de 1ª a 3ª séries, matriculados em 16.148 escolas públicas de Ensino Médio em todas as regiões do país.

2.3 - MINISTÉRIO DA DEFESA

No Ministério da Defesa, o crédito visa ao atendimento de despesas com a permanência das tropas brasileiras na Missão de Paz no Haiti, incluindo a manutenção da operação, o preparo de tropas, o deslocamento de contingentes, a reestruturação do contingente militar brasileiro, mediante o envio de uma Companhia de Engenharia de Construção do Exército, em consonância com o efetivo de 1.200 homens autorizado pelo Congresso Nacional, a aquisição de equipamentos específicos, com a finalidade de ajudar na reconstrução daquele País, e a aquisição de *containers* para o alojamento da tropa.

Cabe esclarecer que o Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, por meio da Resolução nº 1.608 (2005), prorrogou o mandato da Missão das Nações Unidas de Estabilização do Haiti - MINUSTAH até 15 de fevereiro de 2006, com a perspectiva de estender o prazo até o final de 2006, devido à intenção firmada de renovar a Missão em até doze meses após a realização do processo eleitoral no final do presente exercício, com vistas à estabilização do novo governo.

2.4 – OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

No âmbito das Operações de Oficiais de Crédito, o crédito proposto destina-se à liquidação de operadoras de planos privados de saúde. Neste caso, trata-se de crédito especial, na medida em que a lei orçamentária para 2005 não contempla dotação com tal finalidade.

3 CONCLUSÃO

Em vista dos comentários feitos, é ineludível a conclusão de que **a matéria de que se trata não atende aos requisitos necessários à sua veiculação por intermédio de medida provisória**. Não há imprevisibilidade nas despesas por ela abrigadas, conforma

¹ Art. 7º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 77:

"Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

"I - no caso da União:

.....
"b) do ano 2001 ao ano 2004, o valor apurado no ano anterior, corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto - PIB;

.....
"§ 4º Na ausência da lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º, a partir do exercício financeiro de 2005, aplicar-se-á à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o disposto neste artigo.

procurou-se demonstrar de forma eloqüente, sendo difícil – para não dizer impossível – estabelecer-lhe o paralelismo com as ocorrências que, na dicção constitucional, poderiam dar ensejo a uma medida desse gênero, quais sejam: **a guerra, a comoção interna ou a calamidade pública**, além de corriqueiramente classificável na programação de trabalho das unidades orçamentárias.

São esses os subsídios que nos cabe oferecer sobre a matéria.


ANTONIO AUGUSTO BEZERRA RIBEIRO
Consultor-Geral Adjunto de Orçamentos/SF


LUIZ GONÇALVES DE LIMA FILHO
Consultor de Orçamentos/SF

**PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 268, DE 2005,
PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA
DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FSICALIZAÇÃO.**

O SR. GASTÃO VIEIRA (PMDB-MA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, esta Medida Provisória trata da programação do antigo Projeto de Lei nº 61, retirado em dezembro de 2005, além de dotações específicas para a Educação, com fonte restrita para tal área, para a Defesa e para a manutenção da missão de paz no Haiti.

A Medida Provisória está em vigor desde 02 de dezembro de 2005 e cerca de 90% dos seus recursos já foram executados.

Voto.

O art. 5º da Resolução nº 01, de 2002, do Congresso Nacional, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, prevê que o parecer referente à análise de crédito extraordinário aberto por medida provisória deve ser único, com manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de adequação financeira e orçamentária, de mérito e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 42 daquele diploma legal.

Com relação aos aspectos constitucionais e pressupostos de relevância e urgência, Sr. Presidente, esta é a primeira vez que relato matéria orçamentária. E ela vem por medida provisória, o que está vedado pela Constituição. Portanto, gostaria de ler

para marcar uma posição com relação ao encaminhamento de alterações orçamentárias por parte do Poder Executivo utilizando-se de medida provisória.

Dos aspectos constitucionais e pressupostos de relevância e urgência.

No tocante aos aspectos constitucionais da Medida Provisória nº 268, de 2005, julgo necessárias algumas digressões preliminares. Segundo dispõe a Constituição no seu art. 62, § 1º, inciso I, alínea d, é vedada a utilização de medidas provisórias *“em matéria relativa a planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º”*. Portanto, a utilização de medida provisória para trato de matéria orçamentária é, em regra, vedada pela Constituição.

A exceção contida na parte final do dispositivo, que ressalva situações previstas no art. 167, § 3º, cuida especificamente da abertura de créditos extraordinários.

Segundo tal dispositivo, a abertura dessa modalidade de crédito *“somente é admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública”*.

Em que pese o texto constitucional de 1988 (art. 167, § 3º) haver conferido caráter exemplificativo às situações que excepcionam a utilização da modalidade extraordinária de crédito, entendo que aquelas situações descritas devem servir de paradigma para a abertura de créditos extraordinários. Por conseguinte, não considero razoável a adoção de medidas provisórias para mero reforço de dotações já previstas na Lei de Meios, mesmo que caracterizada a urgência da despesa.

Ademais, entendo que o requisito constitucional da imprevisibilidade cuida de despesas cuja previsão seja inviável, como as decorrentes de calamidades, guerras e comoções, não se confundindo, dessa forma, com despesas não previstas ou não

adequadamente previstas. Caso assim não fosse, a mera insuficiência ou a imprevisão de dotações bastaria para atender ao citado requisito e contornar a vedação constitucional de utilização de medida provisória em matéria orçamentária.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, considerando que estamos diante de um fato em que as despesas já foram executadas em 90%; considerando que essa prática é recorrente; e considerando, finalmente, que esta é a primeira vez que relato matéria orçamentária, vou encaminhar meu relatório de forma favorável, mas marcando essa posição e fazendo um apelo para que a Casa, as Lideranças e o próprio Governo entendam que esse abuso abre precedentes absolutamente inaceitáveis com relação ao que determina a nossa Constituição.

Quanto à adequação orçamentária e financeira da medida provisória, percebe-se que o crédito não contraria dispositivos ou preceitos legais pertinentes.

Quanto ao mérito, o crédito visa destinar recursos para dar continuidade a ações de grande importância para o País. No Ministério da Educação, ao fomento da educação profissional. No Ministério da Saúde, remuneração de agentes comunitários e profissionais que atuam no Programa Saúde da Família, com a transferência, para Estados e Municípios, de recursos do SUS, bem como o atendimento de despesas com os hospitais do Rio de Janeiro que sofrem com a sobrecarga de atendimento, e a transferência de recursos, para a aquisição de medicamentos, às unidades da Federação. São despesas de aproximadamente 1,3 bilhão. Para o Ministério da Defesa, permanência das tropas brasileiras na Missão de Paz do Haiti.

Quanto ao cumprimento da Resolução nº 01/02, com relação às emendas, o crédito em questão, de aproximadamente 1,5 bilhão de reais, as dotações dele constantes apresentam inúmeras restrições no tocante à possibilidade de cancelamento.

Dessa forma, antes de passarmos propriamente à análise das emendas apresentadas, é necessário deixar clara a efetiva margem de liberdade desta Relatoria para acatamento dos pleitos oferecidos.

Do montante total do crédito, cerca de 1,1 bilhão de reais dizem respeito a dotações classificadas na lei orçamentária como despesas de natureza obrigatória. Portanto, nos termos do disposto no item 12.2, inciso IV, da parte B do parecer preliminar que regeu a apreciação do Orçamento de 2005, combinado com os arts. 20 e 29, § 2º, da Resolução nº 01, de 2001, do Congresso Nacional, conclui-se que tais recursos não são passíveis de cancelamento para aprovação de emendas de acréscimo de despesas.

O saldo de 141.2 milhões de reais encontra-se distribuído em fontes que apresentam alguma restrição para atendimento de emendas — seja prevista em disposições constitucionais e legais, seja no item 12.6, inciso IV do parecer preliminar, como as fontes 148 (Operações de Crédito), 150, 250 e 280 (Recursos Próprios Financeiros e Não-Financeiros diretamente arrecadados); 174 (Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia); e 112 (Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino).

Portanto, o valor efetivamente passível de utilização para atendimento de emendas à despesa fica reduzida a apenas 284 milhões de reais. Além disso, tendo em vista tratar-se de medida provisória, não se pode deixar de mencionar que os recursos referentes ao crédito encontram-se com execução autorizada desde a edição da Medida Provisória nº 268, em 2 de dezembro de 2005, somente sendo passível de remanejamento eventuais saldos ainda não utilizados e não reabertos em 2006.

Verificou-se ainda que duas emendas (066 e 077) foram apresentadas de forma incompleta, ferindo o disposto no art. 7º da LDO. A Emenda nº 108 não indicou recursos compensatórios.

Dessa forma, nos termos do art. 20 da Resolução nº 1, de 2001, do Congresso Nacional, somos compelidos a indicar a inadmissão de tais proposições.

Na condição de admissíveis, restaram, portanto, 86 emendas, dentre as quais 5 propõem cancelar cancelamentos, ou seja, preservar dotações que estão sendo oferecidas como fontes de recursos para atender ao crédito em questão. Refiro-me às Emendas nºs 001 a 005, cuja aprovação ensejaria a redução significativa do valor total do crédito.

Considerando que o acatamento de tais pleitos descaracterizaria sobremaneira o projeto, que contempla ações de indiscutível importância para o setor, principalmente tendo em vista tratar-se de crédito adicional referente a exercício já encerrado, o que inviabiliza a execução de novas programações inseridas por emendas em 2006, propomos, portanto, a rejeição, no mérito, das Emendas de nºs 001 a 023; 027 a 065; 071 a 090; 096, 107 e 109 a 110.

Diante do exposto e considerando que o crédito extraordinário atende às disposições constitucionais quanto aos pressupostos de relevância e urgência, apresenta adequação financeira e orçamentária e não colide com dispositivos legais e infralegais relativos à alocação de recursos públicos, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 268, de 2005, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

É o parecer, Sr. Presidente.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº , DE 2005 – CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização sobre a Medida Provisória nº 268, de 2 de dezembro de 2005 (Publicada no DOU em 05 de dezembro de 2005), que *"Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 1.498.314.101,00, para os fins que especifica."*

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado **GASTÃO VIEIRA**

I. RELATÓRIO

Com base no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 0158, de 2005-CN (nº 824/2005, na origem) a Medida Provisória nº 268, de 2 de dezembro de 2005 (publicada no DOU de 05 de dezembro de 2005), que *"Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 1.498.314.101,00, para os fins que especifica."*

Conforme a Exposição de Motivos nº 0287/2005/MP, que acompanha e instrui a referida Mensagem Presidencial, o crédito tem por finalidade, em relação ao Ministério da Educação, viabilizar recursos para a ação de "Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional, cujo objetivo principal é a integração do Ensino Profissional com a Educação de Jovens e Adultos, garantindo às instituições públicas federais de educação profissional a estrutura necessária para atendimento de um quantitativo maior de jovens e adultos". Ainda segundo a Exposição, visa "complementar a distribuição, até o início de 2006, de livros didáticos de forma a atender aproximadamente 8,4 milhões de alunos de 1ª a 3ª séries, matriculados em 16.148 escolas públicas de Ensino Médio em todas as regiões do país."

No âmbito do Ministério da Saúde, os recursos adicionais se destinam a atender despesas com a remuneração dos agentes comunitários e profissionais que atuam no Programa Saúde da Família; as transferências de recursos para Estados, Municípios e Distrito Federal, no intuito de garantir a prestação de serviços à população em 6.142 hospitais integrantes da rede assistencial do Sistema Único de Saúde - SUS, inclusive as instituições filantrópicas (Santas

Casas de Misericórdia) e os hospitais universitários e de ensino, além da rede ambulatorial que conta com 56 mil unidades; a intervenção federal nos hospitais do Rio de Janeiro, que vêm sofrendo sobrecarga no atendimento, principalmente nos setores de emergência; e a transferência de recursos para aquisição de medicamentos pelas 27 Unidades da Federação. O crédito seria ainda necessário para custear despesas com o pagamento de pessoal e encargos sociais no mês de novembro e décimo terceiro salário de milhares de profissionais de saúde que atendem aos usuários dos hospitais e ambulatórios do SUS; atendimento hospitalar da população indígena e dos usuários submetidos ao tratamento de hemodiálise; aquisição de medicamentos para o tratamento de pacientes portadores de câncer, doença de Alzheimer, Parkinson e Gaucher, esclerose múltipla, hepatite B e C, osteoporose e outras; além de imunossupressores para os transplantados.

Também segundo a Exposição de Motivos, o crédito, no tocante ao Ministério da Defesa, visaria ao atendimento de despesas com a permanência das tropas brasileiras na Missão de Paz no Haiti, incluindo a manutenção da operação, o preparo de tropas, o deslocamento de contingentes, a reestruturação do contingente militar brasileiro, mediante o envio de uma Companhia de Engenharia de Construção do Exército, em consonância com o efetivo de 1.200 homens autorizado pelo Congresso Nacional, a aquisição de equipamentos específicos, com a finalidade de ajudar na reconstrução daquele País, e a aquisição de containers para o alojamento da tropa.

Informa também que o Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, por meio da Resolução nº 1.608 (2005), prorrogou o mandato da Missão das Nações Unidas de Estabilização do Haiti - MINUSTAH até 15 de fevereiro de 2006, com a perspectiva de estender o prazo até o final de 2006, devido à intenção firmada de renovar a Missão em até doze meses após a realização do processo eleitoral no final do presente exercício, com vistas à estabilização do novo governo.

No tocante às Operações de Oficiais de Crédito, o crédito proposto destina-se a liquidação de operadoras de planos privados de saúde.

O Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão justifica a urgência e relevância da medida provisória em tela à necessidade de :

- 1) distribuição de livros didáticos para o ano letivo de 2006, de forma a não prejudicar o desenvolvimento educacional dos alunos do ensino médio, bem como preparação para que as instituições de Ensino Profissional estejam aptas a receber os alunos oriundos da Educação de Jovens e Adultos, evitando descontinuidade na formação dos estudantes;
- 2) pagamento de despesas com serviços urgentes, relevantes e improrrogáveis, no âmbito do Ministério da Saúde, cuja paralisação provocará grandes transtornos para a população, tendo em vista que até o presente momento não foi aprovado o crédito suplementar de que trata o PLN nº 61/2005, encaminhado ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 699, de 14 de outubro de 2005, e
- 3) assegurar as condições necessárias para honrar o compromisso assumido pelo País com a Organização das Nações Unidas - ONU em relação à Miss

ão de Paz no Haiti. A prorrogação do prazo de atuação da Missão e o envio da Companhia de Engenharia de Construção do Exército acarretam custos adicionais à continuidade das ações de aprestamento, considerando o aumento das atividades do contingente brasileiro, e de manutenção dos equipamentos, de forma a não colocar as tropas brasileiras em condições desfavoráveis quanto à sua segurança

Por fim, menciona que o crédito em questão será atendido com recursos oriundos de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários e Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas, da Contribuição sobre Movimentação Financeira, das Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia, e de Recursos Próprios Não-Financeiros e Financeiros, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, e está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.

pelo cumprimento das condicionalidades vinculadas ao Programa Bolsa-Família, no que diz respeito ao crescimento e ao desenvolvimento infantil, à assistência ao pré-natal e ao puerpério, à vacinação, bem como à vigilância alimentar e nutricional de crianças menores de sete anos. Ocorre que, segundo a Exposição de Motivos, os recursos consignados na Lei Orçamentária de 2005 para fazer face à referida despesa¹ não foram suficientes para o atendimento do efetivo número de crianças abrangidas pelo Programa, hoje em torno de 4,1 milhões. Além disso, com a atualização do Cadastro Único do Programa, já em andamento, a previsão é de que até o final do exercício este contingente seja de aproximadamente 5,0

, decorrentes principalmente da estiagem ocorrida em todos os Estados da Região Sul do Brasil a partir do final de 2004, ampliando substancialmente o número de ocorrências de perdas pelos agricultores amparados pelo "Proagro Mais".

Informa ainda que a Medida Provisória nº 257, de 21 de julho de 2005, destinou ao "Proagro Mais" recursos da ordem de R\$ 360 milhões. O montante, contudo, não foi suficiente para cobrir as despesas com o pagamento de indenizações no âmbito desse programa. Cabe destacar que, segundo o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, os recursos oriundos do referido crédito extraordinário já se encontram integralmente comprometidos.

Por fim, menciona que o crédito está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, uma vez que viabilizado com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2004 (da ordem de R\$ 597, 4 milhões) e de anulação parcial de dotações orçamentárias (da ordem de R\$ 1.536,0 milhões), cujos cancelamentos não inviabilizarão o atendimento das programações previstas nos órgãos, uma vez que decididos em função de suas capacidades de execução.

A tabela I apresenta os acréscimos e cancelamentos promovidos pelo crédito dentro de cada unidade orçamentária afetada pela MP 268, de 2005.

Tabela I

Unidade Orçamentária	Anexo I (Suplementação)	Anexo II (Cancelamento)	Diferença (I-II)
Fundo Nacional de Saúde	1.203,51	378,64	824,87
Agência Nacional de Saúde Suplementar	6,10		6,10
Rec. sob Supervisão da Agência Nac. de Saúde Suplementar	1,41		1,41
Agência Nacional de Vigilância Sanitária	20,51	9,08	11,43
Fundação Nacional de Saúde	27,95	31,14	-3,19
Fundação Oswaldo Cruz	5,34	6,38	-1,04
Hospital Cristo Redentor S.A.	0,41	0,41	0,00
Hospital Fêmina S.A.	0,02		0,02
Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	4,50		4,50
Ministério da Defesa	132,41		132,41
Ministério da Educação	22,57	64,00	-41,43
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	73,59	9,59	64,00
Total	1.498,31	499,24	999,08

Foram apresentadas 110 (cento e dez) emendas à proposição em análise.
É o relatório.

II. VOTO DO RELATOR

O art. 5º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62, da Constituição Federal, prevê que o Parecer referente à análise de crédito extraordinário aberto por medida provisória deve ser único, com manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais - inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência - , de adequação financeira e orçamentária, de mérito e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º, art. 2º, daquele diploma legal.

II.1. Dos Aspectos Constitucionais e Pressupostos de Relevância e Urgência

No tocante aos aspectos constitucionais da Medida Provisória nº 268, de 2005, julgo necessárias algumas digressões preliminares. Segundo dispõe a Constituição, em seu art. 62, §1º, inciso I, alínea "d", é vedada a utilização do citado instrumento em "*matéria relativa a planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º*". Portanto, a utilização de medida provisória para trato de matéria orçamentária é, em regra, vedada pela Lei Maior.

A exceção contida na parte final do dispositivo – que ressalva situações previstas no art. 167, § 3º – cuida especificamente da abertura de créditos extraordinários. Segundo tal dispositivo, a abertura dessa modalidade de crédito *“somente é admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública”*.

Em que pese o texto constitucional de 1988 (art. 167, §3º) haver conferido caráter exemplificativo às situações que excepcionam a utilização da modalidade extraordinária de crédito, entendo que aquelas situações descritas devem servir de paradigma para a abertura de créditos extraordinários. Por conseguinte, não considero razoável a adoção de medidas provisórias para mero reforço de dotações já previstas na Lei de Meios, mesmo que caracterizada a urgência da despesa; registre-se, ainda, que a Carta Política previu a modalidade de crédito suplementar para suplementação de dotações, o que reforça a impossibilidade de utilização de medida provisória em tais casos.

Ademais, entendo que o requisito constitucional da “imprevisibilidade” cuida de despesas cuja previsão seja inviável, como as decorrentes de calamidades, guerras e comoções. Não se confundindo, dessa forma, com despesas não previstas ou não adequadamente previstas. Caso assim não fosse, a mera insuficiência ou imprevisão de dotações bastaria para atender ao citado requisito e contornar a vedação constitucional de utilização de medida provisória em matéria orçamentária (alínea “d”, inciso I, §1º do art. 62, da Constituição).

Todavia, tem sido prática corrente a adoção e aprovação de créditos extraordinários com tais características. Diante desse contexto, e tendo em vista a natureza obrigatória de grande parte das despesas contempladas pela MP 268, de indiscutível importância para o país; e considerando ainda a urgência da aplicação dos recursos no final do exercício passado, **somos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de admissibilidade**. Para os casos futuros, porém, entendemos que devam ser promovidas gestões desta Casa junto ao Poder Executivo no intuito de resgatar o espírito da Lei Maior no tocante à abertura de créditos extraordinários.

II.2. Da Adequação Orçamentária e Financeira da Medida Provisória

Da análise da adequação orçamentária e financeira da medida provisória, percebe-se que o crédito extraordinário **não contraria dispositivos ou preceitos legais pertinentes**, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com o Plano Plurianual e à sua conformidade com as disposições das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005 (Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004), LOA/2005 (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Quanto aos recursos ofertados para viabilização do crédito, deve-se ressaltar que o crédito em questão tem como fonte de financiamento a anulação parcial de dotações orçamentárias, da ordem de R\$ 1,5 bilhão, e o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 999,1 milhões, assim distribuídos:

Valores em milhões de R	
Fonte de Recursos	Valor
Recursos Ordinários	133,82
Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	22,57
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas	678,72
Contribuição sobre Movimentação Financeira	141,91
Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	17,53
Recursos Próprios Não-Financeiros	4,50
Recursos Próprios Financeiros	0,02
Total	999,08

II.3. Do Mérito

Percebe-se que o crédito extraordinário visa destinar recursos para dar continuidade a ações de grande importância para o País, como:

- 4) No Ministério da Educação – permitir a manutenção da ação de "Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional, e complementar a distribuição, até o início de 2006, de livros didáticos a cerca de 8,4 milhões de alunos da 1ª a 3ª séries, matriculados em 16.148 escolas públicas de Ensino Médio em todas as regiões do país, sendo necessários recursos da ordem de R\$ 96,1 milhões;
- 5) No Ministério da Saúde – remuneração de agentes comunitários e profissionais que atuam no Programa Saúde da Família; transferência de recursos para Estados e Municípios referentes à prestação de serviços à população em hospitais da rede assistencial do SUS; bem como atendimento de despesas com os hospitais do Rio de Janeiro, que sofrem com a sobrecarga de atendimento e a transferência de recursos para aquisição de medicamentos às Unidades da Federação, despesas de aproximadamente R\$ 1,3 bilhão;
- 6) No Ministério da Defesa – permanência das tropas brasileiras na Missão de Paz no Haiti – efetivo de 1200 homens autorizado pelo Congresso Nacional -, com despesas da ordem de R\$ 132,4 milhões; e

- 7) Operações Oficiais de Crédito – liquidação de operadoras de planos de saúde privados (aproximadamente R\$ 1,4 milhão).

Portanto, quanto ao mérito da proposição em exame, este Relator nada tem a objetar.

no valor de R\$ 471.502.710,00, a “sobra” do ano chega, no mínimo, a

II.4. Do Cumprimento da Resolução nº 01/2002-CN (§ 1º do art 2º)

A Exposição de Motivos nº 00201/2005/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º, do art. 2º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que trata da necessidade de envio de documento expondo suficiente motivação para a edição da Medida Provisória.

II.5. Das Emendas

Conquanto o crédito em questão monte em aproximadamente 1,5 bilhão de reais, as dotações dele constantes apresentam inúmeras restrições no tocante à possibilidade de cancelamento. Dessa forma, antes de passarmos propriamente à análise das emendas apresentadas, é necessário deixar clara a efetiva margem de liberdade desta Relatoria para acatamento dos pleitos oferecidos.

Do montante total do crédito, cerca de R\$ 1,1 bilhão dos recursos dizem respeito a dotações classificadas na Lei Orçamentária como despesas de natureza obrigatória (RP1). Portanto, nos termos do disposto no item 12.2, incisc IV, da Parte B do Parecer Preliminar² que

² Parecer Preliminar ao PLCA 2005: “B- PARTE ESPECIAL IV. DAS VEDAÇÕES AO CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES PROPOSTAS NO ÂMBITO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

¹² Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou de omissão de ordem técnica ou legal, é vedado às Relatorias o cancelamento, ainda que parcial, de: 12.1 () 12.2, demais dotações consignadas com identificador de resultado primário RP =

regeu a apreciação do Orçamento de 2005, combinado com os arts. 20 e 29, § 2º, da Resolução nº 01, de 2001-CN,³ conclui-se que tais recursos não são passíveis de cancelamento para aprovação de emendas de acréscimo de despesas.

Outros R\$ 141,2 milhões se encontram distribuídos em fontes que apresentam alguma restrição para atendimento de emendas – seja prevista em disposições constitucionais e legais, seja no item 12.6, inciso IV do Parecer Preliminar (Parte B) - como as fontes 148 (Operações de Crédito); 150, 250 e 280 (Recursos Próprios Financeiros e Não-financeiros Diretamente Arrecadados); 174 (Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia) e 112 (Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino).

Portanto, o valor efetivamente passível de utilização para atendimento de emendas à despesa fica reduzido a apenas R\$ 284 milhões. Além disso, tendo em vista tratar-se de medida provisória, não se pode deixar de mencionar que os recursos referentes ao crédito se encontram com a execução autorizada desde a edição da MP nº 268, em 2 de dezembro de 2005, somente sendo passível de remanejamento eventuais saldos ainda não utilizados e não reabertos em 2006.

Nesse contexto, as dezoito emendas de acréscimo à despesa que ofereceram como cancelamento dotações classificadas como despesas obrigatórias, estão sendo indicadas para inadmissão com fulcro no item 12.2, inciso IV, da Parte B do Parecer Preliminar que regeu a apreciação do orçamento de 2005, combinado com os arts. 20 e 29, § 2º, da Resolução nº 01, de 2001-CN,⁴ conclui-se que, no presente caso, todas as emendas de acréscimo à despesa devam ser consideradas inadmitidas, porquanto não haveria como aprová-las sem forçosamente incorrer em cancelamento de dotações tidas como de natureza obrigatória. Assim sendo, indicamos para inadmissão as emendas nºs 024 a 026; 091 a 095 e 097 a 106.

Outras três emendas estão sendo indicadas para inadmissão tendo em vista oferecerem fontes de cancelamento vedadas pelo item 12.6, IV, da Parte B do também do referido Parecer Preliminar (emendas nºs 068 a 070). Dessa forma, em face do que dispõe o art. 29, § 2º, da Resolução nº 01, de 2001-CN, que determina aplicar-se aos projetos de lei de crédito adicional as mesmas restrições quanto a receitas e cancelamentos existentes na apreciação da lei orçamentária, estamos indicando as referidas emendas para inadmissão.

Verificou-se ainda que duas emendas (nºs 066 e 067) foram apresentadas de forma incompleta, ferindo o disposto no art. 7º da LDO 2005⁵, e uma emenda (nº 108) não indicou recursos compensatórios necessários à sua aprovação, como exige art. 166, §3º, II, da Constituição. Dessa forma, nos termos do art. 20 Resolução nº 01, de 2001-CN, somos compelidos indicar a inadmissão de tais proposições.

1 (despesa de natureza primária obrigatória) *

³ Resolução nº 01, de 2001-CN: "Art. 20. As emendas às proposições em tramitação na Comissão serão inadmitidas quando contrariarem as normas constitucionais, legais e regimentais.

"Art. 29. (...) § 2º Aplicam-se aos projetos de lei de crédito adicional, quanto às receitas e cancelamentos, as restrições existentes na apreciação do projeto de lei orçamentária anual."

⁴ Resolução nº 01, de 2001-CN: "Art. 20. As emendas às proposições em tramitação na Comissão serão inadmitidas quando contrariarem as normas constitucionais, legais e regimentais

"Art. 29. (...) § 2º Aplicam-se aos projetos de lei de crédito adicional, quanto às receitas e cancelamentos, as restrições existentes na apreciação do projeto de lei orçamentária anual."

⁵ Lei nº 10.934/2004 (LDO para 2005): Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

Na condição de admissíveis, restaram, portanto, oitenta e seis emendas. Dentre essas emendas, cinco propõem cancelar "cancelamentos", ou seja, preservar dotações, que estão sendo oferecidas como fontes de recursos para atender ao crédito em questão (emendas nºs 001 a 005), cuja aprovação ensejaria a redução significativa do valor total do crédito. E oitenta e uma que propõem acréscimos de despesas. Considerando que o acatamento de tais pleitos descaracterizaria sobremaneira o Projeto, que contempla ações de indiscutível importância para o setor, e, principalmente, tendo em vista tratar-se de crédito adicional referente a exercício já encerrado – o que inviabiliza a execução de novas programações inseridas por emendas em 2006 –, propomos a rejeição, no mérito, das emendas nºs 001 a 023; 027 a 065; 071 a 090; 096; 107 e 109 a 110.

Ante o exposto, e considerando que o crédito extraordinário atende às disposições constitucionais quanto aos pressupostos de relevância e urgência, apresenta adequação financeira e orçamentária, e não colide com dispositivos legais e infralegais relativos à alocação de recursos públicos, **SOMOS PELA APROVAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA nº 268, DE 2005**, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, em de janeiro de 2006.


Deputado **GASTÃO VIEIRA**

Relator

RELATÓRIO DE EMENDAS APRESENTADAS À

MP 268, de 2005-CN

Emendas Indicadas para Inadmissão

Parlamentar	Nº da Emenda	Parecer
ZÉ GERALDO	0024	Inadmitida
ZÉ GERALDO	0025	Inadmitida
ZÉ GERALDO	0026	Inadmitida
ROSE DE FREITAS	0066	Inadmitida
ROSE DE FREITAS	0067	Inadmitida
ROSE DE FREITAS	0068	Inadmitida
ROSE DE FREITAS	0069	Inadmitida
ROSE DE FREITAS	0070	Inadmitida
MARCELO CASTRO	0091	Inadmitida
MARCELO CASTRO	0092	Inadmitida
MARCELO CASTRO	0093	Inadmitida
MARCELO CASTRO	0094	Inadmitida
MARCELO CASTRO	0095	Inadmitida
ANIVALDO VALE	0097	Inadmitida
ANIVALDO VALE	0098	Inadmitida
ANIVALDO VALE	0099	Inadmitida
ANIVALDO VALE	0100	Inadmitida
ANIVALDO VALE	0101	Inadmitida
ANIVALDO VALE	0102	Inadmitida
ANIVALDO VALE	0103	Inadmitida
ANIVALDO VALE	0104	Inadmitida
ANIVALDO VALE	0105	Inadmitida
ANIVALDO VALE	0106	Inadmitida
JÚLIO CESAR	0108	Inadmitida
Total de emendas Inadmitidas		24

Emendas com Parecer pela Rejeição

Parlamentar	Nº da Emenda	Parecer
ANIVALDO VALE	0001	Rejeitada
ANIVALDO VALE	0002	Rejeitada
ANIVALDO VALE	0003	Rejeitada
ANIVALDO VALE	0004	Rejeitada
ANIVALDO VALE	0005	Rejeitada
BISMARCK MAIA	0006	Rejeitada
ZÉ GERALDO	0007	Rejeitada

Parlamentar	Nº da Emenda	Parecer
ZÉ GERALDO	0008	Rejeitada
FERNADO FLEXA RIBEIRO	0009	Rejeitada
FERNADO FLEXA RIBEIRO	0010	Rejeitada
BISMARCK MAIA	0011	Rejeitada
BISMARCK MAIA	0012	Rejeitada
BISMARCK MAIA	0013	Rejeitada
BISMARCK MAIA	0014	Rejeitada
BISMARCK MAIA	0015	Rejeitada
BISMARCK MAIA	0016	Rejeitada
BISMARCK MAIA	0017	Rejeitada
BISMARCK MAIA	0018	Rejeitada
BISMARCK MAIA	0019	Rejeitada
BISMARCK MAIA	0020	Rejeitada
BISMARCK MAIA	0021	Rejeitada
BISMARCK MAIA	0022	Rejeitada
BISMARCK MAIA	0023	Rejeitada
ZÉ GERALDO	0027	Rejeitada
ZÉ GERALDO	0028	Rejeitada
ZÉ GERALDO	0029	Rejeitada
ZÉ GERALDO	0030	Rejeitada
FERNADO FLEXA RIBEIRO	0031	Rejeitada
FERNADO FLEXA RIBEIRO	0032	Rejeitada
FERNADO FLEXA RIBEIRO	0033	Rejeitada
FERNADO FLEXA RIBEIRO	0034	Rejeitada
FERNADO FLEXA RIBEIRO	0035	Rejeitada
EDUARDO SCIARRA	0036	Rejeitada
EDUARDO SCIARRA	0037	Rejeitada
EDUARDO SCIARRA	0038	Rejeitada
EDUARDO SCIARRA	0039	Rejeitada
EDUARDO SCIARRA	0040	Rejeitada
EDUARDO SCIARRA	0041	Rejeitada
EDUARDO SCIARRA	0042	Rejeitada
EDUARDO SCIARRA	0043	Rejeitada
EDUARDO SCIARRA	0044	Rejeitada
EDUARDO SCIARRA	0045	Rejeitada
WILSON SANTIAGO	0046	Rejeitada
WILSON SANTIAGO	0047	Rejeitada
WILSON SANTIAGO	0048	Rejeitada
WILSON SANTIAGO	0049	Rejeitada
WILSON SANTIAGO	0050	Rejeitada
WILSON SANTIAGO	0051	Rejeitada
WILSON SANTIAGO	0052	Rejeitada
WILSON SANTIAGO	0053	Rejeitada
WILSON SANTIAGO	0054	Rejeitada
WILSON SANTIAGO	0055	Rejeitada

Parlamentar	Nº da Emenda	Parecer
WILSON SANTIAGO	0056	Rejeitada
WILSON SANTIAGO	0057	Rejeitada
GERALDO RESENDE	0058	Rejeitada
GERALDO RESENDE	0059	Rejeitada
GERALDO RESENDE	0060	Rejeitada
GERALDO RESENDE	0061	Rejeitada
ROSE DE FREITAS	0062	Rejeitada
ROSE DE FREITAS	0063	Rejeitada
ROSE DE FREITAS	0064	Rejeitada
ROSE DE FREITAS	0065	Rejeitada
ROSE DE FREITAS	0071	Rejeitada
ROSE DE FREITAS	0072	Rejeitada
RICARDO BARROS	0073	Rejeitada
RICARDO BARROS	0074	Rejeitada
RICARDO BARROS	0075	Rejeitada
RICARDO BARROS	0076	Rejeitada
RICARDO BARROS	0077	Rejeitada
RICARDO BARROS	0078	Rejeitada
RICARDO BARROS	0079	Rejeitada
RICARDO BARROS	0080	Rejeitada
RICARDO BARROS	0081	Rejeitada
RICARDO BARROS	0082	Rejeitada
MILTON MONTI	0083	Rejeitada
MILTON MONTI	0084	Rejeitada
EDUARDO CUNHA	0085	Rejeitada
NELSON MEURER	0086	Rejeitada
NELSON MEURER	0087	Rejeitada
NELSON MEURER	0088	Rejeitada
NELSON MEURER	0089	Rejeitada
NELSON MEURER	0090	Rejeitada
LUPÉRCIO RAMOS	0096	Rejeitada
OLAVO CALHEIROS	0107	Rejeitada
PASTOR PEDRO RIBEIRO	0109	Rejeitada
PASTOR PEDRO RIBEIRO	0110	Rejeitada
Total de emendas Rejeitadas	86	
Emendas Inadmitidas	024	
Emendas Rejeitadas	086	
Total de Emendas	110	

Proposição: MPV-268/2005

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 05/12/2005

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Proposição Originária: OF-1/2006

Situação: CCP: Aguardando Encaminhamento; PLEN: Aguardando Encaminhamento; MESA: Aguardando Recebimento.

EMENTA: Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 1.498.314.101,00, para os fins que especifica.

Indexação: Crédito Extraordinário, (MEC), educação profissional, educação de jovens e adultos, livro didático, estudante, ensino médio, (MS), remuneração, Agente Comunitário de Saúde, Programa Saúde da Família, (SUS), hospital público, hospital filantrópico, Santa Casa de Misericórdia, hospital universitário, Ministério, Defesa, manutenção, missão militar, País Estrangeiro, Haiti.

Despacho:

3/1/2006 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

MSC 824/2005 (Mensagem) - Poder Executivo

MSC 833/2006 (Mensagem) - Poder Executivo

Legislação Citada

Emendas

- MPV26805 (MPV26805)

EMC 1/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale

EMC 2/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale

EMC 3/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale

EMC 4/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale

EMC 5/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale

EMC 6/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Bismarck Maia

EMC 7/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Zé Gerardo

EMC 8/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Zé Gerardo

EMC 9/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Flexa Ribeiro

EMC 10/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Flexa Ribeiro

EMC 11/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Bismarck Maia

EMC 12/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Bismarck Maia

EMC 13/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Bismarck Maia

EMC 14/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Bismarck Maia

EMC 15/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Bismarck Maia

EMC 16/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Bismarck Maia

EMC 17/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Bismarck Maia

EMC 18/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Bismarck Maia

EMC 19/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Bismarck Maia

EMC 20/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Bismarck Maia

EMC 21/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Bismarck Maia

EMC 22/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Bismarck Maia

EMC 23/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Bismarck Maia

EMC 24/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Zé Gerardo

EMC 25/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Zé Gerardo

EMC 26/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Zé Gerardo

EMC 27/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Zé Gerardo

EMC 28/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Zé Gerardo

EMC 29/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Zé Gerardo

EMC 30/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Zé Gerardo

EMC 31/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Flexa Ribeiro

EMC 32/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Flexa Ribeiro

EMC 33/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Flexa Ribeiro

[illegible]

EMC 75/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ricardo Barros
EMC 76/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ricardo Barros
EMC 77/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ricardo Barros
EMC 78/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ricardo Barros
EMC 79/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ricardo Barros
EMC 80/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ricardo Barros
EMC 81/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ricardo Barros
EMC 82/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ricardo Barros
EMC 83/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Milton Monti
EMC 84/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Milton Monti
EMC 85/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Cunha
EMC 86/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Nelson Meurer
EMC 87/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Nelson Meurer
EMC 88/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Nelson Meurer
EMC 89/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Nelson Meurer
EMC 90/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Nelson Meurer
EMC 91/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Marcelo Castro
EMC 92/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Marcelo Castro
EMC 93/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Marcelo Castro
EMC 94/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Marcelo Castro
EMC 95/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Marcelo Castro
EMC 96/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Lupércio Ramos
EMC 97/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale
EMC 98/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale
EMC 99/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale
EMC 100/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale
EMC 101/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale
EMC 102/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale
EMC 103/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale
EMC 104/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale
EMC 105/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale
EMC 106/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale
EMC 107/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Olavo Calheiros
EMC 108/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Júlio Cesar
EMC 109/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Pastor Pedro Ribeiro
EMC 110/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Pastor Pedro Ribeiro

Pareceres, Votos e Redação Final

- MPV26805 (MPV26805)

PPP 1 MPV26805 (Parecer Proferido em Plenário) - Gastão Vieira

Última Ação:

19/1/2006 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 268-A/05)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
5/12/2005	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União. 
5/12/2005	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 06/12/2005 a 11/12/2005. Comissão Mista: 05/12/2005 a 18/12/2005. Câmara dos Deputados: 19/12/2005 a 01/01/2006. Senado Federal: 02/01/2006 a 15/01/2006. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 16/01/2006 a 18/01/2006. Sobrestar Pauta: a partir de 19/01/2006. Congresso Nacional: 05/12/2005 a 02/02/2006. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 03/02/2006 a 04/04/2006.
3/1/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência 
3/1/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
4/1/2006	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação de avulso.
17/1/2006	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação inicial no DCD de 18/01/2006.
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Designado Relator, Dep. Gastão Vieira (PMDB-MA), para proferir o parecer pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta MPV às 110 Emendas apresentadas.
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Gastão Vieira (PMDB-MA), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; pela inadmissibilidade das emendas de nºs 24 a 26, 66 a 70, 91 a 95, 97 a 106 e 108; e, no mérito, pela aprovação desta MPV, e rejeição das emendas de nºs 1 a 23, 27 a 65, 71 a 90, 96, 107, 109 e 110.
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Ricardo Barros (PP-PR), Dep. Fernando Gabcira (PV-RJ), Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), Dep. José Pimentel (PT-CE), Dep. Fernando de Fabinho (PFL-BA), Dep. Marcondes Gadelha (PSB-PB), Dep. Alberto Goldman (PSDB-SP) e Dep. João Alfredo (PSOL-CE).
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão.
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Pompeo de Mattos (PDT-RS) e Dep. José Pimentel (PT-CE).
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação em turno único.
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Ivan Valente (PSOL-SP), Dep. Maurício Rands (PT-PE) e Dep. Fernando Coruja (PPS-SC).

19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação preliminar do Parecer, solicitada pelo Dep. Alberto Goldman, Líder do PSDB, e pelo Dep. Henrique Fontana, Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Parecer", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN. Sim: 279; Não: 99; Abst.: 3; Total: 381.
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadmissibilidade das emendas de nºs 24 a 26, 66 a 70, 91 a 95, 97 a 106 e 108, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN:
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, as emendas de nºs 24 a 26, 66 a 70, 91 a 95, 97 a 106 e 108 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do artigo 189, § 6º do RICD.
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitadas as emendas de nºs 1 a 23, 27 a 65, 71 a 90, 96, 107, 109 e 110, com parecer contrário, ressalvado o destaque.
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 268, de 2005, ressalvado o destaque.
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação dos recursos destinados ao Ministério da Defesa, concernentes à missão das Nações Unidas para o Haiti, constantes do Anexo I desta MPV, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PFL.
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. José Carlos Aleluia (PFL-BA).
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Mantida a programação.
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Gastão Vieira (PMDB-MA).
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 268-A/05)

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 2, DE 2006**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 268, de 2 de dezembro de 2005**, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 1.498.314.101,00, para os fins que especifica”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 3 de fevereiro de 2006, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 24 de janeiro de 2006.


Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....